

DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO – DGF

MANUAL DE VANTAGENS

E

DESCONTOS

RH-PARANÁ/META 4

CURITIBA
Maior/2024

Sumário

340 - CÓD. DE PERM. PARA PGTO DE SERVIDORES QUE NÃO POSSUEM FOLHA M4	14
1005 – 2243 – VENCIMENTO BASE	15
1005– SALÁRIO BASE JUDICIAL – TÉCNICO EM RADIOLOGIA - IEES	16
1009 – 2204 – VENC. DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (S/V)	17
1026 – 2206 – AULAS EXTRAORDINÁRIAS	18
1039 – 2210 – GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	19
1046 – 2211 – PISO MAGISTÉRIO – AÇÃO ORDINÁRIA	20
1053 – 2352 – ADICIONAL DE VOO – AAV (PARCELA FIXA)	21
1056 – 2209 – GRATIF. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – EMENDA 19	22
1059 – 2212 – GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	23
1079 – 2214 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIURNO	24
1089 – 2217 – GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	25
1096 – 2219 – GRAT. ENCARGOS ESPECIAIS	26
1109 – 2230 – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE QUOTAS VAR. - ESF. FISCAL	29
1119 – 2222 – FUNÇÃO GRATIFICADA	29
1126 – 2227 – DIFERENÇA DO SALÁRIO MÍNIMO	31
1129 – 2229 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE	32
1133 – 2225 – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO	33
1136 – 2233 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE – QUOTAS FIXAS	34
1144 – 8788 – SUBSÍDIO	35
1145 – 2297 – PERÍODO NOTURNO – AULAS EXTRAORDINÁRIAS	36
1149 – 2228 – GRATIFICAÇÃO CHEFIA	38
1156 – 2306 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR AUXILIAR ESTAB. ENSINO	39
1159 – 2224 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR ESTABELECIMENTO DE ENSINO	40
1166 – 2202 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO SECRETÁRIO ESTAB. ENSINO	40
1169 – 2235 – SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	41
1189 – 2236 – REDUTOR SALARIAL	43
1205 – 3205 – GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO DOCENTE DE SOBREAVISO – PDS	45
1219 – 2398 – PISO SOCIAL COMPLEMENTAR	45
1225 – 2450 – DA- REMUN. PELO EXERC. DE C/C NAS IEES LEI 16372/09	46
1226 – 2423 – DIFERENÇA SALÁRIO MIN. ESTATUTÁRIO (CONGELADA)	48
1229 – 2247 – ABONO PERMANÊNCIA	49
1236 – 1237 – AUXÍLIO MORADIA	50
1239 – 2281 – SUBSTITUIÇÕES	51
1276 – 2409 – GRAT. PELA REALIZ. TRAB. RELEVANTE ATIV. DE AGENTE MULTIPLICADOR - GRTR	52

1283 – 2240 – SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA	53
1303 – 2215 – SALÁRIO-FAMÍLIA	54
1309- 2286 - GRAT. EXERC. TRAB. ESP. RISCO VIDA SAÚDE S/ ADIC. C/PREVID.	55
1321 – 2451 – FUNÇÕES ACADÊMICAS – IEES	56
1326 – 2288 – AJUDA DE CUSTOS	57
1330– 5330 – REGIME DE PLANTÃO SOBREAVISO-AGENTE UNIVERSITÁRIO-RPS	58
1334 – 4334 – GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACADÊMICA – GRA	59
1349 – 2347 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	60
1363 – 2349 – AUXÍLIO DOENÇA	61
1364 – 4364 – GRATIFICAÇÃO TECNOLOGIA E ENSINO (GTE)	62
1375- 2875- FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - FGT	63
1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI	64
1405 – 7705 – FUNÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	66
1406 – 2208 – GOZO DE FÉRIAS COMISSIONADOS	67
1416 – 2616 – AJUSTE FÉRIAS CARGO COMISSIONADO	68
1425- 2825 - SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - FGT	69
1429 – 2301 – GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	70
1431– 2631 – ABONO DE PERMANÊNCIA – DECRETO 8296/2017	71
1436 – 2302 – GRAT. DE ZONA E LOCAL – DEPEN	72
1449 – 2304 – GRATIFICAÇÃO DE INCUMBÊNCIA	73
1450 – 3450 – TIDE ADMINISTRATIVO	74
1451 – 3451 – GRAT ESP. SERV INATIVO COLÉGIO CÍVICO-MILITAR – GESICM	75
1453 – 2448 – HORAS GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO AO DOCENTE – GPD	76
1454 – 2454 – CRÉDITO PARCELADO AÇÃO JUDICIAL – LEI 18664/2015	77
1456 – 2241 – VANTAGEM PESSOAL	78
1459 – 2305 – DIFERENÇA VENCIMENTOS – SENTENÇA JUDICIAL DIÁRIAS	79
1469 – 2307 –SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOTURNO	80
1476 – 2308 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – DOMINGO / FERIADO	81
1479 – 7380 – DIFERENÇA DE VENCIMENTO JUDICIAL – CUMPRIMENTO DO JULGADO 108/2007	81
1483 – 2309 – AJUDA PARA MANUTENÇÃO INSTRUMENTO / VESTUÁRIO	84
1486 – 3486 – FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN – FPD I	85
1489 – 2310 – GRAT. DE PERICULOSIDADE – TEC. RADIOLOGIA	86
1493 – 2412 – GRAT EX ENC MEMBRO DE BCA EXAM TRÂNSITO - GEBET	87
1497 – 3487 – FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN – FPD II	88
1509 – 2313 – ADICIONAL TRANSFERÊNCIA	89
1511 – 7711 – REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO C/C LEI 18665 DE 22/12/15	90
1512 – 7712 – REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FGP - LEI 18665 DE 22/12/15	91
1513 – 3413 – FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN – FPD IV	92
1519 – 2315 – ABONO PIS/PASEP	93
1520 – 3620 – ABONO LEI 21.108/2022	94
1523 – 2316 – GRATIFICAÇÃO RODOVIÁRIA	95
1529 – 2317 – GRATIF. FUNÇÃO LEI 10118 ART. 13 TEATRO GUAÍRA	95
1533 – 2533 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – LEI 20937/21	97
1534 – 2534 – FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA - FPT	98
1536 – 2318 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ESCRITÓRIO	97

1537 – 3137 – GRATIFICAÇÃO DE RESULTADO APRENDIZAGEM GRAP	100
1549 – 2320 – SENTENÇA JUDICIAL ALUGUEL	101
1553 – 2321 – ADICIONAL NOTURNO	102
1562 – 3562 – REMUNERAÇÃO ATIVIDADE PROJETOS	103
1565 – 3565 – REMUNERAÇÃO ATIVIDADE EXTENSÃO	104
1572 – 3472 – REMUNERAÇÃO ATIVIDADE DOCENTES	105
1574 - 2574 GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULARIDADE - GITI	106
1578 – 2578 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ESCALONADA MENSAL – GIEM	106
1582–3082 - SUBSÍDIO DE CARGO EM COMISSIONADO EXECUTIVO - CCE -C/V e S/V.	108
1602 – 2453 – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS - GEE	108
1610 –3010 - SUBSÍDIO DE FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE	111
1616 – 3616 – PARCELA COMPLEMENTAR DE VENCIMENTO	111
1635 – 2479 – GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO – AGEUNI	113
1645 – 2379 – ADICIONAL DE TITULAÇÃO	114
1646 – 3646 – GRATIF. DE MANUTENÇÃO – JUDICIAL SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO.....	114
1653 –2260 – DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	116
1654 –2654– ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA-LC- LEI Nº 242/2021	117
1656 – 2415 – GRATIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO – JUDICIAL C/ DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	118
1663 - 2261- GRAT. EXEC. TRAB. ESPEC. RISCO VIDA E SAÚDE S/ ADICIONAL E S/ PREVIDÊNCIA	119
1665 – 3665 – BÔNUS DE DESEMPENHO – BD	120
1675 – 3675 – INSALUBRIDADE JUDICIAL COM PREVIDÊNCIA – IEES	121
1680 -3080 – ADICIONAL DE ATIVIDADE SOCIO EDUCATIVA- AAS	121
1684 – 1685 – ADICIONAL DE ATIV. DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA	123
1694 – 1695 – ADICIONAL DE ATIVID. AUX. DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM	124
1719 – 2276 – GRATIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	124
1720 – 2242 – QUOTAS DE PRODUTIVIDADE ACUMULADAS EM CC	126
1723 – 2723 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE QUOTAS VAR.- DESEMP. PLURAL	127
1730 – 2530 -PARCELA TRANSIT.PELO EXERC. DE ENSINO NAS ESCOLAS DE POLICIA	128
1738 - RESSARCIMENTO DE PLANO / SEGURO ASSISTÊNCIA SAÚDE	128
1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA	129
1754-3754– VERBA DE REPRESENTAÇÃO – LIMINAR JUDICIAL	132
1760 – 2436 - GRATIF. PELO EXERC. DE ENC. DE MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA	133
1761 – 2761 – PRÊMIO PRODUTIV. QUOTAS VAR. - ESF. FISCAL - CARGO COMISSÃO	134
1762 – 2762 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE QUOTAS FIXAS CARGO COMISSÃO	134
1770 – 2408 – GRAT. EXER ENC INST CURSO REC COND INFRA - GIRCE	136
1776 – 2355 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE – MANDADO DE SEGURANÇA	137
1779 – 2356 – GRATIFICAÇÃO POR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO	138
1782 – 8360 – GRATIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – GSP	139
1788 – 2425 – REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO	140
1793 – 2376 – ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA - AAP	140
1801 – BENEFÍCIO LEI 8246/86	142
1802 – 2808 – BENEFÍCIO	143
1804 – 2804 – PENSÃO INDENIZATÓRIA	144
1810 – 2810 – FÉRIAS PENSÃO ESPECIAL	145

1828 – 2413 – GRAT. EXERC ENCARGOS AUXILIAR OU PROF-GEEP	146
1832 -2832 – REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO TÉCNICO REALIZADO	146
1835 – 2835 – HORAS PLANTÃO SOBREAVISO DOCENTE REALIZADO	148
1836 – 2836 – AJUDA DE CUSTO EXERC.DA FUNÇÃO DE PROCURADOR FORA DO ESTADO	149
1839 – 7539 – GRATIF. EXERCÍCIO DE SERVIÇO DE TRÂNSITO ESPECIFICO – GESTE I	150
1840 – 8791 – VENCIMENTO ÚNICO DE SECRETÁRIO DE ESTADO	151
1841-7670 – GRATIF. EXERC. DE SERVIÇO DE TRÂNSITO ESPECÍFICO - GESTE II	152
1842 – 2842 – VENC. ÚNICO DE SECRETARIO DE ESTADO LEI COMPLEM. 202/2016 ART. 7º	153
1844 – 2844 – DIFERENÇA DE SUBSÍDIO	154
1846 – 2846 – EXERCÍCIO DE FUNÇÃO LEI COMPLEMENTAR 161/2013	155
1847 – 2847 – SUBSTITUIÇÃO DO EXERC. DE FUNÇÃO LEI COMPLEMENTAR 161/2013	156
1850 – 2407 – SUBSTITUIÇÃO GRAT ART.41 DA LEI 7074/79	157
1851 – 5860 – FUNÇÃO COMMISSIONADA DE CONFIANÇA – FCC	158
1852 – 5846 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMMISSIONADA DE CONFIANÇA	159
1853 – 2853 – GRATIFICAÇÃO POR ELABORAÇÃO TRABALHO TÉCNICO OU CIENTIFICO – GETC	160
1859 – 2854 – DIFERENÇA DE CAIXA - JUDICIAL	160
1864 – 2864 – GRATIFICACÃO POR CUMULAÇÃO DE CHEFIA DE UNIDADE POLICIAL – G-CCUP	162
1870 – 2414 – GRATIF. PELO EXERC. EM DETERMINADAS ZONAS LOCAIS	163
1871 – 7487 – FUNÇÃO COMMISSIONADA DE CONFIANÇA – FCC	164
1872 – 7488 – SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO COMMISSIONADA DE CONFIANÇA	165
1890 – 7490 – GRATIFICAÇÃO EXERC. DE SERVIÇO DE TRÂNSITO ESPECÍFICO-GEST - V	167
1909 – 2387 – GRAT DE ATV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI	169
1913 – 2388 – ACRÉSCIMO DE JORNADA PROFESSOR	170
1914 – 2422 – PERÍODO NOTURNO – ACRÉSCIMO DE JORNADA	171
1915 – 2430 – REDUTOR DE HORAS EXTRAS	172
1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS	173
1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS	175
1943 – 2943 – GRATIFICAÇÃO INTRA MUROS - GRAIM	175
1950 – 2950 – FUNÇÃO PRIVATIVA – POLICIAL – FPP	177
1951 – 2951 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO PRIVATIVA POLICIAL	178
1963 – 2963 – DIÁRIA ESPECIAL LEI Nº 19.130/17	179
1990 – 2279 – CORREÇÃO MONETÁRIA	180
2139 - DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO PERICULOSIDADE JUDICIAL	181
2144 – 5344 – REAJUSTE SALARIAL – JUDICIAL	182
2183 – 8725 – AUXÍLIO TRANSPORTE – SEED	183
2184 – 2420 – AUXÍLIO TRANSPORTE – AULAS EXTRAORDINÁRIAS	184
2185 – 2421 – AUXÍLIO TRANSPORTE – ACRÉSCIMO DE JORNADA	185
2187 – 2487 – AUXÍLIO TRANSPORTE – PECÚNIA	186
2188 – 3188 – AUXÍLIO TRANSPORTE – ADEQUAÇÃO CARGA HORÁRIA	187
2190 – PARCELA TRANSITÓRIA PELO EXERCÍCIO DE ENSINO – JUDICIAL	188
2249 - DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO INSALUBRIDADE JUDICIAL	189
2280 – AJUSTE DE VANTAGENS – SEM INCIDÊNCIA	188
2336 – SIP 184 – REVISÃO DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA	191
2700 – 2336 – DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS	192
2745 – 5421 – CRÉDITO PARCELADO AÇÃO JUDICIAL – LEI 18664/2015 – RRA	193

2999 - RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE- RRA- ANOS ANTERIORES	194
3533 – 2239 – GOZO DE FÉRIAS – ESTATUTÁRIO	195
3540 – 2394 – AJUSTE FÉRIAS	194
3542 – INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS – JUDICIAL	197
3913 – 2399 – 13º SALÁRIO INDENIZADO/ EXONERAÇÃO	198
3943 – 2368 – FÉRIAS PROPORCIONAIS	199
3990 – 5816 – INDENIZAÇÃO POR REMOÇÃO DECRETO 8594/2013	200
4013 – 2369 – TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	1201
4083-4084-INDENIZAÇÃO PERÍODO GESTACIONAL- LICENÇA MATERNIDADE	202
5373 -5383 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – (PREV COMPL)	201
5396 – 6303 – FALTA DIÁRIA ESPECIAL LEI Nº 19130/17	202
5433 – 8133 – FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA IAPAR FCCI JUDICIAL	205
5671 – 6040 – FALTAS AULAS ACRÉSCIMO DE JORNADA	206
5673 – 6040 – FALTAS AULAS NOTURNAS – ACRÉSCIMO DE JORNADA	205
5679 – 6040 – FALTA AULA EXTRAORDINÁRIA	208
5683 – 6040 – FALTA PERÍODO NOTURNO	209
5796 – 6040 – FALTA	210
5899 – 6040 – DESCONTOS POR ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA	211
6003 – 7241 – INSS	212
6007 – INSS FÉRIAS	213
6013 – 7243 – SIP 4CK – INSS – 13º SALÁRIO	214
6023 – 6032 – SIP 4FP – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FP	215
6026 – 6034 – SIP 4FE – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FF	216
6029 – 6035 – SIP 4FF – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FF	217
6033 – SIP 4GB – IMPOSTO DE RENDA	218
6036 – 6044 – SIP 4FG – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FP	219
6043 – SIP 4CH – IMPOSTO DE RENDA – 13º SALÁRIO	220
6053 – SIP 4GI – IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS	221
6092 – 6209 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – VALOR FIXO	222
6206 – 7524 – SIP 5HD – FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ – FASPM	223
6253 – 7528 – SIP 4CE – PRPREV – SEGURO DE VIDA	224
6256 – 7529 – SIP 4CF – PRPREV – SEGURO JÓIA	225
6390 – RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE	226
6410 – 6440 – CONTRIBUIÇÃO – IPM CASCAVEL	227
6710 – 6720 – FUNDO MILITAR	228
6780 – 6790 – FUNDO MILITAR – 13º SALÁRIO	229
7101/7103/7105/7107/7109/7111/7113/7115/7410 – 7782/7783/7784/7785/7786/7787/7788/ 7789/8884– SIP	
4EA – PENSÃO ALIMENTÍCIA	230
7119 / 7121 / 7123 – 7791 / 7792 / 7793 – SIP 4EB – SENTENÇA JUDICIAL	231
8943 – 8944 – DEPÓSITO JUDICIAL – IRRF	232
.	
CONTRATO DE REGIME ESPECIAL – CRES	233
1005 – 2243 – SALÁRIO BASE	234
1039 – 2210 – GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	235
1069 – 2213 – GRATIFICAÇÃO TIDE	236
1129 – 2229 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE	237

1133 – 2225 – PERÍODO NOTURNO	238
1156 – 2306 – GRAT. FUNÇÃO DIRETOR AUX. ESTAB. ENSINO	239
1159 – 2224 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR ESTAB. ENSINO	240
1223 – 2377 – SALÁRIO MATERNIDADE	239
1281 – 2481 – COMPLEMENTAÇÃO DE HORA ATIVIDADE	242
1303 – 2215 – SALÁRIO FAMÍLIA	243
1330 – 5330 – REGIME DE PLANTÃO SOBREAVISO-AGENTE UNIVERSITÁRIO-RPS	244
1349 – 2347 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	243
1383 – 8727 – GRAT. ATIV. UNIDADE PENAL OU CORREC. INTRA MUROS – GADI	246
1469 – 2307 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOTURNO	247
1476 – 2308 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – DOMINGO/FERIADO	248
1553 – 2321 – ADICIONAL NOTURNO	249
1793 – 2376 – ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA	251
1915 – 2430 – REDUTOR DE HORAS EXTRAS	252
1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS	253
1943 – 2943 – GRATIFICAÇÃO INTRA MUROS - GRAIM	254
2079 – 2244 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIURNO	255
2183 – 8725 – AUXÍLIO TRANSPORTE – SEED	253
2187 – 2487 – AUXÍLIO TRANSPORTE – PECÚNIA	257
3573 – 2319 – ADICIONAL FÉRIAS NORMAIS – 1/3 C.F.	258
3623 – 8729 – 13º SALÁRIO	259
3913 – 2367 – 13º SALÁRIO PROPORCIONAL	260
3943 – 2368 – FÉRIAS PROPORCIONAIS	261
3963 – 8726 – INDENIZAÇÃO – ART. 479 CLT	262
4013 – 2369 – ADICIONAL DE FÉRIAS PROPORCIONAIS – 1/3 C.F.	263
6003 – 7241 – INSS	264
6007 – INSS FÉRIAS	265
6013 – 7243 – INSS – 13º SALÁRIO	266
6033 – IMPOSTO DE RENDA	267
RUBRICAS DESATIVADAS	268
1007 – 2285 – VENCIMENTO – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)	269
1012 – 2245 – SOLDO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)	267
1016 – 2205 – GRATIFICAÇÃO FIXA DE CARGO EM COMISSÃO (C/V) (DESATIVADA)	268
1083 – 2216 – GRATIFICAÇÃO DECRETO 3105/97 – (DESATIVADA)	272
1093 – 2218 – GRAT. REP. GABINETE – DAS – (DESATIVADA)	270
1099 – 2220 – GRAT. REP. TIPO II – (DESATIVADA)	274
1103 – 2221 – AULAS EXTRAORDINÁRIAS – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)	275
1139 – 2223 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE-DESATIVADA	276
1168 – 8731 – PRÊMIO PRODUTIV. QUOTAS ESF. FISCAL COLETIVO (DESATIVADA)	277
1176 – 2466 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE – PROCURADORES (DESATIVADA)	278
1179 – 2234 – GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO EM ZONA FISCAL (DESATIVADA)	279
1259–2282 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE DELEGADOS (DESATIVADA)	281
1281 – 2481 – COMPLEMENTAÇÃO DE HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)	282
1282 – 2482 – COMPLEMENT. DE HORA ATIVIDADE -AULAS EXTRAORDINÁRIAS- (DESATIVADA)	283

1333 – 2289 – GRAT. TEMPO INTEGRAL- SOBRE A REMUNERAÇÃO JUDICIAL(DESATIVADA)	284
1346 – 2292 – ADICIONAL DE VOO DIURNO – AAV/PARC. VARIÁVEL (DESATIVADA)	285
1353 – 2293 – ADICIONAL DE VOO NOTURNO–AAV/PARC. VARIÁVEL (DESATIVADA)	286
1357 – 2406 – SUBSTITUIÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA)	287
1359 – 2294 – GRATIFICAÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA)	288
1373 – 2296 – EQUIPARAÇÃO VENCIMENTOS - AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA)	289
1409 – 2299 – TEMPO INTEGRAL E DEDIC. EXCLUSIVA – POLÍCIA CIVIL JUDICIAL (DESATIVADA)	290
1439 – 2342- GRATIFICAÇÃO LOCALIDADE ESPECIAL DA PM (DESATIVADA)	291
1503 – 2312 – TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – P. CIVIL (DESATIVADA)	292
1525/1526 – 2432 – GRAT. DE ENSINO – COL. DA POL. MILITAR (DESATIVADA)	293
1531 – 2531 – GRATIF. POR DESEMPENHO DE ATIV.FAZENDÁRIA – GEDAF (DESATIVADA)	294
1546 – 2246 – SOLDADO DE GESTOR EM DELEGACIA (DESATIVADA)	295
1575/1576 – 2324 – GRATIFICAÇÃO DE ENSINO – PMPR (DESATIVADA)	296
1579 – 2324 – SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL MILITAR – SOLDADO (DESATIVADA)	297
1589 – 2325 – GRATIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR ESPECIAL (DESATIVADA)	298
1599 – 2326 – SUBSTITUIÇÃO PM – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (DESATIVADA)	299
1601 – 8732 – OPERAÇÃO SAFRA (DESATIVADA)	300
1609 – 2327 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO MILITAR (CURSOS) (DESATIVADA)	301
1612 – 8733 – OPERAÇÃO PAPAÍ NOEL – NATAL SEGURO (DESATIVADA)	302
1619 – 2328 – RISCO DE VIDA – POLÍCIA MILITAR (DESATIVADA)	303
1639 – 2330 – INDENIZ. DE REPRESENT. PESSOAL MILITAR – CURSOS (DESATIVADA)	304
1649 – 2331 – AJUDA DE CUSTO DA PM (DESATIVADA)	305
1659 – 2332 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO PM (DESATIVADA)	303
1667 – 2667 – FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA – FGP- (DESATIVADA)	307
1689 – 2335 – INDENIZAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO- PM (DESATIVADA)	308
1692 – 2442 – OPERAÇÃO ESCUDO (DESATIVADA)	309
1699 – 2341 – OPERAÇÃO VERÃO (DESATIVADA)	310
1728 – 2390 – ENC. ESPECIAIS/INDENIZ. DE REPRESENTAÇÃO- CAPE (DESATIVADA)	311
1732 – 2392 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – ASSESSORIA MILITAR (DESATIVADA)	312
1757 - 2757 – INDEN. DE REPRESENT. FORÇA ALFA – CIPOFRON-FA (DESATIVADA)	312
1786 – 2373 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CASA MILITAR (DESATIVADA)	314
1799 –2428 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO- ENCARGOS (DESATIVADA)	315
1822 – 2404 – GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (DESATIVADA)	317
1856 – 2856 – GRATIF.DE FUNÇÃO PARA CONSELHEIROS DO FEPGE (DESATIVADA)	318
1916 – 2438 – GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS DE PROCURADORES (DESATIVADA)	320
1946 -2441 - GRAT.ENC.ESP. DE PROC. QUE ATUAM NA PROCURAD. BRASÍLIA (DESATIVADA)	323
3566 – 3599 – GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE PGE (DESATIVADA)	324
5529 – 7739 – REDUÇÃO CARGA HORÁRIA – LIMINAR CREFITO/PR (DESATIVADA)	325
6065 – IMPOSTO DE RENDA – FUNDO PGE (DESATIVADA)	326
6075 – IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS FUNDO PGE (DESATIVADA)	327
7127 – 8298 – DEPÓSITO JUDICIAL – PREVIDÊNCIA (DESATIVADA)	328
RUBRICAS DESATIVADAS CRES	329
1096 – 2219 – GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS (DESATIVADA)	329
1226 – 2423 – DIFERENÇA DE SALÁRIO MÍNIMO – CONGELADA (DESATIVADA)	330
2179 – 2365 – REPOSIÇÃO DE AULAS (AULAS EM ATRASO) (DESATIVADA)	331

ANEXO I – RELAÇÃO DE INCIDÊNCIAS POR VANTAGENS DO META4 – CRES	329
ANEXO II – VALORES ENCARGOS ESPECIAIS – RUBRICA – 1096	330
ANEXO III – LISTAGEM OCORRÊNCIAS DE FREQUÊNCIA	334

CORRELAÇÃO SIP – META4

SIP	M4	VANTAGENS
001	1144	SUBSÍDIO
00M	1990	CORREÇÃO MONETÁRIA
00N	2280	AJUSTE DE VANTAGENS – SEM INCIDÊNCIA
00P	1519	ABONO PIS / PASEP
00S	1169	SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
002	1005	SALÁRIO BASE
003	1009	VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
004	1016	GRATIFICAÇÃO FIXA DE CARGO EM COMISSÃO
005	1239	SUBSTITUIÇÕES
006	1026	AULAS EXTRAORDINÁRIAS
007	1525/ 1526	GRATIFICAÇÃO DE ENSINO – COLÉGIO DA POLICIA MILITAR (DESATIVADA)
007	1575/ 1576	GRATIFICAÇÃO DE ENSINO – PMPR (DESATIVADA)
011	1653	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS
012	1259	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE DELEGADOS (DESATIVADA)
013	1773	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PGE (DESATIVADA)
017	1663	GRATIFICAÇÃO EXEC. TRABALHO ESPEC. RISCO VIDA E SAÚDE S/ ADIC. E S/ PREVIDÊNCIA
018	1309	GRATIF.EXEC. TRAB.ESPECI RISCOVIDA SAÚDES/ADIC.C/PREVIDENCIA
020/08 5	1059	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
022	1079	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIURNO
024	1326	AJUDA DE CUSTOS
025	1303	SALÁRIO FAMÍLIA
026	1766	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
028	1333	GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL – SOBRE REMUNERAÇÃO (DESATIVADA)
02B	1346	ADICIONAL DE VÔO DIURNO – AAV (PARC.VARIÁVEL) (DESATIVADA)
02C	1353	ADICIONAL DE VÔO NOTURNO – AVV (PARC. VARIÁVEL) (DESATIVADA)
02D	1359	GRATIFICAÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA)
02E	1406	GOZO DE FÉRIAS COMMISSIONADOS
02J/09 a	1056	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO – EMENDA 19
02K	1373	EQUIPARAÇÃO VENCIMENTO – AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA)
02L	1039	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE
02M	1046	PISO MAGISTÉRIO – AÇÃO ORDINÁRIA
02O	1776	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE – MANDADO DE SEGURANÇA
02R	1409	TEMPO INTEGRAL E DEDIC. EXCLUSIVA – POLÍCIA CÍVIL JUDICIAL (DESATIVADA)
02T	1419	ADICIONAL NOTURNO – DEPEN
02U	1219	PISO SOCIAL COMPLEMENTAR
02V	1053	ADICIONAL DE VÔO – AAV (PARCELA FIXA)
02X	1429	GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE
02W	1229	ABONO PERMANÊNCIA
02Y	2183	AUXÍLIO TRANSPORTE
02Y	2184	AUXÍLIO TRANSPORTE – AULAS EXTRAORDINÁRIAS
02Y	2185	AUXÍLIO TRANSPORTE – ACRÉSCIMO DE JORNADA
030	1436	GRATIFICAÇÃO DE ZONA E LOCAL – DEPEN

031	1089	GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SIP	M4	VANTAGENS
034	1093	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GABINETE – DAS
036	1096	GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS
036	1916	GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS DE PROCURADORES (DESATIVADA)
036	1926	GRAT.EXERC.ENC.ESP.EM C. DE CHEFIA e ASSESSOR. DE GABINETE (DESATIVADA)
036	1936	GRAT.ENC.ESP. DE PROCURADORES DO CONSELHO (DESATIVADA)
036	1946	GRAT.ENC.ESP. DE PROCURADORES Atuam na PROC. BRASILIA (DESATIVADA)

038	1099	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO TIPO II
03C	1449	GRATIFICAÇÃO DE INCUBÊNCIA
03D	1459	DIFERENÇA VENCIMENTOS – SENTENÇA JUDICIAL DIÁRIAS
03G	1469	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOTURNO
03H	1476	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – DOMINGO / FERIADO
03L	1383	GRATIF. ATIV.UM. PENAL OU CORR. INTRA MUROS – GADI
03N	1483	AJUDA PARA MANUTENÇÃO INSTRUMENTO / VESTUÁRIO
03P	1489	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE – TEC. RADIOLOGIA
03V	1923	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS
03N	1083	GRATIFICAÇÃO DECRETO 3105/97
040	1119	FUNÇÃO GRATIFICADA
041	1139	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
043	1136	PRÊMIO PRODUTIVIDADE – QUOTAS FIXAS
044	1156	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR AUXILIAR ESTAB. ENSINO
044	1159	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR ESTABELECIMENTO ENSINO
049	1179	GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO EM ZONA FISCAL (DESATIVADA)
049	1870	GRATIFICAÇÃO EXERC. EM DETERMINADAS ZONAS LOCAIS
04ª	1109	PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE QUOTAS VAR.-ESF.FISCAL
04C	1503	TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – POLÍCIA CIVIL (DESATIVADA)
04E	1909	GRATIF. DE ATIVIDADE UM. PENAL OU COR. INTRA MUROS – GADI
04J	1828	GRATIFICAÇÃO EXERC. ENCARGOS AUXILIAR OU PROF. – GEEP
04K	1493	GRATIF. EX. ENC. MEMBRO DE BCA EXAM. TRÂNSITO – GEBET
04L	1770	GRATIFICAÇÃO ENC. INST. CURSO REC. COND. INFRA – GIRCE
04N	1913	ACRÉSCIMO DE JORNADA PROFESSOR
04º	1840	VENCIMENTO ÚNICO DE SECRETÁRIO DE ESTADO
04Q	1509	ADICIONAL TRANSFERÊNCIA
04X	1103	AULAS EXTRAORDINÁRIAS – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)
04W	1168	PRÊMIO PRODUTIVIDADE QUOTAS ESF.FISCAL COLETIVO (DESATIVADA)
052	1363	AUXÍLIO DOENÇA
054	3533	GOZO DE FÉRIAS – ESTATUTÁRIO
05ª	1133	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO
05ª	1145	PERÍODO NOTURNO – AULAS EXTRAORDINÁRIAS
-	1166	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO SECRETÁRIO ESTAB. ENSINO
05ª	1914	PERÍODO NOTURNO – ACRÉSCIMO DE JORNADA
05D		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
05J	1523	GRATIFICAÇÃO RODOVIÁRIA
05L	1529	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 10118 ART. 13 TEATRO GUAÍRA
05N	1536	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ESCRITÓRIO
05P	1149	GRATIFICAÇÃO CHEFIA
05Q	1129	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
05R	1779	GRATIFICAÇÃO POR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO
05T	1549	SENTENÇA JUDICIAL ALUGUEL
05W	1553	ADICIONAL NOTURNO
05U	1645	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
05X	1850	SUBSTITUIÇÃO GRAT. ART. 41 DA LEI 7074/79
05W	1822	GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (DESATIVADA)
09ª	1056	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO – EMENDA 19
09B	1699	OPERAÇÃO VERÃO (DESATIVADA)
09E	1689	INDENIZAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – PM (DESATIVADA)
09F	1456	VANTAGEM PESSOAL
09G	1783	PRÊMIO ESPECIAL – ARMAS (DESATIVADA)
SIP	M4	VANTAGENS
09H	1546	SOLDO DE GESTOR EM DELEGACIA
09J	1752	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA
09L	1728	ENCARGOS ESPECIAIS CAPE / SESP (DESATIVADA)
09M	1276	GRATIF. PELA REALIZ. DE TRAB. RELEVTE P/ATIVID. DE AG. MULTIPLICADOR – GRTR

09N	1782	GRATIFICAÇÃO DE TAREFA DE SEGURANÇA – GTS
09Q	1225	REMUNERAÇÃO PELO EXERC. DE CARGO EM COMISSÃO NAS IEES
09R	1321	FUNÇÕES ACADÊMICAS – IEES
080	1012	SOLDO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)
081	1579	SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL MILITAR – SOLDO (DESATIVADA)
082	1589	GRATIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR ESPECIAL (DESATIVADA)
083	1599	SUBSTITUIÇÃO PM – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (DESATIVADA)
084	1609	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO MILITAR (CURSOS) (DESATIVADA)
085	1059	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
086	1619	RISCO DE VIDA – POLÍCIA MILITAR (DESATIVADA)
089	1629	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)
090	1639	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PESSOAL MILITAR – CURSOS (DESATIVADA)
091	1649	AJUDA DE CUSTO DA PM (DESATIVADA)
094	1659	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO PM (DESATIVADA)
096	1669	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)
100	1439	GRATIFICAÇÃO LOCALIDADE ESPECIAL DA PM (DESATIVADA)
170	2206	REVISÃO DE DEVOLUÇÃO DE VANTAG./AULAS EXTRAORDINÁRIAS
170	2243	REVISÃO DE DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS – EFETIVO
170	2700	DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS
184	2336	REVISÃO DEVOLUÇÃO DE VANTAGEM SEM INCIDÊNCIA DE PREV.
-	340	CÓD.DE PERM. P/PAGAMENTO DE SERV.QUE NÃO POSSUEM MAIS FOLHA NO M4.
-	1007	VENCIMENTO – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)
-	1166	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO SECRETÁRIO ESTAB. ENSINO
-	1189	REDUTOR
-	1212	DIFERENÇA DE SOLDO – AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA)
-	1236	AUXÍLIO MORADIA
-	1283	SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA
-	1357	SUBSTITUIÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA)
-	1416	AJUSTE DE FÉRIAS CARGO COMISSIONADO
-	1453	HORAS GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO AO DOCENTE – GPD
-	1479	DIFER. DE VENCIM.JUDICIAL – CUMPRIMENTO DO JULGADO 108/07
-	1531	GRAT.POR DESEMPENHO DE ATIV. FAZENDÁRIA – GEDAF (DESATIVADA)
-	1534	FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA – FPT
-	1578	1578 – 2578 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ESCALONADA MENSAL – GIEM
-	1601	OPERAÇÃO SAFRA (DESATIVADA)
-	1602	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO ENCARGOS ESPECIAIS – GEE
-	1612	OPERAÇÃO PAI NOEL – NATAL SEGURO (DESATIVADA)
-	1635	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO – AGEUNI
-	1684	ADICIONAL DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA
-	1692	OPERAÇÃO ESCUDO (DESATIVADA)
-	1694	ADICIONAL DE ATIV. AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM
-	1720	QUOTAS DE PRODUTIVIDADE ACUMULADAS EM CC.
-	1722	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA (DESATIVADA)
-	1732	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – ASS. MILITAR (DESATIVADA)
-	1757	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FORÇA ALFA (DESATIVADA)
04T	1760	GRATI.EXERC.ENCAR. MEMBRO BCA EXAM. DE CONCURSO / GEEBE
-	1786	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CASA MILITAR (DESATIVADA)
09P	1788	REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO
-	1799	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – ENCARGOS (DESATIVADA)
-	1844	DIFERENÇA DE SUBSÍDIO
-	1851	FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA – FCC
-	1852	SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA
-	1915	REDUTOR DE HORAS EXTRAS
-	1950	FUNÇÃO PRIVATIVA – POLICIAL – FPP
-	1951	SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO PRIVATIVA POLICIAL

SIP	M4	VANTAGENS
-	3540	AJUSTE DE FÉRIAS
-	3566	GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE – PGE (DESATIVADA)
-	5679	FALTA AULA EXTRAORDINÁRIA

4CH	6003	INSS
	6007	INSS FÉRIAS
4CK	6013	INSS – 13º SALÁRIO
4FP	6023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FP
4FE	6026	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FF
4FF	6029	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FF
4GB	6033	IMPOSTO DE RENDA
4FG	6036	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FP
4GI	6053	IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS
-	6065	IMPOSTO DE RENDA – FUNDO PGE (DESATIVADA)
-	6075	IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS FUNDO PGE (DESATIVADA)
5HD	6206	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – FASPM
4CE	6253	PRPREV – SEGURO DE VIDA
4CF	6256	PRPREV – SEGURO JÓIA
-	6390	RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE
4EA	7101	PENSÃO ALIMENTÍCIA
4EB	7119	SENTENÇA JUDICIAL
-	7127	DEPÓSITO JUDICIAL – PREVIDÊNCIA (DESATIVADA)
-	8943	DEPÓSITO JUDICIAL – IRRF

340 - CÓD. DE PERM. PARA PGTO DE SERVIDORES QUE NÃO POSSUEM FOLHA M4

DESCRIÇÃO: O código deve ser cadastrado quando há necessidade de se pagar alguma vantagem para um período de RH que não tenha nenhum dia de pagamento no mês.

OBS: O uso indevido do código 340, fará com que o sistema não calcule nenhuma vantagem (sem geração de pagamento).

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO: Não

REAJUSTE: Não

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = **340**
- Valor = **1**
- Tipo Aplicação = **0**

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 340

CÓDIGO DE REVISÃO: Não

CÓDIGO CONTRACHEQUE: Não

BASE LEGAL:

VIGÊNCIA: 06/2006

1005 – 2243 – VENCIMENTO BASE

DESCRIÇÃO: Retribuição pelo efetivo exercício do cargo.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto Cargo em Comissão e subsídios.

CÁLCULO: Valores retirados das tabelas.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de Exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática – Pelo registro do histórico do ingresso do servidor.

Consultar em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Cargos do RH
- Referências / Níveis salariais

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2243

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1005

BASE LEGAL: Lei 6.174/70; Lei 9.108/89; Lei 8.671/87 (CRE); Lei 7.424/80 (Revogado pela Lei 13666 de 05/07/2002) ; Lei 8.371/86 (QGE); Lei 9.341/90 -Jornalista (Revogado pela Lei 9877 de 23/12/1991); Lei 9.422/90 (Advogados); Lei 14.678/05 -QPPO (Revogado pela Lei 18008 de 07/04/2014); Lei Compl. 103/04 (QPM); Lei 14.077/03 (Ag. de Aviação); Lei Compl. 96/02 (QPPC); Lei Compl. 46/89 (Delegados); Lei Compl.92/02(CRE); Lei 13.666/02 (QPPE). Lei 18.107 de 09/06/2014 Enquadramento dos Cargos Agente Fazendário (AFE).

VIGÊNCIA: 16/11/1970

OBS: Para o quadro QPM e QUP a partir de 01/09/2009, os valores da Vantagem 1007 (Vencimento Hora Atividade), passam a incorporar nos valores da vantagem 1005(Vencimento Base), Protocolo nº 10.028916-4.

OBS: Os valores da vantagem **1531**-(GDAF), passam a incorporar nos valores da vantagem 1005-(Vencimento Base), Art. 3º da Lei 18107/2014. Art.3º.

1005– SALÁRIO BASE JUDICIAL – TÉCNICO EM RADIOLOGIA - IEES

DESCRIÇÃO: Vencimento básico dos Técnicos em Radiologia conforme determinação Judicial. Trata-se de Liminar que alterou o Salário Base e Carga horária.

APLICAÇÃO: IEES – UEM

CÁLCULO: Valores retirados da Rubrica 2005

Obs. É o valor mínimo da categoria de Técnico em Radiologia

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo, todo dia 1º de agosto de cada ano pelo INPC.

INCIDÊNCIA: PREV, IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Base de cálculo de dezembro

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor período de RH
- ID. Rubrica = **2005**
- Valor = **R\$**
- Tipo de aplicação =3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2005

Obs. em função do cadastro da Liminar Judicial e Valores Período de RH.

em:

1) -Informações do Período de RH

-Histórico de Processos Administrativos / Ações Judiciais

-ID. da Ação Judicial - MANDADO DE SEGURANÇA- 5009800-96-2016

2) - Processos de RH \ Folha de Pagamento \ Tabelas de Valores \ Valores Período RH,

O sistema irá pagar o valor informado na #2005 na rubrica final 1005, Salário Base.

CÓDIGO DE REVISÃO: não tem

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1005

BASE LEGAL: Liminar Judicial Autos: Mandado de Segurança nº 5009800-96.2016.4.04.7003, 1º vara da Justiça Federal de Maringá /PR, Parecer Jurídico 219/2019/UEM.

VIGÊNCIA: 01/11/2023

SS. 86631 de 09/2023

1009 – 2204 – VENC. DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (S/V)

DESCRIÇÃO: Retribuição pelo efetivo exercício do cargo em comissão.

APLICAÇÃO: Cargo em comissão somente no órgão REPR/SEFA

CÁLCULO: Valores retirados das tabelas.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo,

INCIDÊNCIA: IR e INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício do cargo em comissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática, pelo registro do histórico da nomeação do cargo em comissão em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações do período de RH.
- Cargo Comissão
- Tícar salário por cargo em Comissão.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2204

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1009

BASE LEGAL: Lei nº 6.174/70; Lei nº 9.108/89 (CRE); Lei 92/02 (CRE).

VIGÊNCIA: 16/11/1970

Lei nº 21851/2023- Decreto 4468 de 18/12/23 **Art. 72. Extingue: I** - os atuais cargos de provimento em comissão de símbolos A1, AE-1, SP-1, DG-1, DD-1 e DAS-1 ao DAS-12; os valores passam a incorporar no código 1582-CCE.

(SS.87835)

1026 – 2206 – AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DESCRIÇÃO: O professor com regime de trabalho de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais poderá prestar serviço ou ministrar aula extraordinária, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo, para tanto, remuneração proporcional à carga horária trabalhada, sobre o valor correspondente ao nível e à classe em que se encontra na carreira.

APLICAÇÃO: QPM e QUP

CÁLCULO: Valor do nível efetivo dividido por 20, multiplicado pelo número de aulas extraordinárias supridas.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática pelas informações (suprimento) vinda do SAE.

Consultar em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga horária nas escolas

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2206

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1026

BASE LEGAL: Lei Compl. 103/04 – Art.29, parágrafo 3º.

VIGÊNCIA: 01/05/2004

]

OBS: Para o quadro QPM e QUP a partir de 01/09/2009, os valores da vantagem 1103 (Aulas Extraordinárias – Hora Atividade), passam a incorporar nos valores da vantagem 1026 (Aula Extraordinária), Protocolo nº 10.028.916-4.

1039 – 2210 – GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE

DESCRIÇÃO: Gratificação paga aos servidores pelo desempenho de operações perigosas na forma e condições estabelecidas em Lei.

APLICAÇÃO: Todos os quadros exceto Cargo em Comissão e os que recebem subsídio.

CÁLCULO:

- Para QPPE – valor congelado em 07/2002.
- Para IAPAR – aplicação de 30% sobre o valor da classe “C”, Referência “1” do cargo ao qual o servidor pertence
- Para demais quadros – aplicação de 30% sobre o valor do vencimento base.

REAJUSTE:

- Para QPPE – valor congelado em 07/2002.
- Para demais quadros – Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO:

- Para QPPE – média de valores.
- Para demais quadros – Média de base de Cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

Para o QPPE:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1038
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

Para os demais quadros:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1036
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1038 (QPPE) 1036 (demais quadros)

CÓDIGO DE REVISÃO: 2210

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1039

BASE LEGAL: Lei Nº 10.692 de 27/12/1993, Resolução Nº 3357 de 14/05/2001, Lei 13666/2002, Parecer nº 18/2020 – PGE protocolo nº 16.308.915-7.

OBS: Em relação ao cálculo para o IAPAR, não serão atingidos servidores que possuem Liminar Judicial (gratificação de insalubridade – Sentença Judicial) em aberto.

VIGÊNCIA: 27/12/1993 e 01/05/2021 (IAPAR)

1046 – 2211 – PISO MAGISTÉRIO – AÇÃO ORDINÁRIA

DESCRIÇÃO: Parcela complementar do vencimento atribuída através de ação ordinária.

APLICAÇÃO: QPM

CÁLCULO: Valor congelado.

REAJUSTE: Não se aplica.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Período de RH
- Rubrica = 1046
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1046

CÓDIGO DE REVISÃO:2211

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1046

BASE LEGAL: Ação Ordinária s/nº Protocolo nº 3.559.072-2. Fundamento Legal para incorporar na aposentadoria: via judicial. A partir da implantação da Lei 103 em 15/03/2004 – está congelada.

VIGÊNCIA: 01/04/1998

1053 – 2352 – ADICIONAL DE VOO – AAV (PARCELA FIXA)

DESCRIÇÃO: Retribuição financeira em valor fixo, de natureza permanente, incompatível com serviço extraordinário ou horas extras e incorporável para todos os efeitos legais. Para o cargo de Agente de Aviação.

APLICAÇÃO: QPPE Cargo = Agente de aviação

CÁLCULO: Valor fixo.

- R\$ 14.543,63 a partir de 01/05/2014
- R\$ 15.045,39 a partir de 01/10/2015
- R\$ 16.650,73 a partir de 01/01/2016

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1053
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1053

CÓDIGO DE REVISÃO:2352

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1053

BASE LEGAL: Lei 14.077 de 04/07/2003 – R\$ 3.500,00. Lei 15878 de 09/07/2008 – R\$ 4.340,00, D.O – 7759 de 09/07/2008. Lei 17.225 de 12/07/2012 – R\$ 12.850,28. Decreto nº 8745/2013 – Lei 17580/2013 – R\$ 13.684,26.

VIGÊNCIA: 01/07/2003

1056 – 2209 – GRATIF. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – EMENDA 19

DESCRIÇÃO: O servidor efetivo terá acréscimo aos vencimentos, de cinco em cinco anos de exercício, cinco por cento até completar vinte e cinco por cento, e ao trigésimo primeiro ano terá direito a cinco por cento por ano excedente até completar cinquenta por cento, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, com concessão a partir de 04/06/98.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto cargo em comissão e os que recebem subsídio.

CÁLCULO:

- Aplicação do percentual sobre as vantagens 002/1005, 02M/1046, 05I/1126, 011/1653 e número de quinquênios até 25 anos de serviço: um 5%, dois 10%, três 15%, quatro 20%, cinco 25% Número de quinquênios a partir dos 31 anos de serviço: seis 30%; sete 35%, oito 40%, nove 45%, dez 50%.
- Para o cargo de Advogados aplicar 5% a cada 5 anos até o limite de 35%.
- Para o cargo de professor do QPM (sexo feminino), aplicar 5% a cada 5 anos até os 25% a partir do 26º ano de serviço aplicar mais 5% de cada ano até o limite de 50% que corresponde a 30 anos de serviço.
- Para o professor do sexo masculino aplicar o cálculo 1;
- Para funcionário com opção do cargo em comissão (003/1009), aplicar o percentual sobre o vencimento efetivo 002/1005.
- Para o cargo de Auditor-Fiscal, aplicação do percentual sobre as vantagens 1005, 1109 e 1136.
- Para o cargo de Agente Penitenciário será incluído no cálculo a rubrica 1793.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática, pela geração do ato formal.

Consulta:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informação Período de RH
- Adicional por tempo de serviço

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2209

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1056

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998. Lei 16469 de 30/03/2010 desativada a vantagem 1056 para os policiais militares. Todos os adicionais serão pagos na vantagem 1059. Lei Complementar 131/2010, Arts. 61 e 62 – Auditor Fiscal.

VIGÊNCIA: 04/06/1998

1059 – 2212 – GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO: O servidor efetivo terá acréscimo aos vencimentos, de cinco em cinco anos de exercício, cinco por cento até completar vinte e cinco por cento, e ao trigésimo primeiro ano terá direito a cinco por cento por ano excedente até completar cinquenta por cento, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, com concessão até 04/06/98.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto cargo em comissão e os que recebem subsídios.

CÁLCULO: Aplicação do percentual sobre somatória das vantagens: 002/1005, 02M/1046, 05I/1126, 011/1653, 026/1766. Para o cargo de Agente Penitenciário será incluído no cálculo a rubrica 1793.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática pela geração do Ato Formal.

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica = 1057
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1057

CÓDIGO DE REVISÃO:2212

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1059

BASE LEGAL: Lei 6174 de 16/11/1970 Artigos 170 E 171, Lei 9422 de 05/11//90 (Advogados) Leis Complementares 49/89 (Delegados) e Lei 51 de 18/01/90 (Procuradores) Lei 103 de 15/03/04 art.25 D.O. 6687 de 15/03/04. Lei 16469 de 30/03/2010 (PMPR) DO.8190 de 30/03/2010.

VIGÊNCIA: 01/11/1970

1079 – 2214 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIURNO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores, referente ao acréscimo de horas suplementares trabalhadas no período diurno (das 5:01 às 21:59).

APLICAÇÃO: QPPE, IAPAR, IEES e QPSS

CÁLCULO:

- Número de Horas = 1,50 x número de horas efetuadas
- Valor da Vantagem = $\frac{\text{Número de Horas} \times \text{somatória vantagens}}{5 \times \text{n}^\circ \text{ de horas semanais}}$

- Para **APME** – Médico - dividir por 100.
- Para **SESA** – Médico Veterinário – dividir por 200.

Até 31/10/2007:

- Somatória das vantagens para **QPPE** = 002/1005 – 003/1009 -02L/1039- 02J/1056 - 020/1059 - 040/1119 - 05Q/1129 - 05A/1133 – 05P/1149 -005/1239 - 03L/1383 - 02X/1429 – 05J/1523- 111/1653 -00R/1779- 04E/1909-03V/1923.
- **Outros quadros:** 002/1005-02J/1056 - 020/1059 -05A/1133- 003/1009 - 02L/1039 - 031/1089 – 040/1119-05Q/1129.
- **QPSS (FUNSAUDE):** 03V/1923 a partir de 01/10/2014.
- **IAPAR:** 002/1005 – 003/1009 - 02L/1039 02J/1056 – 020/1059 - 031/1089 -040/1119 - 05Q/1129 - 05A/1133 – 05P/1149 -005/1239-02E/1406.

A partir de 01/11/2007:

- Somatória das vantagens = 002/1005, 02J/1056, 020/1059 e 011/1653.

OBS: O valor do pagamento do serviço extraordinário não poderá ultrapassar 1/3 (um terço) da remuneração do servidor.

MÉDIA DA RUBRICA: IEES,

-Será pago durante as férias, 13º salário e afastamentos legais.

-Será calculada pela base de cálculo dos últimos doze meses

Acionamento: nas ocorrências:

- Ocor.=> 24/5713 - Licença Especial
- Ocor.=> 61/5773 - Licença para Tratamento de Saúde
- Ocor.=> 42/5629 - Licença para Tratamento de Saúde por Acidente de Trabalho
- Ocor.=> 35/5736 - Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família
- Ocor.=> 52/5663 - Licença à Gestante/Maternidade.
- Ocor.=> 152/5663 -Prorrogação Licença à Gestante/Maternidade Lei 16176/2009
- Ocor.=> 154/5663-Prorrogação à Licença Maternidade/Adoção Judicial

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1077
- Valor = Quantidade de Horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1077

CÓDIGO DE REVISÃO: 2214

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1079

BASE LEGAL: Lei 6174 de 16/11/1970 Artigos 176 Art. 7, Inciso XVI da Constituição Federal. Lei 13666 de 05/07/2002 (QPPE) e decreto 1820 de 11/01/1980. Lei 103 de 15/03/2004 Art. 22 Parag. 1º (QPM) Resolução 2337/2007, Dec. 2813 de 16/09/2000 (50% da hora normal e limita em 44 h e outras Providências) • Informação 34/2020-PGE/PCRH, 25/06/20, Prot. nº 16.589.225-9 (ATS/IEES). Protocolo nº: 17.605.559-6 (p/ Médicos Veterinários SESA). Decreto nº 11.843 de 11 de agosto de 2014 – limita a concessão de serviço extraordinário ou hora extra aos servidores.

IEES – Lei nº 21583 de 14/07/2023

VIGÊNCIA: 01/09/1994

OBS: Em 05/07/2010 – altera regra de cálculo para que não seja calculada as vantagens 1079, 1469 e 1476 se tiver a vantagem 1096 (encargos) exceto para os servidores do IAP. Protocolo nº 5504594-1/IAP, é vedada a sua cumulatividade entre Serviços Extraordinários (1079) e Encargos Especiais (1096/1602). Protocolo nº 10029101-0/07289342-5-SEAB, Parecer nº 0588/2008 e 0341/2009, considera a vedação legal que impede o pagamento da gratificação de serviço extraordinário com a gratificação de encargos especiais.

OBS: O limite de 44 horas é devido ao cumprimento do Decreto 2813/2000 para não ultrapassar 1/3 da remuneração (ver exemplo no cadastro de vantagens).

1089 – 2217 – GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos professores que exercem atividades de educação especial e atendimento pedagógico aos alunos com necessidades educacionais especiais.

APLICAÇÃO: QPM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 50% sobre o vencimento base.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de pessoas
- Período de RH
- Informações do período de RH
- Gratificações "EDUC ESP "

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2217

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1089

BASE LEGAL: Lei Complementar 103 de 15/03/2004, Art. 27 Inciso II. Lei Complementar 106 de 22/12/04 Art. 3º e parágrafo único (a referida gratificação está extinta ao vagar).

VIGÊNCIA: 01/04/2004

1096 – 2219 – GRAT. ENCARGOS ESPECIAIS

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor público estatutário ou em cargo em comissão ao qual tenha sido atribuído encargo especial de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo ou o exercício de outros encargos especiais definidos por lei ou regulamento.

APLICAÇÃO: Todos os quadros (apenas nos órgãos CC, CGE, CM, GOV, PGE, SECOM, SEIMT, SEPL, CEDEC, SEAP).

CÁLCULO:

Efetivos

- Limitado a 4/5 da classe V (R\$ 4.697,46) do cargo de Agente de Execução.

Função de Gestão Pública

- O valor é 30% da gratificação Função de Gestão Pública (rubrica 1667).

Cargos em Comissão

- O valor é o total da Gratificação Decreto 3105/97 (rubrica 1083) com um acréscimo de 30%.

OBS: assim que os Encargos Especiais são implantados, a rubrica 1083 é substituída pela 1096, pois essas gratificações são incompatíveis.

OBS: OBS: bloqueada a rubrica #1096 GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS para os quadros CCE e FCE. (SS.87835)

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Valor dezembro

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

Efetivos

1º. Registrar em “Histórico de Gratificações”

- Processos de RH
- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Informação sobre o período do RH
- Gratificações
- Id. Tipo Gratificação = ENC_ESP

2º. Registrar em “Valores Período RH”

- Processos de RH
- Folha de Pagamento
- Tabelas de Valores
- Valores Período RH
- Id. Rubrica = 1095
- Valor = R\$
- Id. Tipo de Aplicação = 3

Função de Gestão Pública

Registrar em “Histórico de Gratificações”

- Processos de RH
- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH

- Informação sobre o período do RH
- Gratificações
- Id. Tipo Gratificação = ENC_ESP

Cargos em Comissão

1º. Registrar em “Histórico de Gratificações”

- Processos de RH
- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Informação sobre o período do RH
- Gratificações
- Id. Tipo Gratificação = ENC_ESP
- Início = data de concessão da rubrica 1096.

OBS: bloqueada a rubrica #1096 GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS para os quadros CCE e FCE. (SS.87835)

2º. Registrar em “Valores Período RH”

- Processos de RH
- Folha de Pagamento
- Tabelas de Valores
- Valores Período RH
- Id. Rubrica = 1095
- Valor = indicativo
- Id. Tipo de Aplicação = 3

3º. Para calcular proporcionalidade, registrar liminar

- Processos de RH
- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Informação sobre o período do RH
- Sentença Judicial
- Início = 1º dia do mês de concessão da rubrica 1096.
- Id. Da Ação Judicial = GRAT_INCOMPAT_PROP
- Tipo da sentença judicial = PS

OBS: implantação necessária apenas quando a vantagem é concedida após o 1º dia do mês, por conta da incompatibilidade com a rubrica 1083.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1095

CÓDIGO DE REVISÃO: 2219

CÓDIGO NO CONTRACHEQUE: 1096

BASE LEGAL: Lei 6174 de 20/11/1970, Art. 172 Inciso VIII e Art. 178. Lei 11071 de 22/03/1995. Decreto N.º 3105 07/05/1997 autoriza para ocupantes de cargo em comissão. Decreto 5391 de 05/03/2002 para os servidores da SEAB. Decreto N.º 3828 de 19/11/2008 concede para ocupantes da parte permanente do quadro de pessoal. Protocolo: 5504594-1/IAP, veda o pagamento cumulativo entre Serviço Extraordinário (1079) e Encargos Especiais (1096/1602). Lei 13.666/02, art15 inciso VI e Decreto 2970/2011 - Cargos efetivos da Casa Civil - QPPE - conforme o cargo. Lei N.º 17358 de 27/11/2012 e Lei N.º 17466 de 02/01/2013 extinguem o pagamento da 1096 para SEAB e DETRAN, sendo substituída pela 1602. Decreto nº 1452 de 24/05/2019, para DD1, DG1 e SP1 (C/30%).

VIGÊNCIA: 01/03/1995

OBS: No final do manual foi inserido uma Tabela de Encargos Especiais em Anexo I. Lei nº 21851/2023 vigência do bloqueio da Rubrica a partir de 01/01/2024.

SS.87835/2023

1109 – 2230 – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE QUOTAS VAR. - ESF. FISCAL

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída ao auditor-fiscal que desempenhar com eficácia as atribuições que lhe forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes a administração tributária.

APLICAÇÃO: Auditores-Fiscais e cargo em comissão da CRE.

CÁLCULO: Número de quotas informadas multiplicado pelo valor da quota, limite máximo de 950 cotas.

REAJUSTE: Em função do aumento de quantidade de quotas (atribuição do Secretário da Fazenda, mediante Resolução) ou em função de alteração do valor unitário da quota (mediante alteração da lei).

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1107
- Valor = Nº de Quotas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1107

CÓDIGO DE REVISÃO:2230

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1109

BASE LEGAL: Lei Complementar 92 de 05/07/2002 Art. 66.

VIGÊNCIA: dezembro/1992

1119 – 2222 – FUNÇÃO GRATIFICADA

DESCRIÇÃO: Gratificação instituída para atender encargos de chefia, assessoramento, apoio, secretariado e outros, cujo desempenho não justifique a criação de cargo em comissão. Incompatível com os códigos de vantagens: 1009 e 1016.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto cargo em comissão e os que recebem subsídio.

CÁLCULO: Valor fixo por simbologia (tabela)

REAJUSTE:

Regra geral – em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.
CRE – reajuste dos valores do anexo III da Lei Complementar 92/02.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Funções Gratificadas

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2222

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1119

BASE LEGAL:

- Geral: Lei 6174/70, Art.15 a 17.
- CRE: Lei Complementar 92 de 05/07/2002, Art.15, Anexo III Decreto 6539/02. Lei Complementar 131 de 29/09/2010, Art.15, Tabela I, Anexo III.

VIGÊNCIA: 20/11/70

1126 – 2227 – DIFERENÇA DO SALÁRIO MÍNIMO

DESCRIÇÃO: Complementação salarial para pagamentos inferiores ao salário-mínimo.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.

CÁLCULO: Diferença encontrada entre a somatória das vantagens normais que o servidor estiver recebendo, exceto os códigos: 1169, 1229, 1236, 1239, 1276, 1283, 1326, 1406, 1483, 1493, 1720, 1770, 1828, 2183, 3533, 3913, 6390 e o Salário Mínimo vigente.

REAJUSTE: Em função do reajuste do salário-mínimo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2227

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1126

BASE LEGAL: CE Art. 34 inciso I e Lei 6174/70 Art. 161 e emenda 20/2002. Parecer 113 / 2006 da PGE de 31/05/06 Protocolo nº 9.062.570-5 e Informação 092/07 de 09/05/07 da DCRH, Protocolo nº 9.368.284-0.

VIGÊNCIA: JULHO/2007

1129 – 2229 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE

DESCRIÇÃO: Gratificação paga aos servidores que estejam sujeitos ao exercício de suas atividades em condições de insalubridade.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.

CÁLCULO:

- Para o QPPE valor congelado pela Lei 13.666/02 de R\$ 40,00 ou R\$ 80,00.
- Para o IAPAR, aplicação do percentual informado sobre o valor da classe “C”, Referência “1” do cargo ao qual o servidor pertence.
- Para Demais Quadros: aplicação do percentual informado sobre o valor do nível AA (referência I, classe III da tabela do QPPE), definido em laudo.
- De acordo com o grau de insalubridade a que o servidor estiver exposto, o percentual da gratificação será fixado em 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da tabela do Quadro Geral do Estado, não inferior ao salário mínimo vigente.

REAJUSTE:

- Para QPPE – congelado pela Lei 13.666 de 2002.
- Para demais quadros – em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo e para QPPE e QFEB média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valores Período RH.
- ID. Rubrica = 1127
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

OBS: Registrar também:

- ID. Rubrica = 1128
- Valor = Percentual (Quadro diferente de QPPE) **APLICAÇÃO: 3**
- Valor = R\$ 40,00 ou 80,00 (Quadro QPPE) **APLICAÇÃO: 1**

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1127

CÓDIGO DE REVISÃO: 2229

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1129

BASE LEGAL: Lei 10692 de 27/12/93. Lei 18005 de 27/03/2014. Parecer nº: 028/2020 – PGE (protocolo nº: 16.308.915-7)

OBS: Não incorpora na aposentadoria (IAPAR)

VIGÊNCIA: 02/01/1994

- 01/05/2021 (IAPAR)

1133 – 2225 – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos professores e servidores agentes educacionais em exercício nos estabelecimentos de ensino estaduais no período noturno compreendido a partir das 18:00 horas.

APLICAÇÃO: QPM - QUP - QFEB

CÁLCULO: Para Professor: valor do salário-base dividido por 20 (horas semanais) multiplicado pelo número de aulas noturnas informado e multiplicado por 20%. Para Agente Educacional: valor do salário-base dividido por 40 (horas semanais) multiplicado pelo número de horas noturnas informado e multiplicado por 20%.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: QFEB – IR e PRPREV (a partir de 01/04/2014). Demais Quadros – PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo SAE

Consulta em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária nas Escolas

OBS: Só para escolas estaduais

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2225

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1133

BASE LEGAL: Lei 10 051 de 16/07/92 e Lei Complementar 103/2004, Art. 27, Inciso I. Não incorpora na aposentadoria QFEB: Lei Complementar 123 de 09/09/2008, Art. 26, parágrafo 1. Inf. 1744/2012 e parecer 0743/2013, prot. 11.531732-6, 11.415.660-4 e 10.459.429-8 - incidência de previdência

VIGÊNCIA: 01/04/1992

1136 – 2233 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE – QUOTAS FIXAS

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida mediante a atribuição de quotas, ao auditor fiscal que desempenhar com eficácia as atribuições que lhe forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes a Administração Tributária.

APLICAÇÃO: Auditores Fiscais e cargos em comissão da CRE

CÁLCULO:

- Até 31/01/2010 – quantidade de quotas multiplicada pelo valor unitário da quota, limite máximo de 3100 cotas.
- A partir de 01/02/2010 – quantidade de quotas multiplicada pelo valor unitário da quota, limite máximo de 4750 quotas.
- A partir de 01/03/2010 – quantidade de quotas multiplicada pelo valor unitário da quota, limite máximo de 5510 quotas.

REAJUSTE: Em função do aumento da quantidade de quotas (atribuição do Secretário da fazenda, mediante resolução) ou em função de alteração do valor unitário da quota (mediante alteração da Lei).

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1134
- Valor = N° de Quotas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1134

CÓDIGO DE REVISÃO:2233

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1136

BASE LEGAL: Lei Complementar 92/02, Art.64, inciso I, Art. 66, Anexo IV e Item 1 da Resolução 131/2002 – Consolidada.

OBS: Alterado de 3100 para 4750 de acordo com a Resolução 168 de 16/12/2009 da SEFA.

OBS: Alterado de 4750 para 5510 de acordo com a Resolução 173/2009. (Autorização para pagamento a partir de 01/05/2010) – (pagamento dos meses de março e abril na folha setembro/2010).

VIGÊNCIA: 06/12/78

1144 – 8788 – SUBSÍDIO

DESCRIÇÃO:

- AGENTE POLÍTICO – Remuneração mensal do Governador de Estado será igual ao subsídio mensal, percebido em espécie a qualquer título, pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal. A remuneração mensal do Vice-Governador do Estado, fica fixada em 95% da remuneração do Governador do Estado.
- PM, QPPC e QPPO – O subsídio é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória de carreira, salvo as verbas estabelecidas no art. 3.º da presente Lei.
- PROCURADORES – Remuneração na forma de subsídio para os integrantes da carreira típica de Estado, de Procurador do Estado do Paraná, vedado o acréscimo de quaisquer outras verbas salvo as estabelecidas no art.3º desta Lei.
- ADAPAR-EMATER–Remuneração na forma de subsídio das carreiras dos servidores regidos por esta Lei, vedado o acréscimo de quaisquer outras verbas salvo as estabelecidas no art.35º inciso 1º desta Lei.

CARREIRA ESPECIAL DE ADVOGADOS DO ESTADO PARANÁ - –Remuneração na forma de subsídio para os integrantes da Carreira Especial de Advogados do Estado Paraná, vedado o acréscimo de quaisquer outras verbas salvo as estabelecidas no § 2º desta Lei.

APLICAÇÃO: Agente Político (Governador e Vice-Governador), PM, QPPC e QPPO e Procuradores, ADAPAR e EMATER, DETRAN.

CÁLCULO:

- AGENTE POLÍTICO – Valor constante na tabela Valores da Função do Cargo.
- PM, QPPC e QPPO e PROCURADORES e ADVOGADOS– Valores retirados da tabela de valores de cada quadro.
- ADAPAR – Valores retirados da tabela de valores de cada quadro.
- EMATER – Valores retirados da tabela de valores de cada quadro.
- DETRAN – Valores retirados da tabela de valores de cada quadro.

REAJUSTE:

- AGENTE POLÍTICO – Conforme aumento do subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- PM, QPPC e QPPO e PROCURADORES – Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.
- ADAPAR e EMATER – Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA:

- AGENTE POLÍTICO – IR e INSS
- PM, QPPC e QPPO e PROCURADORES E ADVOGADOS – PRPREV e IR
- ADAPAR e EMATER – PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:

- AGENTE POLÍTICO – Não
- PM, QPPC e QPPO e PROCURADORES e ADVOGADOS – Sim
- ADAPAR e EMATER – Sim

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:

- AGENTE POLÍTICO – 3.1.90.11.36
- PM – 3.1.90.12.11
- QPPC e QPPO e PROCURADORES – 3.1.90.11.36
- ADAPAR- 3.1.90.11.36

IMPLANTAÇÃO:

- AGENTE POLÍTICO – Gerado automaticamente, pelo registro do histórico da admissão do empregado.
- PM, QPPC e QPPO – Gerado automaticamente, pelo registro do histórico da admissão do empregado ou alteração de nível/referência salarial.
- PROCURADORES e ADVOGADOS– Gerado automaticamente, pelo registro do histórico da admissão do empregado ou alteração de nível/referência salarial.
- ADAPAR-EMATER– Gerado automaticamente, pelo registro do histórico da admissão do empregado ou alteração de nível/referência salarial.

Consultar em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Cargo do RH
- Referências/Níveis Salariais (PM, QPPC e QPPO, ADAPAR, EMATER)

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:8788

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1144

BASE LEGAL: AGENTE POLÍTICO – Art. 54, Inc. VIII, da Constituição Estadual. Lei 13.981 de 26/12/2002. PM – Lei 171169 de 24/05/2012 QPPC – Lei 17170 de 24/05/2012 QPPO – Lei 17171 de 24/05/2012 ADAPAR – Lei 17187 de 12/06/12 EMATER – Lei 17451 de 27/12/12. DETRAN – Lei 21.107 de 30/06/2022, PROCURADORES - Lei Complementar 161 de 03/10/2013 – Lei Complementar 246 de 20/05/2022. Carreira Especial de Advogados do Estado Paraná, Lei nº 9.422 de 05/11/1990, § 10 do Art. 33 da Constituição do Estado do Paraná, Lei 21.582 de 14/07/2023.

VIGÊNCIA: AGENTE POLÍTICO – 05/10/89; PM, QPPC e QPPO – 01/05/2012; PROCURADORES – Lei Complementar 161 de 03/10/2013; ADAPAR – 01/03/2014; EMATER – 01/04/2014, Carreira Especial de Advogados do Estado Paraná, 01/08/2023.

1145 – 2297 – PERÍODO NOTURNO – AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos professores em exercício nos estabelecimentos de ensino estaduais no período noturno a partir das 18:00 horas.

APLICAÇÃO: QPM e QUP

CÁLCULO: Valor do vencimento base dividido por 20 (horas semanais) multiplicado pelo número de aulas extraordinárias noturnas informado, multiplicado por 20%.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo SAE.

Consulta em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária nas Escolas

OBS: Só para escolas estaduais

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2297

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1145

BASE LEGAL: Lei 10.051 de 16/07/92. Lei Complementar 103/2004

*Não incorpora na aposentadoria

VIGÊNCIA: 01/04/92

1149 – 2228 – GRATIFICAÇÃO CHEFIA

DESCRIÇÃO: Gratificação paga ao servidor estatutário ocupando posição de chefia, na administração direta e autárquica de unidade administrativa prevista nos atos constitutivos ou regulamentação da entidade contratante.

APLICAÇÃO: QPPE, IAPAR e QPSS

CÁLCULO: Valor fixo de acordo ao indicativo. Incompatível com os códigos 1009, 1016, 1119, 1667.

REAJUSTE: Valores fixos não reajustáveis

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informação sobre período de RH
- Gratificações

OBS: Registrar também em:

- Folha de pagamento
- Tabela de valores
- Valores período de RH
- ID. da Rubrica = 1148
- Valor = R\$
- ID. aplicação = 3

OBS: Para substituições de chefia é na rubrica 1239 (Substituições)

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1148

CÓDIGO DE REVISÃO: 2228

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1149

BASE LEGAL: Lei 10219/92 e Decreto 2260/93 Art. 5. Lei Estadual nº 17. 744/2013 Artº 2.

VIGÊNCIA: 01/09/1993

Extinta – Instrução normativa 002/2011 de 14/04/2011

1156 – 2306 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR AUXILIAR ESTAB. ENSINO

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor que exercer a função de diretor auxiliar de estabelecimento de ensino.

APLICAÇÃO: QPPE, QPM, QUP, QFEB, QPSS.

CÁLCULO: (Valor nível I, classe I da tabela QPM multiplicado por 50%) x 90%.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA:

- QFEB – IR e PRPREV a partir de 01/04/2014
- Demais Quadros – PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim, QFEB a partir de 01/04/2014

IMPLANTAÇÃO:

- Automática pelo SAE
- Baseada na carga horária Indicativo de Diretor = 2

Consulta em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária nas Escolas

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2306

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1156

BASE LEGAL: Dec. 1758/87, Art.1. e 2, 5274/89. – Dec. 2499/80, Art.1; Dec. 2027/93. *Fundamento legal para incorporar na aposentadoria; Dec. 2260/93, Art.8 Dec. 5811 de 27/06/2002, Dec. 677 de 28/02/2003 D.O. nº 6428 de 28/02/03. Lei Complementar 103/2004, Art. 27 parágrafo único. Lei Complementar 123 de 09/09/2008, Art. 26, parágrafo 1 (QFEB).

OBS 1: Protocolo 07.287.761-6, Parecer nº 559/2008 não incide contribuição Previdenciária para o QFEB.

OBS 2: Inf. 1744/2012 e parecer 0743/2013, prot. 11.531732-6, 11.415.660-4 e 10.459.429-8 - Incidência de previdência.

VIGÊNCIA: 01/11/87

1159 – 2224 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor que exercer a função de diretor de estabelecimento de ensino.

APLICAÇÃO: QPPE, QPM, QUP, QFEB, QPSS.

CÁLCULO: Valor nível I, Classe I da tabela QPM multiplicado por 50%.

REAJUSTE: Automático

INCIDÊNCIA:

- QFEB – IR e PRPREV a partir de 01/04/2014
- Demais Quadros – PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim, QFEB a partir de 01/04/2014

IMPLANTAÇÃO:

- Automática pelo SAE
- Baseada na carga horária Indicativo de Diretor =1 ou 4

Consulta em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária nas Escolas

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2224

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1159

BASE LEGAL: Dec. 1758/87, Art.1. e 2, 5274/89. – Dec. 2499/80, Art.1; Dec. 2027/93. Fundamento legal para incorporar na aposentadoria; Dec. 2260/93, Art.8 Dec. 5811 de 27/06/2002, Dec. 677 de 28/02/2003 D.O. nº 6428 de 28/02/03. Lei Complementar 103/2004, Art. 27 parágrafo único. Lei Complementar 123 de 09/09/2008, Art. 26, parágrafo 1 (QFEB)

OBS 1: Protocolo 07.287.761-6, Parecer nº 559/2008 não incide contribuição Previdenciária para o QFEB.

OBS 2: Inf. 1744/2012 e parecer 0743/2013, prot. 11.531732-6, 11.415.660-4 e 10.459.429-8 - Incidência de previdência.

VIGÊNCIA: 01/11/87

1166 – 2202 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO SECRETÁRIO ESTAB. ENSINO

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor que exercer a função de secretário de estabelecimento de ensino.

APLICAÇÃO: QFEB

CÁLCULO: Valor do Classe I do Agente Educacional II da tabela do QFEB multiplicado por 30%.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR - a partir de 01/04/2014

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim a partir de 01/04/2014

IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2202

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1166

BASE LEGAL: Lei 123 de 09/09/2008 art. 26 inciso I, Inf. 1744/2012 e parecer 0743/2013, prot. 11.531732-6, 11.415.660-4 e 10.459.429-8 – incidência de previdência.

VIGÊNCIA: 09/09/2008

1169 – 2235 – SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO: Valor pago aos servidores estatutários que designados de autoridade competente, para substituírem ocupantes do cargo em comissão em impedimentos legais.

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO: Diferença entre o cargo ocupado pelo servidor e o cargo que substituirá.

REAJUSTE: Não reajustável.

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Informação do Período de RH
- Substituições Cargo Comissão
- Informar a pessoa que está sendo substituída.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1169

CÓDIGO DE REVISÃO:2235

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1169

BASE LEGAL: Lei 6.174/70, Art. 70 a 73; Lei Compl. 92/02; Lei Compl. 14/82 (QPPC).

VIGÊNCIA: 09/12/1997

1189 – 2236 – REDUTOR SALARIAL

DESCRIÇÃO: A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros dos Estados, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite nos Estados, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos Procuradores do Estado.

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO:

- Gerado automaticamente.
- PGE – O valor da vantagem negativa será a diferença entre a remuneração recebida e 90,25% do subsídio do Governador.
- De acordo com Parecer nº 42/2012-PGE e Despacho 3052/2012-GS/SEAP, o teto constitucional dos Procuradores passa de 90,25% para 100% do subsídio do Governador. Para os Procuradores que estão à disposição de outros poderes continua a regra de 90,25%.
- Demais quadros – O valor da vantagem negativa será a diferença entre a remuneração recebida e o subsídio do Governador.

OBS: Remuneração – total das vantagens, exceto revisões, abono permanência, férias e ajuste de férias.

REAJUSTE: De acordo com o reajuste do subsídio do Governador.

INCIDÊNCIA: PRPREV, IR e INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Cálculo Normal do Redutor

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente (quando for manual, aplicação 1).

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1189

BASE LEGAL: A partir de 01/12/2005 o Redutor passa a ser o Subsídio do Governador - Protocolo nº 8.453.446-3 e Parecer nº 280/2005-PGE/nº 8.803.697-2. Despacho nº 0610/2005-SEAP. Inciso XI do Art. 37 da CF de 1988, alterado pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

VIGÊNCIA: 05/10/1988

**1189 – 2236 – REDUTOR SALARIAL - EXCEÇÕES DA BASE DO REDUTOR
(COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO)**

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- Rubrica Principal – #1189
- Vigência da regra – 01/11/2013
- Tipo Rubrica – vantagem (valores sempre negativos)
- Teto – definido pela rubrica #1187 através da tabela de valores rubrica. Desde 01/03/2015 o valor é de R\$ 29.462,25. Em janeiro e fevereiro de 2015 o valor estava em R\$ 33.763,00.
- Teto - PGE é 100% O STF. Conforme SS 81219, Informação nº 3259/2022 – AT- GAB/PGE, fls 97 do protocolo 19.178.604-1.
- Base do Redutor – definido pela Rubrica #1185.

CÁLCULO DA BASE DO REDUTOR (#1185): Somatório das remunerações da folha, exceto revisões. Segue em anexo o arquivo “Exceções da Base Redutor. xlsx”, o qual contém as remunerações mensais que são desconsideradas.

Cálculo do Redutor (#1189)

- Se o valor da Base do redutor (#1185) for maior que o teto vigente (#1187), a diferença é apresentada na rubrica #1189 com valor negativo.

Cálculo do Redutor para mais de um período RH vigente na mesma folha

- A base do redutor considera todos os períodos RH vigentes (pagamentos calculados) da mesma pessoa, na mesma folha referência. Se o somatório da base redutor global (todos os períodos) for maior que o teto vigente (#1187), a diferença é calculada na rubrica # 1189 com valor negativo.
- Prioriza-se descontar o redutor no cargo de maior remuneração.
- Se um dos períodos RH abertos da pessoa for de Cargo em Comissão, prioriza-se o desconto no pagamento do Cargo em Comissão.
- O valor do redutor pode ser apresentado em apenas um dos pagamentos ou dividido em cada pagamento.

Tratamento de Revisões

- O cálculo do redutor em revisões é baseado nas remunerações e regras vigentes em cada folha de origem revisada. As revisões de redutor são apresentadas no contracheque na rubrica #2236.

Outras considerações

- O valor do redutor pode ser forçado individualmente por pagamento. Pessoa com período RH fora do Meta4, cabe aos GRHS forçarem manualmente o redutor.
- Cálculo automático considerada apenas os pagamentos dentro da mesma folha e dentro do mesmo ambiente Meta4.

Rubricas que compõem a base para o redutor salarial:

1003 1007 1009 1013 1016 1026 1029 1033 1039 1043 1046 1049 1053 1056 1059 1063 1069
1073 1079 1083 1089 1093 1096 1099 1103 1109 1116 1119 1123 1126 1129 1133 1136 1139
1143 1145 1149 1153 1156 1159 1163 1166 1168 1169 1170 1173 1176 1179 1183 1193 1199
1203 1206 1209 1213 1217 1225 1226 1228 1329 1333 1336 1339 1343 1346 1353 1356 1357
1359 1363 1366 1369 1373 1383 1230 1236 1239 1243 1266 1276 1279 1281 1282 1283 1286
1303 1309 1313 1319 1321 1323 1326 1403 1416 1413 1419 1423 1429 1436 1443 1449 1453
1456 1459 1466 1469 1476 1479 1483 1489 1573 1583 1593 1596 1601 1602 1603 1605 1612
1613 1616 1623 1629 1633 1635 1639 1643 1493 1496 1503 1505 1509 1519 1523 1529 1531
1534 1536 1539 1549 1553 1559 1563 1569 1703 1706 1709 1713 1716 1719 1720 1722 1729
1732 1736 1743 1752 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1766 1770 1773 1776 1779 1782 1788
1789 1793 1796 1645 1649 1650 1653 1656 1659 1663 1667 1669 1673 1676 1683 1684 1686
1689 1692 1693 1694 1696 1847 1850 1851 1852 1856 1857 1866 1870 1877 1883 1886 1889
1893 1896 1801 1802 1803 1804 1806 1809 1810 1813 1816 1819 1820 1822 1828 1836 1840
1844 1846 1900 1901 1903 1906 1909 1910 1911 1913 1914 1915 1918 1923 1926 1929 1933
1936 1946 1950 1951 1990 1993 1996 1999 2079 2103 2113 2133 2143 2153 2163 2173 2179
2183 2184 2185 2700 3596 3623 3903 3923 3933 3953 3963 3990 4083 4103 4513 6390

*FGT: 5713

1205 – 3205 – GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO DOCENTE DE SOBREAVISO – PDS

DESCRIÇÃO: Gratificação de Plantão Docente Sobreaviso-PDS, ao Docente que estiver, além da carga horária do seu regime de trabalho do cargo, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, visando ao chamamento para realização de atividades que exijam a execução de Plantão Docente-PD.

APLICAÇÃO: IEES/ PES

CÁLCULO:

• 1/6 (um sexto) do valor da hora do cargo PES, Professor Adjunto A, considerando o vencimento básico e quarenta horas semanais.

Calculo = (Valor da hora / 0,1666 multiplicado pelo número de horas realizadas (informadas na tabela de valores de Incidência).

• Valor da Vantagem / valor da hora multiplicado pelo valor da referência A do cargo PES do dividido por 40.

MÉDIA DA RUBRICA: Veda o pagamento das médias no período de licenças e afastamentos de qualquer natureza.

- O valor referente a férias e décimo terceiro da rubrica #1205 deverá ser correspondente 1/12(um doze avos) do valor recebido a título de GPS nos últimos doze meses; considerando e pagando como ajuste de férias no mês subsequente.

REAJUSTE: Automático (em função do reajuste do Salário Base).

INCIDÊNCIA: IR, Previdência: incidência encerrada em 31/12/2023.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores. A #1205 foi ajustada para calcular o 13º com base nos valores recebidos e não mais na quantidade de horas como era a configuração anterior.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 1023
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1023

CÓDIGO DE REVISÃO: 3205

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1205

BASE LEGAL: Art.7º. da Lei nº 12.457/1999, redação dada pela Lei 14825 de 12/09/2005. Lei nº 21852/2023, que altera vantagens pagas aos Docentes e Técnicos Administrativos das IEES- **SS.87903/2023, a partir de 01/01/2024**

VIGÊNCIA: 01/08/2020

1219 – 2398 – PISO SOCIAL COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores com remuneração inferior a R\$400,00.

APLICAÇÃO: Todos os quadros.

CÁLCULO: Diferença encontrada entre a somatória de vantagens que o servidor estiver recebendo exceto: Salário-Família (1303) e Férias (3533) e o valor de R\$400,00.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2398

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1219

BASE LEGAL: Lei 14.161 de 24/10/2003

VIGÊNCIA: 01/10/2003

1225 – 2450 – DA- REMUN. PELO EXERC. DE C/C NAS IEES LEI 16372/09

DESCRIÇÃO: Valor devido pelo exercício de cargo em comissão nas Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, com simbologia de **DA-1 a DA-5**.

APLICAÇÃO: Cargo Comissão com vínculo e sem vínculo

CÁLCULO: Valores retirados da tabela.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR, INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício do Cargo Comissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informação do período de RH
- Cargo em Comissão

OBS: Para Substituição – vantagem 1169

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2450

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1225

BASE LEGAL: Lei nº 16372 de 30/12/2009, Diário Oficial nº 8129 de 30/12/2009, vigente com alterações introduzidas pela Lei nº 20.932/2021 que alterou os quantitativos e valores, esta Lei foi reajustada pelo Decreto 10.087/2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2010

1226 – 2423 – DIFERENÇA SALÁRIO MIN. ESTATUTÁRIO (CONGELADA)

DESCRIÇÃO: Complementação salarial para pagamento do salário-mínimo congelado.

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO: Diferença entre o vencimento básico (1005) e o salário-mínimo vigente em 01/05/2015 (R\$788,00).

REAJUSTE: Valor Congelado em 01/05/2015.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2423

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1226

BASE LEGAL: Lei 6174/70, Art.161 e 34, Inc. I da C.E. Fundamento legal para incorporar na aposentadoria: Lei 6174/70 e emenda Constitucional n. 20 – julho/2002. Calculada sobre o vencimento básico de acordo a: Parecer 113/06 de 31/05/06 da PGE, Protocolo sob o nº 9.062.570-5 e Informação 092/07 de 09/05/07 da DCRH, Protocolo sob nº 9.368.284-0. Lei 16469 de 30/03/2010 – desativada vantagem para PMPR.

VIGÊNCIA: 01/07/07

1229 – 2247 – ABONO PERMANÊNCIA

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída ao servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade.

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO: Valor igual ao do desconto previdenciário.

REAJUSTE: Automático, a cada alteração no valor do desconto previdenciário.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Valor da previdência do 13º Salário

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1227
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1227

CÓDIGO DE REVISÃO:2247

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1229

BASE LEGAL: Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 Artigo 3º Parágrafo 1º, Decreto 2551 de 11/02/2004, Artigo 8º e Resolução 3837 de 15/06/2004. Resolução nº 4.587/2019 – SEAP. Decreto nº 6558/2017. Emenda Constitucional nº 45/2019.

VIGÊNCIA: 01/01/2004

1236 – 1237 – AUXÍLIO MORADIA

DESCRIÇÃO: Gratificação concedida aos ocupantes dos cargos em comissão de Delegado Regional da Receita e Assessor de Resultados da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda, para a compensação de despesas de viagem e instalação ou moradia, que em virtude de remoção de ofício, nomeação para cargo em comissão ou designação para função gratificada, serviço ou estudo, passe a ter exercício em nova sede.

APLICAÇÃO: CRE – Delegado regional e Assessor de resultados.

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 40% sobre o valor do vencimento do cargo em comissão 003/1009.

REAJUSTE: Em função do reajuste do vencimento do cargo em comissão.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1234
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1234

CÓDIGO DE REVISÃO:1237

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1236

BASE LEGAL: Lei Complementar 92/2002, Art.73, § 1º e 2º; Decreto 454 de 13/02/2003; resolução SEFA específica nominal.

VIGÊNCIA: 1992

1239 – 2281 – SUBSTITUIÇÕES

DESCRIÇÃO: Remuneração paga ao servidor estatutário, que designado por ato de autoridade competente, substituem ocupantes com funções de chefia, nos impedimentos legais.

APLICAÇÃO: Todos os quadros.

CÁLCULO: Diferença entre o cargo ocupado pelo servidor e o cargo que irá substituir.

REAJUSTE: Não reajustável.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Informação sobre Período de RH
- Substituição de Funções Gratificadas
 - Informar data início/fim
 - Id RH (pessoa a ser substituída)
 - Motivo
 - Comentário

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1239

CÓDIGO DE REVISÃO:2281

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1239

BASE LEGAL: Lei nº 6.174/70, Art. 159, Lei Compl. 92/02.

VIGÊNCIA: 09/12/97

1276 – 2409 – GRAT. PELA REALIZ. TRAB. RELEVANTE ATIV. DE AGENTE MULTIPLICADOR - GRTR

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor público do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, quando desempenharem atividades de instrutor de curso de formação, aperfeiçoamento, especialização, capacitação, atualização, seminário, palestra, conferência e outros eventos similares e de cunho técnico-pedagógico, durante o horário de expediente a que está sujeito o servidor.

APLICAÇÃO: Todos os quadros exceto os que recebem subsídio.

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Valor fixado na tabela I anexa ao Decreto 7642 de 04/03/2013.

INCIDÊNCIA: IR e INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valores de Incidência.
- ID. Rubrica = 1275
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

OBS: Para Subsídio o sistema não permite, exceto para QPPO, conforme Informação 241/2014 - CJA/PGE e a Cota 1282/2014 - NJA/PGE/SEAP contidas no protocolo 13.238.553-0,

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1275

CÓDIGO DE REVISÃO:2409

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1276

BASE LEGAL: Decreto nº 5246 de 17/08/2005, Art. 1º Diário Oficial 7042 de 17/08/2005, revogado pelo Decreto nº 7642 de 04/03/2013.

VIGÊNCIA: 01/04/2006

1283 – 2240 – SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA

DESCRIÇÃO: Remuneração paga ao servidor que designado por ato de autoridade competente, substituem ocupantes de função gratificada.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto Cargo em Comissão e os que recebem subsídios.

CÁLCULO: Diferença encontrada entre o valor percebido pelo substituto e substituído.

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de pessoas
- Informações do Período de RH
- Substituição de Função Gratificada

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2240

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1283

BASE LEGAL: Lei 6174/70, Art. 70 a 73.

VIGÊNCIA: 16/11/70

1303 – 2215 – SALÁRIO-FAMÍLIA

DESCRIÇÃO: Auxílio pecuniário especial, concedido pelo estado, ao servidor ativo ou em disponibilidade, como contribuição ao custeio das despesas de manutenção de sua família.

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO:

- Valor Teto = Valor Fixado em Lei
- Valor do teto individual = Somatória de todas as vantagens,
- Exceto: 1406 – 02F/, -02G/, -025/1303, 053/1199, 054/3533.
- Valor da Cota = Valor Fixado em Lei

• **CÁLCULO:** Valor da Cota multiplicado pelo número de dependentes para salário-família, desde que inferior ao valor do teto.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Recursos Humanos
- Familiares e Dependentes
- Recursos Humanos com Período de RH

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2215

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1303

BASE LEGAL: Lei 6174 de 16/11/1970 Artigos 195 A 200 2. Emenda 20 Art.13.

VIGÊNCIA: 20/11/1970

1309- 2286 - GRAT. EXERC. TRAB. ESP. RISCO VIDA SAÚDE S/ ADIC. C/PREVID.

DESCRIÇÃO: Gratificação para o servidor efetivo, que executa trabalho de natureza especial, com risco de vida e saúde.

APLICAÇÃO: ADV

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 33,33% sobre o salário-base (1005).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV, IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1306
- Valor = Percentual
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1306

CÓDIGO DE REVISÃO:2286

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1309

BASE LEGAL: Lei nº 6.174/70, Art. 172, inciso V; Lei nº 7290/79, Art. 1º; Via Judicial Resolução 3357 / 2001. Medida Cautelar Inominada nº 23269 de 30/06/2002 concede liminar a SINSSP/PR – para manutenção dos descontos previdenciários.

VIGÊNCIA: 01/01/1980

1321 – 2451 – FUNÇÕES ACADÊMICAS – IEES

DESCRIÇÃO: Remuneração devida pelo exercício das funções de confiança de chefia intermediária nas estruturas administrativas das Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, com simbologia **FA-1 a FA-3**.

APLICAÇÃO: IEES

CÁLCULO: Valores retirados da tabela de valores das Funções Acadêmicas da IEES, para os períodos RH que tenham cadastrado o histórico de funções Acadêmicas.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido para os cargos em comissão DAS e C, pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Movimentação de Pessoal
- Designação de Função de Gestão
- Substituições de funções Acadêmicas (Para receber substituição é = código 1239)
 - **OBS:**O sistema utiliza como base o cadastro de vagas para inclusão da FA. Caso não tenha vaga para o FA/função/Órgão o sistema não permitirá a inclusão.
 - Para o novo quadro FA, são incompatíveis:
 - DA com FA
 - CCE com FA
 - GRA com FA
 - GRA com DA
 - Rubricas bloqueadas para não gerar na FA
 - 1303-Salário Família
 - 2187-Auxílio Transporte
 - 6253-Seguro de Vida
 - 6003-INSS

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2451

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1321

BASE LEGAL: Lei nº 16372 de 30/12/2009, Diário Oficial nº 8129 de 30/12/2009 art.3º.

VIGÊNCIA: 01/01/2010

SS. 86480 -PARAMETRIZAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL FUNÇÃO ACADÊMICA – FA
O novo período de RH do quadro FA terá início em 01/11/2023.

1326 – 2288 – AJUDA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores para compensação de despesas de viagem e instalação em virtude de remoção, nomeação de cargo em comissão, designação de função gratificada, serviço ou estudo e que passe a ter exercício em nova sede. Será devida aos Procuradores do Estado do Paraná lotados em unidades da Procuradoria-Geral do Estado fora dos limites territoriais do Estado do Paraná.

APLICAÇÃO:

- Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.
- Lei nº 21.107/2022 – Libera a vantagem para o QPDE do DETRAN.
- Lei nº 21.112/2022 – Libera a vantagem para o QPDA da ADAPAR.

CÁLCULO:

PGE: Valor calculado pelo sistema na proporção de 15% do salário base (1005) do servidor.

DEMAIS QUADROS: Valor livre até o limite de 5 (cinco) salários mínimos nacionais.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo Procuradores é em função do Reajuste da carreira.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

PGE

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1324
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

DEMAIS QUADROS:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1325
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1325

CÓDIGO DE REVISÃO: 2288

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1326

BASE LEGAL: Lei nº 6174 de 16/11/1970 – Art. 182 a 188. Lei nº 17170 de 24/05/2012 – Absorve a ajuda de custo pelo subsídio e extingue para o QPPC. PGE – Decreto nº 9089 de 07/10/2013, D.O 9059 de 07/10/2013, Lei Complementar nº 161 de 03/10/2013. Lei Complementar nº 231 de 17/12/2020, Art. 67 – Limita a vantagem a cinco salários mínimos nacionais, cujo valor será fixado pelo Secretário de Estado ou autoridade máxima da autarquia, com vigência no sistema a partir de julho/2022. SS 81096 e 80167, altera da fórmula de cálculo.

VIGÊNCIA: 20/11/1970

1330- 5330 – REGIME DE PLANTÃO SOBREAVISO-AGENTE UNIVERSITÁRIO-RPS1330

DESCRIÇÃO: É aplicado ao Agente Universitário que estiver, além da jornada diária normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.

APLICAÇÃO: IEES, cargo AGEUNI

CÁLCULO:

- 1/3 da Hora Normal Diária do Servidor.
- Cálculo = Número de horas – 0,3333 multiplicado pelo número de horas realizadas (informadas na tabela de valores).
- Valor da vantagem: número horas multiplicado pela somatória das rubricas – 1005,1653,1056 e 1059, dividido por (5 multiplicado pelo número de horas semanais).

REAJUSTE: Automático (em função do reajuste do Salário Base).

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de Cálculo.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 1224
- Valor = nº de horas
- Tipo Aplicação = 3

OBS: Fica vedado qualquer cálculo adicional sobre o valor desta gratificação.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1224

CÓDIGO DE REVISÃO: 5330

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1330

BASE LEGAL: Art.36 a 39 da Lei nº 11.713/1997, redação dada pela Lei 15.050/2006.

VIGÊNCIA: 01/08/2020

1334 – 4334 – GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACADÊMICA – GRA

DESCRIÇÃO: Gratificação que se aplica de modo exclusivo a docentes que assumem a responsabilidade de Chefe de Departamento, Coordenador de Curso de Graduação e de Programas de Pós-Graduação stricto sensu, de programas de residências previstas em lei, de vice chefe com função e exercendo as atividades de coordenador de curso, onde tais coordenações não existirem, de caráter temporário.

APLICAÇÃO: IEES (Docentes)

CÁLCULO: Valor fixo em 15% (quinze por cento) da remuneração básica da carreira de docente Adjunto, com dedicação exclusiva, nível A.

OBS: A percepção do GRA não pode ser cumulativa com a percepção de remuneração pelo exercício dos cargos de simbologia DA e FA. SS 77252 e 82097.

REAJUSTE: Ato do poder executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informação sobre período de RH
- Gratificações

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1334

CÓDIGO DE REVISÃO:4334

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1334

BASE LEGAL: Lei nº 20.932 de 17 de dezembro de 2021

VIGÊNCIA: 01/01/2022

SS.77252 e 82097.

1349 – 2347 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida a funcionários estatutários que possuem valor menor que dois salários-mínimos, a título de auxílio-alimentação.

APLICAÇÃO: CRES e servidores que percebem menos de dois salários mínimos.

CÁLCULO: Valor fixo, considerando a remuneração do servidor até o limite de 2 (dois) salários-mínimos.

Entende-se como remuneração a somatória de todas as vantagens, exceto:

063/3613, 00S/1169, 02Q/1266, 025/1303, 02W/1229, 058/3913, 053/3596, 00M/1990, 064/3623, 005/1239, 00P/1519, 02U/1219, 03V/1923, 130/1199, 04J/1828.

*Valor a partir de 27/01/2023 - **R\$ 192,54.**

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2347

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1349

BASE LEGAL: Decreto 4512/98 e Resolução conjunta SEAD/SEFA/SEPL 01/91 – Anexo II. Dec.2269 de 30/06/2000. Decreto 3456 de 13/12/2011. Lei 21.856/2023, Lei 11034 de 30/12/94, Decreto 305 de 27/10/23

VIGÊNCIA: julho/1998

1363 – 2349 – AUXÍLIO DOENÇA

DESCRIÇÃO: Valor correspondente a um mês de vencimento do servidor, após cada período de vinte e quatro meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, ou doze meses quando se tratar de licença por motivos de acidente no trabalho ou doença profissional.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 100% sobre as vantagens 002/1005 ou 003/1009 e 011/1499.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1360
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1360

CÓDIGO DE REVISÃO:2349

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1363

BASE LEGAL: Lei 6174/70 – Art. 202 a 204 – Emenda 19 05/06/98

VIGÊNCIA: 20/11/1970

1364 – 4364 – GRATIFICAÇÃO TECNOLOGIA E ENSINO (GTE)

DESCRIÇÃO: Vantagem devida ao professor em atividade nos estabelecimentos de ensino, Núcleos Regionais de Educação, Secretaria de Educação e do Esporte e unidades a ela vinculadas.

APLICAÇÃO: QPM, QUP, CADOCENTE.

CÁLCULO: O valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) será devido aos professores com carga horária de quarenta horas semanais. Ao professor efetivo ou contratado em Regime Especial com carga horária inferior a quarenta horas, o pagamento será proporcional à carga horária

REAJUSTE: Ato do poder executivo.

INCIDÊNCIA: IR, INSS.

DÉCIMO TERCEIRO: Não.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim.

IMPLANTAÇÃO: Automática.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente.

CÓDIGO DE REVISÃO:4364

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1364

BASE LEGAL: Lei Complementar N.º 242/2021 e Decreto N.º 10.051/2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2022

1375- 2875- FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - FGT

DESCRIÇÃO: Função de Confiança com designação exclusiva a Auditor Fiscal em atividade. Destina-se ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento de unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional da Receita Estadual do Paraná, bem como da Secretaria de Estado da Fazenda, desde que as referidas atribuições tenham por objeto matéria fiscal ou estejam de alguma forma associadas a assuntos de interesse da Receita Estadual do Paraná - REPR.

APLICAÇÃO: AF - Auditor Fiscal - CRE

CÁLCULO: Valor fixado pela LC n.º 232/2020 (Tabela I do Anexo III) .

REAJUSTE: Não há previsão legal para reajuste automático da FGT. Será formulada consulta à PGE.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de Admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Movimentação de Pessoal
- Designação de Função de Gestão Tributária

OBS: Vedada a percepção cumulativa de cargo em comissão e função de confiança.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1375

CÓDIGO DE REVISÃO:2875

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1375

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 232, de 17/12/2020, publicada no Diário Oficial n.º 10835, de 18/12/2020.

VIGÊNCIA: 18/12/2020

1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos ocupantes de outros cargos diferentes de agente penitenciário, pelo exercício de atividades de caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida com contato direto e contínuo com os internos do DEPEN e das unidades privativas de liberdade da SEDS.

APLICAÇÃO: QPPE

CÁLCULO: Para os ocupantes antes da publicação do Decreto (14/01/2004):

Cargo	Até 30/04/2014	A partir 01/05/2014	A partir 01/10/2015	A partir 01/01/2016
Agente Profissional	1.858,47	2.318,97	2.398,97	2.654,94
Agente Prof. Médico	1.419,16	1.770,81	1.831,90	2.027,36
Agente de Execução	1.103,55	1.377,00	1.424,51	1.576,51
Ag de Exe. Educ. S	1.812,41	2.261,50	2.339,52	2.589,15
Agente de Apoio	1.103,55	1.377,00	1.424,51	1.576,51

Para os que ingressarem após a publicação do Decreto (15/01/2004):

Cargo	Até 30/04/2014	A partir 01/05/2014	A partir 01/10/2015	A partir 01/01/2016
Agente Profissional	1.368,97	1.708,19	1.767,12	1.955,67
Agente Prof. – Médico	998,76	1.246,24	1.289,24	1.426,80
Agente de Execução	1.103,55	1.377,00	1.424,51	1.576,51
Ag. de Exe. Educ. S.	1.812,41	2.261,50	2.339,52	2.589,15
Agente de Apoio	1.103,55	1.377,00	1.424,51	1.576,51

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período RH
- ID. Rubrica = **1380**
- Valor =1
- Tipo Aplicação = 3

Para pagamento da proporcionalidade deve implantar:

- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- Rubrica: 1383
- Valor = Valor a ser pago
- Aplicação = 1

OBS: Deverá ser informado no período de RH em informações Período RH, Cargo, Funções do cargo, para os que ingressarem após a publicação do Decreto.

OBS: A gratificação é paga de maneira integral. Deve-se alterar em “Valores de Incidência” para pagá-la proporcionalmente.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1380

CÓDIGO DE REVISÃO:8727

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1383

BASE LEGAL: Decreto 2471 de 14/01/2004, D.O. 6646 de 14/01/2004. Decreto 2950 de 10/10/2011 D.O. 8569 de 14/10/2011. Decreto 5491 de 31/07/2012 D.O 8766 de 31/07/2012.

OBS: Lei 15044 de 30/03/06 D.O, 7196 de 30/06/06 – passou a ter incidência de previdência.

OBS: A partir de 01/04/2006, ficou igual a 04E/1909.

OBS: Protocolo nº 15.567.756-2, Decreto nº 5805/20, publicado no Diário Oficial do Estado –

OBS: DIOE nº 10779 providencia a exclusão da incidência previdenciária das vantagens abaixo (vigência a partir de 28/09/2020):

- 1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA
- 1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS
- 1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS
- 1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI
- 1909 – 2387 – GRAT DE ATV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI

VIGÊNCIA: 14/01/2004

1405 – 7705 – FUNÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR

DESCRIÇÃO: Vantagem destinada exclusivamente aos servidores e empregados do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER-IDR de caráter transitório, de designação pelo Governador do Estado, mediante indicação do Secretário da Agricultura e do Abastecimento, segundo critérios estabelecidos no regulamento da Lei.

APLICAÇÃO: QPIDR

CÁLCULO: Valor retirado da tabela de valores da função do cargo (FDR1 a FDR8).

OBS: Esta vantagem é incompatível ao exercício de cargos de provimento em comissão ou a percepção de funções gratificadas de qualquer natureza.

REAJUSTE: Estabelecido pelo poder executivo.

Alterado no Meta4 em: Folha de Pagamento/Tabela de Valores/Valores da Função do Cargo/Rubrica Base = 1404.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações Sobre o Período de RH
- Gratificações
- ID Tipo Gratificação = FDR...

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:7705

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1405

BASE LEGAL: Lei 20121 de 31/12/2019, D.O.E 10595 de 31/12/2019 art. 11 e parágrafo único. Conforme SS: 75102 e o contido na Lei nº 20.101 de 31/12/2019 a rubrica incidirá no cálculo da rubrica 3533

VIGÊNCIA: 02/01/2020

1406 – 2208 – GOZO DE FÉRIAS COMISSIONADOS

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários comissionados, para pagamento de 1/3 dos vencimentos normais como forma de abono de férias.

APLICAÇÃO: Cargos em comissão.

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 33,33% sobre a somatória das vantagens 003/1009 ou 004/1016, 021/1069, 03Z /1083, 038/1099, 041/1139, 034/1093, 04O/1840. Calculado com base no teto constitucional conforme o Comunicado nº 31/2020 – DRH/SEAP.

REAJUSTE: Em função do reajuste da tabela de remuneração de cargo em comissão.

INCIDÊNCIA: IR e INSS.

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de pagamento
- Gestão de Férias
- Gerenciamento de Férias

OBS: Vide manual de instruções.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2208

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1406

BASE LEGAL: Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal; Art. 34, inciso X, da Constituição Estadual; Ofício SEAP nº 11, de 1/2/99; Res. Conj. 001, de 26/02/99.

VIGÊNCIA: 01/01/1999

1416 – 2616 – AJUSTE FÉRIAS CARGO COMISSIONADO

DESCRIÇÃO: É a diferença do terço constitucional, calculado no mês de fruição em comparação com o terço calculado e pago no mês anterior ao da fruição.

APLICAÇÃO: Cargos em comissão, CCE

CÁLCULO: Recalcula a vantagem 1406 e compara com a paga no mês anterior ao da fruição.

REAJUSTE: Não

INCIDÊNCIA: IR e INSS.

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2616

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1416

BASE LEGAL: Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal; Art. 34, inciso X, da Constituição Estadual; Ofício SEAP nº 11, de 1/2/99; Res. Conj. 001, de 26/02/99.

VIGÊNCIA: 01/01/1999

1425- 2825 - SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - FGT

DESCRIÇÃO: Ao servidor que estiverem substituindo Função de Confiança com designação exclusiva a Auditor Fiscal em atividade. Destina-se ao substituto de atribuições de direção, chefia e assessoramento de unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional da Receita Estadual do Paraná, bem como da Secretaria de Estado da Fazenda. Vedada a percepção cumulativa de cargo em comissão e função de confiança.

APLICAÇÃO: AF - Auditor Fiscal – CRE

Aplica-se ao ocupante da função de Diretor - FGT-A; Diretor das áreas de arrecadação, fiscalização e tributação; Delegado da Receita - FGT-D; Corregedor-Geral - FGT-C; Corregedor - FGT-F.

CÁLCULO: Valor fixado pela LC n.º 232/2020 (Tabela I do Anexo III).

REAJUSTE: Não há previsão legal para reajuste automático da FGT.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Movimentação de Pessoal
- Designação de Função de Gestão Tributária

OBS: Vedada a percepção cumulativa de cargo em comissão e função de confiança.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1425

CÓDIGO DE REVISÃO: 2825

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1425

BASE LEGAL: Art. 2º da LC n.º 232, de 17/12/2020, publicada no Diário Oficial n.º 10835, de 18/12/2020 que acrescenta o parágrafo único do Art. 15A, da LC n.º 131/2010.

VIGÊNCIA: 18/12/2020

1429 – 2301 – GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos professores e pianistas do Teatro Guaíra que desenvolvem o acompanhamento musical das aulas dos cursos mantidos pelo Centro Cultural Teatro Guaíra.

APLICAÇÃO: QPPE

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 20% sobre o valor do salário base.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Meses recebidos.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1426
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1426

CÓDIGO DE REVISÃO: 2301

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1429

BASE LEGAL: Lei 9501 de 28/12/1990

VIGÊNCIA: 01/05/98

1431– 2631 – ABONO DE PERMANÊNCIA – DECRETO 8296/2017

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores praças da Polícia Militar do Paraná, que possuem abono Permanência rubrica 1229.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Valor igual ao do desconto previdenciário• IDs do cargo > SD2C, SD1C, CABO,3SGT, 1SGT e SUBTEN.

REAJUSTE: Automático, a cada alteração no valor do desconto previdenciário.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Valor da previdência do 13º Salário

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1227
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1227

CÓDIGO DE REVISÃO:2631

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1431

BASE LEGAL: Decreto nº 8296 de 21 de novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 01/01/2018

1436 – 2302 – GRAT. DE ZONA E LOCAL – DEPEN

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício em determinadas zonas ou locais (DEPEN).

APLICAÇÃO: Advogados e Professores que prestam serviço no DEPEN

CÁLCULO: Aplicação sobre o valor do salário base (002/1005), que o servidor estiver recebendo do percentual de:

- I) 80% (oitenta por cento) para servidores ocupantes de cargos ou empregos administrativos;
- II) 90% (noventa por cento) para servidores ocupantes de cargos ou empregos de nível superior;
- III) 130% (cento e trinta por cento) para cargos de Inspetor, Guarda de Presídio e Agente de Reclusão.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1433
- Valor = Percentual
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1433

CÓDIGO DE REVISÃO: 2302

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1436

BASE LEGAL: Lei 9.937 de 20/04/1992. Lei 6174/70 Art. 172 Inciso X.

VIGÊNCIA: 01/06/2001

1449 – 2304 – GRATIFICAÇÃO DE INCUMBÊNCIA

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores públicos de acordo com a natureza do serviço.

APLICAÇÃO: QPPE – DETRAN.

CÁLCULO:

- 1 – Aplicação dos percentuais de 20%, 40% ou 60% sobre o valor do salário base (002/1005)
- 2 – Valor mínimo de referência (BTN cheia multiplicado por 40).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo ou em função do reajuste da BTN.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período RH
- ID. Da Rubrica = 1447
- Valor = 1 para Cálculo 1
- Valor = 2 para Cálculo 2
- ID Tipo de Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1447

CÓDIGO DE REVISÃO: 2304

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1449

BASE LEGAL: Protocolo nº 1.726.107-0/94

VIGÊNCIA: 01/09/1994

1450 – 3450 – TIDE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO: Vantagem recebida por servidores da Carreira Técnica Universitária investidos em cargos de direção acadêmica (DA) ou em Função Acadêmica (FA), para o exercício de atividades de caráter estratégico e interesse público e institucional, limitada ao quantitativo máximo de trinta servidores por instituição.

APLICAÇÃO: IEES (Carreira Técnica Universitária)
IEES (Carreira Magistério do Ensino Superior)
IEES/PES

CÁLCULO:

Para ADM -correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Para Cargos PES – o valor do TIDE está incorporado no salário base (1005) conforme tabela salarial

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Informações do Período de RH
- Gratificações
- ID Tipo de Gratificação = TIDE ADM

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:

CÓDIGO DE REVISÃO: 3450

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1450

BASE LEGAL: Fundamento no inciso III do Art. 172 e do Art. 177, ambos da Lei N.º 6.174, de 16 de novembro de 1970. Art. 5, Art. 6, Art. 7 e Art. 8 da Lei N.º 20.932 de 17 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01/01/2022

SS. 78408: CRIAÇÃO DE VANTAGEM - Regime de Dedicção Exclusiva da Carreira Técnica Universitária

1451 – 3451 – GRAT ESP. SERV INATIVO COLÉGIO CÍVICO-MILITAR – GESICM

DESCRIÇÃO: Criada como substituição do nome imposto ao benefício, a fim de evitar questionamentos acerca da violação do previsto na Lei Complementar Federal N.º 173/2020 sobre a denominação retributiva pelo acúmulo de atividade voluntária ao subsídio do agente público (GESICM), a contar de 1º de janeiro de 2022.

APLICAÇÃO: CMEIV (cargo MVMONIT).

CÁLCULO: Implantação por valor.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática (pelo registro do histórico da admissão do empregado).

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:

CÓDIGO DE REVISÃO: 3451

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1451

BASE LEGAL: Lei N.º 20.771,12 de novembro de 2021

VIGÊNCIA: 01/01/2022

1453 – 2448 – HORAS GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO AO DOCENTE – GPD

DESCRIÇÃO: Gratificação paga à Carreira Docente do Magistério do Ensino Superior que realizar plantões.

APLICAÇÃO: IEES/ Cargo PES – (Docente com função de: Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Médico do Trabalho, Médico Veterinário).

CÁLCULO:

- Valor da hora multiplicado pelo número de horas realizadas (informadas).
- Valor da hora – valor da Referência A da Classe III do Cargo PES do Quadro IEES, dividido por 200.
- Até 23/10/2020 utilizava 23,93 por hora de GPD.
- A partir de 24/10/2020 considerou o valor de 119,61 por hora de GPD.

- **Valor atual Quadro IEES** – É o valor do Cargo =>(PES), Professor Adjunto A, T-40 (Sem o valor do TIDE) dividido por 40, multiplicado pelo nº de horas do plantão.
-
- **MÉDIA DA RUBRICA:** Veda o pagamento de médias referente à Gratificação de Plantão Docente - GPD no período de licenças e afastamentos de qualquer natureza.
- O valor referente as férias e do 13º (décimo terceiro) salário é correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor recebido a título de Gratificação de Plantão Docente - GPD - nos últimos doze meses.

REAJUSTE Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR, não compõem a base de cálculo para fins previdenciários.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Da Rubrica = 1452

- Valor = Hora Mês (Horas x dias trabalhados)

- ID Tipo de Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1452

CÓDIGO DE REVISÃO: 2448

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1453

BASE LEGAL: Lei 14.825 de 12 de setembro de 2005, artigo 6º. Resolução nº 02/2012/SEAP. Resolução SEAP/SETI nº 02/2020 de 21/10/2020, Lei nº 25.583 de 14 de julho de 2023

Lei nº 21.852/2023- Altera dispositivos da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, dispõe sobre o Plantão Docente e Plantão Docente de Sobreaviso no âmbito das Universidades Estaduais do Estado do Paraná

VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2024

SS.87903/2023

VIGÊNCIA: 01/04/2009.

1454 – 2454 – CRÉDITO PARCELADO AÇÃO JUDICIAL – LEI 18664/2015

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores públicos do poder executivo estadual, referente a créditos decorrentes de diferenças salariais já reconhecidas em sentença transitada em julgado, ajuizadas até 22/12/2015.

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO:

- 12 (doze) parcelas iguais para créditos de até R\$ 15.000,00.
- 18 (dezoito) parcelas iguais para créditos de R\$ 15.000,01 à 20.000,00.
- 24 (vinte e quatro) parcelas iguais para créditos de R\$ 20.000,01 à 25.000,00 30 (trinta) parcelas iguais para créditos de R\$ 25.000,01 à 31.520,00.

REAJUSTE: Não se Aplica

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Por valor, em parcelas iguais, através de importação de arquivo pela PGE.

OBS: Para consultar, acessar: Folha de Pagamento \ Gestão de Crédito Parcelado de Ação Judicial \ Relatórios \ Crédito Parcelado de Ação Judicial

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1454

CÓDIGO DE REVISÃO:2454

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1454

BASE LEGAL: Lei 18664 de 22 de dezembro de 2015 e Decreto 3878 de 13 de abril de 2016.

VIGÊNCIA: 01/11/2016

1456 – 2241 – VANTAGEM PESSOAL

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores que por ocasião da aplicação de uma lei, tenham redução de remuneração e ao policial militar, que no mês de janeiro/2003, perceber a menor que em dezembro/2002, em sua remuneração.

APLICAÇÃO: PGE, QPM e QUP

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período RH
- Rubrica= 1455
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação =3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1455

CÓDIGO DE REVISÃO:2241

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1456

BASE LEGAL: Lei 13.809/02 de 08/10/2002 Art. 5. Lei 16469 de 30/03/2010 – Desativa a vantagem. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Desativa a vantagem para o Quadro PM e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: janeiro/2003

1459 – 2305 – DIFERENÇA VENCIMENTOS – SENTENÇA JUDICIAL DIÁRIAS

DESCRIÇÃO: Diferença salarial concedida através de sentença judicial, referente a Diárias.

APLICAÇÃO: QPPE

CÁLCULO: Aplicação do percentual informado sobre o valor do salário-base (002/1005).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período de RH
- ID da Rubrica = 1461
- Valor = Percentual
- ID. Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1461

CÓDIGO DE REVISÃO:2305

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1459

BASE LEGAL: Autos 920/89 Protocolado Sob o nº 2.007.623-2 2. Autos 929/89 Protocolado Sob o nº 5.999.632-0 de 06/05/2004.

VIGÊNCIA: 01/01/1995

1469 – 2307 –SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOTURNO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores, referente ao acréscimo de horas suplementares trabalhadas durante o período compreendido entre as 22:00 e 5:00. A hora noturna é computada como 52 minutos e trinta segundos.

APLICAÇÃO: QPPE - IEES e QPSS

CÁLCULO:

- Número de horas = 1,50 x nº horas efetuadas x 1.14285;
- Valor da vantagem = número de horas x “somatória de vantagens” dividido (5,0 x horas semanais).

Somatória de Vantagens até 31/10/07

002/1005, 003/1009, 017/1293, 02B/1346, 02C/1353, 02D/1359, 02E/1406, 02H/1366, 02J/1056, 02L/1039, 02O/1379, 02X/1429, 020/1059, 047/1496, 05P/1149, 04E/1909, 03V/1923, 03L/1383, 05Y/1559, 05Q/1129, 5J/1523, 05I/1126, 05R/1779.

A somatória de vantagem, a partir de 01/11/07

002/1005, 011/1653, 02J/1056, 020/1059.

- Para o cargo de médico o número de horas semanais é igual a 100.
- Para SESA – Médico Veterinário – dividir por 200.
- O valor da vantagem não poderá ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do servidor.
- Para o QPSS, somar o código 1923 a partir de 01/10/2014.
- Índice de 1,14285 = 60 dividido por 52,5 minutos (hora noturna) multiplicado por 1,20 (20% do adicional noturno)

MÉDIA DA RUBRICA: Veda o pagamento das médias no período de licenças e afastamentos de qualquer natureza.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1464
- Valor = Quantidade de Horas (Ex. 8 horas e 43 minutos = 8,43)
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1464

CÓDIGO DE REVISÃO: 2307

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1469

BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 7 inciso IX 2. Constituição Estadual, Art. 343, Lei 13666/02, Resolução 2337/2007• Informação 34/2020-PGE/PCRH, 25/06/20, Prot. nº 16.589.225-9 (ATS/IEES). Protocolo nº: 17.605.559-6 (p/ Médicos Veterinários SESA). Decreto nº 11.843 de 11 de agosto de 2014 – limita a concessão de serviço extraordinário ou hora extra aos servidores.

VIGÊNCIA: 01/10/1994

OBS: Vide observação da vantagem 1079.

1476 – 2308 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – DOMINGO / FERIADO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores que exerçam atividades não habituais, em domingos e feriados, sendo-lhes devido o pagamento em dobro das horas trabalhadas.

APLICAÇÃO: IEES, QPPE, QPM, IAPAR e QPSS

CÁLCULO:

- Número de horas = 2,00 x N° horas efetuadas;
- Valor da vantagem = Número de horas multiplicado pela “somatória de vantagens” dividido por 5,0 x horas semanais.

A somatória de vantagens até 31/10/07

003/1009, 017/1293, 018/1309, 02B/1346, 02C/1353, 02D/1359, 02E/1406, 02H/1366, 02J/1056, 02L/1039, 02O/1379, 02Q/1266, 02T/1419, 02X/1429, 020/1059, 03A/1443, 030/1436, 04Q/1509, 047/1496, 049/1179, 05I/1126, 05P/1149, 05Q/1129, 03V/1923, 05Y/1559, 04E/1909, 03L/1383, 040/1119, 05J/1523, 05R/1779.

A partir de 01/11/07 somatória de vantagem

002/1005, 011/1653, 02J/1056, 020/1059.

- Para o cargo de médico o número de horas semanais é igual a 100.
- Para SESA – Médico Veterinário – dividir por 200.
- O valor da vantagem não poderá ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do servidor.
- QPSS, somar o código 1923 a partir de 01/10/2014.
- Para os cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta, número de horas é 150.

MÉDIA DA RUBRICA: IEES,

-Será pago durante as férias, 13º salário e afastamentos legais.

-Será calculada pela base de cálculo dos últimos doze meses

Acionamento: nas ocorrências:

- Ocor.=> 24/5713 - Licença Especial
- Ocor.=> 61/5773 - Licença para Tratamento de Saúde
- Ocor.=> 42/5629 - Licença para Tratamento de Saúde por Acidente de Trabalho
- Ocor.=> 35/5736 - Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família
- Ocor.=> 52/5663 - Licença à Gestante/Maternidade.
- Ocor.=> 152/5663 -Prorrogação Licença à Gestante/Maternidade Lei 16176/2009
- Ocor.=> 154/5663-Prorrogação à Licença Maternidade/Adoção Judicial

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica=1478
- Valor = N° de Horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1478

CÓDIGO DE REVISÃO:2308

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1476

BASE LEGAL: Constituição Estadual, Art. 34 inciso VIII, 2. Decreto 27048 de 12/08/1949 Art. 6 Parágrafo 3, Lei 13.666 de 05/07/2002. Resolução 2337 de 08/10/2007• Informação 34/2020-PGE/PCRH, 25/06/20, Prot. nº 16.589.225-9 (ATS/IEES). Protocolo nº: 17.605.559-6 (p/ Médicos Veterinários SESA). Decreto nº 11.843 de 11 de agosto de 2014 – limita a concessão de serviço extraordinário ou hora extra aos servidores).

OBS: Vide observação da vantagem 1079.

VIGÊNCIA: 01/10/1994

1479 – 7380 – DIFERENÇA DE VENCIMENTO JUDICIAL – CUMPRIMENTO DO JULGADO 108/2007

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida através de sentença judicial, referente a diferença de reajuste concedido através Lei 9937 de 1992 nos percentuais entre 30% a 58,62% para 107,85%.

APLICAÇÃO: QPPE

CÁLCULO: Implantação por Valor

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR, PRPREV

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período RH
- ID. Rubrica = 1479
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1479

CÓDIGO DE REVISÃO: 7380

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1479

BASE LEGAL: Cumprimento do julgado 108/2007 da PGE – Ação Ordinária Nº 18580, protocolo 9.725.005-7 de 25/10/2007, informações 016/2008 e 021/2008 da DCSA/SEAP

VIGÊNCIA: 01/10/2007

1483 – 2309 – AJUDA PARA MANUTENÇÃO INSTRUMENTO / VESTUÁRIO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos agentes de execução – músicos do CCTG como ajuda de custo para manutenção dos instrumentos e vestuário, que não possuam instrumentos próprios.

APLICAÇÃO: QPPE (Cargo – Músico)

CÁLCULO: Valor fixo.

REAJUSTE: Em função de reajuste do Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: QPPE – 3.3.90.48.01, QPSS – 3.3.90.14.99

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1481
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1481

CÓDIGO DE REVISÃO: 2309

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1483

BASE LEGAL: Lei nº 10.118 de 29/10/1992

VIGÊNCIA: 01/05/1994

1486 – 3486 – FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN – FPD I

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores públicos do poder Executivo Estadual, quadro QPDE lotados no DETRAN (Conforme especificado em Lei), designados através de Ato expedido pelo Diretor Geral do DETRAN

APLICAÇÃO: QPDE

CÁLCULO: Número de horas informadas, multiplicado pelo valor do exame prático de direção veicular (R\$3,19) por exame (limitado a 640 exames por mês). Limite/mês de R\$ 1.932,80 (limite alterado conforme reajuste do valor unitário do exame prático).

OBS: 1/3 de férias

OBS: Incompatível com as vantagens 1493, 1770, 1079, 1469, 1476 e 1449. Não pode ser aplicada para cargos comissionados.

OBS: Limitar a percepção das Funções Privativas do Detran e demais gratificações compatíveis de forma que não ultrapassem o valor do vencimento básico do servidor.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor de Incidência
- ID Rubrica = 2086
- Valor = Qtde de exames
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2086

CÓDIGO DE REVISÃO: 3486

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1486

BASE LEGAL: Inciso VI do Art. 4º da lei 21.107/2022, de 30/06/2022, Lei nº 21.586/2023

VIGÊNCIA: 30/06/2022

1489 – 2310 – GRAT. DE PERICULOSIDADE – TEC. RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor pelo desempenho de operações perigosas na forma e condições estabelecidas na Lei 10.692/93.

APLICAÇÃO: QPPE (Cargo – Agente de Execução – Técnico em Radiologia)
IESS – (Cargo – Agente Universitário -Nível Médio – Técnico em Radiologia)

CÁLCULO: Valor fixo, congelado pela Lei 13.666/02. Art. 30

IESS- Percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do seu cargo, desconsiderados os acréscimos resultantes de quaisquer outras vantagens que percebam.

REAJUSTE: Não reajustável.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2310

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1489

BASE LEGAL: Lei nº 10.692 de 27/12/1993, Lei 13.666/2002. Art.30.

VIGÊNCIA: 02/01/1994

VIGÊNCIA IEES: Previsto 07/2023

1493 – 2412 – GRAT EX ENC MEMBRO DE BCA EXAM TRÂNSITO - GEBET

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, efetivos/comissionados, que desempenham as atividades de examinador de trânsito, designados através de ato próprio expedido pelo diretor geral do DETRAN.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.

CÁLCULO: Número de horas informadas multiplicado pelo valor da hora-aula (R\$2,50).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR e INSS.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- Id Rubrica = 1491
- Valor = Quantidade de Horas (Ex: 8 horas e 43minutos = 8.43)
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1491

CÓDIGO DE REVISÃO:2412

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1493

BASE LEGAL: Decreto 3686 de 05/10/2004 Art. 5º D.O 6827 de 05/10/2004.

VIGÊNCIA: 05/10/2004

1497 – 3487 – FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN – FPD II

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores públicos do poder Executivo Estadual, quadro QPDE lotados no DETRAN (Conforme especificado em Lei), designados através de Ato expedido pelo Diretor Geral do DETRAN.

APLICAÇÃO: QPDE

CÁLCULO: Número de horas informadas, multiplicado pelo valor do exame teórico de direção veicular (R\$3,19) por turma limitado ao máximo de dez turmas diárias.

OBS: 1/3 de férias

OBS: Incompatível com as vantagens 1493, 1770, 1079, 1469, 1476 e 1449. Não pode ser aplicada para cargos comissionados.

OBS: Limitar a percepção das Funções Privativas do Detran e demais gratificações compatíveis de forma que não ultrapassem o valor do vencimento básico do servidor.

REAJUSTE: Em função do índice do estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 2097
- Valor = Qtde de exames
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2097

CÓDIGO DE REVISÃO: 3487

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1497

BASE LEGAL: Inciso VII do Art. 4º da Lei 21.107/2022 de 30/06/2022. Lei nº 21.586/2023

VIGÊNCIA: 30/06/2022

1509 – 2313 – ADICIONAL TRANSFERÊNCIA

DESCRIÇÃO: Gratificação concedida judicialmente ao servidor que por necessidade de serviço foi transferido de localidade diversa do contrato de trabalho.

APLICAÇÃO: QPPE.

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 25% sobre a somatória do salário-base 002/1005 e diferença de vencimentos 011/1653.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1508
- Valor = Percentual
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1508

CÓDIGO DE REVISÃO: 2313

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1509

BASE LEGAL: Reclamatória Trabalhista nº. 73/94 (Francisco Beltrão). Protocolo 4.894.754-9 de 28/02/2002.

VIGÊNCIA: 01/05/2002

1511 – 7711 – REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO C/C LEI 18665 DE 22/12/15

DESCRIÇÃO: Remuneração na forma de porcentagem para função de Direção, Chefia e Assessoramento aos servidores que percebem subsídio.

APLICAÇÃO: Cargo em Comissão.

OBS: (SS-44343) SOMENTE PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÁLCULO: Secretário de Estado (A-1), Diretor Geral da SESP (Das-1), Assessor (Das-2), Diretor (Das-2), Assessor Técnico (Das-3 E Das-5), Diretor de Estabelecimento Penal (Das-5) Chefe De Gabinete De Secretaria de Estado (Das-5).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Movimentação de Pessoal
- Nomeação de Cargo em Comissão
- Validações de Documentos
- Lei 18665/2015

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1511

CÓDIGO DE REVISÃO:7711

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1511

BASE LEGAL: Lei 18665 de 22/12/2015 D.O 9603 de 23/12/2015

VIGÊNCIA: 23/12/2015
(SS-44343)

1512 – 7712 – REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FGP - LEI 18665 DE 22/12/15

DESCRIÇÃO: Remuneração na forma de porcentagem para função de Direção, Chefia e Assessoramento aos servidores que percebem subsídio.

APLICAÇÃO: PM, QPPC, QPPO

CÁLCULO: Assessor Técnico (FG-5), Diretor de Estabelecimento Penal (FG-5) Assessor (FG-5), Vice-Diretor de Estabelecimento Penal (FG-10), Chefe de Cadeia Pública (FG-10) e Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal (FG-11).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Movimentação de Pessoal
- Nomeação de Cargo em Comissão
- Validações de Documentos
- Lei 18665/2015

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1512

CÓDIGO DE REVISÃO:7712

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1512

BASE LEGAL: Lei 18665 de 22/12/2015 D.O 9603 de 23/12/2015

VIGÊNCIA: 23/12/2015

1513 – 3413 – FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN – FPD IV

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, quadro QPDE lotados no DETRAN (Conforme especificado em Lei), designados através de Ato expedido pelo diretor Geral do Detran.

APLICAÇÃO: QPDE

CÁLCULO: Número de horas informadas, multiplicado pelo valor hora/aula de R\$ 30,54 pelo desempenho e exercício de instrutor de curso de reciclagem para condutores e infratores.

OBS: 1/3 de férias

OBS: Incompatível com as vantagens 1493, 1770, 1079, 1469, 1476 e 1449. Não pode ser aplicada para cargos comissionados.

OBS: Limitar a percepção das Funções Privativas do Detran e demais gratificações compatíveis de forma que não ultrapassem o valor do vencimento básico do servidor.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valores Período Incidência, ou Período de RH
- ID. Rubrica = 2043
- Valor = Nº de horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2043

CÓDIGO DE REVISÃO: 3413

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1513

BASE LEGAL: Inciso IX do Art. 4º da Lei 21.107/2022 de 30/06/2022, Lei nº 21.589/2023.

VIGÊNCIA: 30/06/2022

1519 – 2315 – ABONO PIS/PASEP

DESCRIÇÃO: A todos os servidores, regidos por qualquer regime jurídico, que não tenham recebido o abono do PIS/PASEP por erro ou omissão na RAIS.

APLICAÇÃO: Todos os quadros.

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabelas de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1518
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1518

CÓDIGO DE REVISÃO: 2315

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1519

BASE LEGAL: Dec. Lei 2052 De 03/08/83 Art.5, Lei 2303 de 21/11/86, Dec. 76923 de 26/12/75.

VIGÊNCIA: 01/06/1995

1520 – 3620 – ABONO LEI 21.108/2022

DESCRIÇÃO: Em não existindo referência com valor igual de remuneração, na mesma série de classe, o servidor será enquadrado na tabela de subsídio, na referência com valor imediatamente inferior à sua remuneração, sendo a diferença paga como abono. No primeiro avanço de carreira aplicado ao servidor público, extingue-se a parcela correspondente ao abono.

APLICAÇÃO: QPIDR

CÁLCULO: Diferença encontrada entre a somatória da remuneração e subsídio.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR, PRPREV.

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabelas de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1520
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1520

CÓDIGO DE REVISÃO: 3620

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1520

BASE LEGAL: Lei N.º 20.121 de 31/12/2019 – Criação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER. Lei N.º 21.108 de 30/06/2022 – Criação do Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER

VIGÊNCIA: 01/08/2022

1523 – 2316 – GRATIFICAÇÃO RODOVIÁRIA

DESCRIÇÃO: Gratificação destinada aos servidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística e Departamento de Estradas de Rodagem em efetivo exercício nas unidades descentralizadas.

APLICAÇÃO: QPPE, Cargo em comissão da SEIL e DER

CÁLCULO: Implantação por valor.

REAJUSTE: Alteração por Lei – Indexada aos DAS's

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses Recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período RH.
- ID. Rubrica = 1522
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1522

CÓDIGO DE REVISÃO:2316

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1523

BASE LEGAL: Lei 10791 de 16/05/94 – DOE 4263 de 16/05/94

VIGÊNCIA: 16/05/94

1529 – 2317 – GRATIF. FUNÇÃO LEI 10118 ART. 13 TEATRO GUAÍRA

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos integrantes do Balé Teatro Guairá e da Orquestra Sinfônica do Paraná.

APLICAÇÃO: QPPE

CÁLCULO: Implantação por valor.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1529
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 1

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1529

CÓDIGO DE REVISÃO:2317

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1529

BASE LEGAL: Lei 10118 Art. 13 de 29/10/92

VIGÊNCIA: 01/05/1994

1533 – 2533 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – LEI 20937/21

DESCRIÇÃO: Esta vantagem tem natureza indenizatória, portanto não é incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão, não tem incidência de IR, previdência ou teto remuneratório (reductor).

APLICAÇÃO:

- Quadros próprios: (QPPO, QPPC, PMPR)
- Os Policiais Penais (QPPP), Os Agentes Socioeducativos
- QPPE
- QPPS
- ADV
- PGE – Procuradores Gerais do Estado
- IEES – Quadro Carreira Técnica Universitária – AGEUNI (AGEUNP, AGEUNE, AGEUNA)

CÁLCULO: Valor fixado em R\$ 634,74

REAJUSTE: Ato do Poder Executivo

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1532
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1532

CÓDIGO DE REVISÃO:2533

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1533

BASE LEGAL: Lei nº 20.937 de 17 de dezembro de 2021; Lei; Lei 21586/2023-IEES, SS85955.

VIGÊNCIA: 08/2023

Obs.: Além das ocorrências/ausências que deverão suspender o pagamento do auxílio alimentação, informamos que as faltas injustificadas têm código de desconto na rubrica 5796-6040 revisão.

SS.

1534 – 2534 – FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA - FPT

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor Agente Profissional quadro QPPE, pelo desempenho de atividades de gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura vinculados ao plano de obras dos Gov. Estadual e Federal no âmbito de atuação da Sec. de Est. da Infraestrutura e Logística – SEIL.

APLICAÇÃO: Quadro QPPE, cargo Agente Profissional, função APAR (Arquiteto) e APEL (Engenheiro Civil), lotados na SEIL e suas vinculadas (DER, AGEPAR e PRED).

OBS: Incompatível com as vantagens 1119 e 1149.

CÁLCULO:

- Valor fixado em Lei – R\$ 2.700,00
- R\$ 3.161,21 a partir de 01/10/2015
- R\$ 3.498,51 a partir de 01/01/2016

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo ou Legislativo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de pessoas
- Períodos de RH
- Informação sobre o Período de RH
- Gratificações
- Registrar no Histórico de Gratificações escolhendo uma das gratificações abaixo especificadas, de acordo com o Ato Concessivo.

Registrar também em

- Tabela de Valores
- Valores período de RH
- Rubrica: 1534
- Valor: R\$
- **APLICAÇÃO:** 3

O sistema não deve permitir a implantação FGT nos seguintes casos

- Se tiver cargo em comissão;
- Se receber a vantagem 1119 Função Gratificada;
- Se receber a vantagem 1149 Gratificação de Chefia Estatutário.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1534

CÓDIGO DE REVISÃO: 2534

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1534

BASE LEGAL: Lei nº 17.430 de 20/12/2012. DOE 8.864 de 21/12/2012, regulamentada pelo Decreto 8.288/2013 22/05/2013. Protocolo 7971629-4.

VIGÊNCIA: 21/12/2012

1536 – 2318 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ESCRITÓRIO

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor em exercício nos escritórios de representação do Governo do Estado em Brasília e Rio de Janeiro.

APLICAÇÃO: Todos os quadros.

CÁLCULO: Implantação por valor.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1536
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 1

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1536

CÓDIGO DE REVISÃO:2318

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1536

BASE LEGAL: Decreto 2068 Art. 5 de 28/01/93

VIGÊNCIA: outubro/92

1537 – 3137 – GRATIFICAÇÃO DE RESULTADO APRENDIZAGEM GRAP

DESCRIÇÃO: Retribuição financeira paga ao Diretor/Diretor Auxiliar cuja instituição de ensino atingir satisfatório resultado no índice de aprendizagem.

APLICAÇÃO: QPM, QUP, QFEB e QPPE.

CÁLCULO: Valores fixados no anexo da Lei 20.935/21.

REAJUSTE: Necessidade de ato governamental.

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Via arquivo massivamente pela Celepar.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1537

CÓDIGO DE REVISÃO: 3137

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1537

BASE LEGAL: Lei 20.935/2021 e Decreto Estadual nº 10.767/22.

VIGÊNCIA: 01/01/2023

1549 – 2320 – SENTENÇA JUDICIAL ALUGUEL

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída através de sentenças judiciais e acórdãos.

APLICAÇÃO: QPPE

CÁLCULO: Aplicação do percentual informado sobre o valor do salário-base 002/1005 que o funcionário estiver recebendo. Percentuais permitidos: 14,30%, 22,13% e 33,33%.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período RH
- ID. Rubrica = 1548
- Valor = Percentual
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1548

CÓDIGO DE REVISÃO: 2320

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1549

BASE LEGAL: Acórdão 343 – SPI 1532535-6

VIGÊNCIA: 01/09/94

1553 – 2321 – ADICIONAL NOTURNO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores quando prestam serviços no período compreendido entre as 22:00 e 05:00 horas.

APLICAÇÃO: QPPE – IAPAR – IEES – ADV.

CÁLCULO: A partir de janeiro/2015 passa a ser somatória das vantagens multiplicado por 20% multiplicado por Horas Informadas multiplicado por 1,14285 dividido por 5,0 multiplicado por Horas Semanais.

Somatória de vantagens

1003, 002/1005, 003/1009, 02L/1039, 02J/1056, 02O/1059, 040/1119, 1126, 05Q/1129, 05P/1149, 1179, 02Q/1266, 1309, 1343, 1346, 1353, 1356, 1359, 1366, 03L/1383, 1429, 1436, 1449, 1489, 1509, 05J/1523, 1529, 1536, 1559, 1569, 05U/1645, 011/1653, 05R/1779, 1782, 1793, 1909, 03V/1923.

- Foi excluída a vantagem 1469 da somatória de vantagens.
- Para quadro QPPE (função APME – Médico), QPSS e CSPP (funções PPME, PPMT e PPMV) dividir por 100.
- Índice de 1,14285 = 60 dividido por 52,5 minutos (hora noturna).
- Para SESA – Médico Veterinário – dividir por 200.

MÉDIA DA RUBRICA: IEES,

-Será pago durante as férias, 13º salário e afastamentos legais.

-Será calculada pela base de cálculo dos últimos doze meses

Acionamento: nas ocorrências:

- Ocor.=> 24/5713 - Licença Especial
- Ocor.=> 61/5773 - Licença para Tratamento de Saúde
- Ocor.=> 42/5629 - Licença para Tratamento de Saúde por Acidente de Trabalho
- Ocor.=> 35/5736 - Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família
- Ocor.=> 52/5663 - Licença à Gestante/Maternidade.
- Ocor.=> 152/5663 -Prorrogação Licença à Gestante/Maternidade Lei 16176/2009
- Ocor.=> 154/5663-Prorrogação à Licença Maternidade/Adoção Judicial

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica=1418
- Valor = Nº de Horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1418

CÓDIGO DE REVISÃO:2321

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1553

BASE LEGAL: CF Art. 7 Inciso IX – CE Art. 34, Art. 39 Parágrafo 2. Protocolo nº: 17.605.559-6 (p/ Médicos Veterinários SESA). Lei nº 20.933 de 17/12/2021 dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos.

VIGÊNCIA: 01/10/1994

1562 – 3562 – REMUNERAÇÃO ATIVIDADE PROJETOS

DESCRIÇÃO: Remuneração atribuída aos servidores que desenvolve atividades em projetos, contratos celebrados pela Universidade, podendo ser parceria com outros órgãos.

APLICAÇÃO: IEES – CRES

-Professores de Ensino Superior
-Agentes Universitários

CÁLCULO: Implantação por valor.

REAJUSTE: Conforme Previsto em Contrato

INCIDÊNCIA: IR, INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica = 1562
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

OBS: Os projetos que demandam o desenvolvimento de atividades não vinculadas à carga horária do servidor são remunerados com base nos valores estabelecidos no respectivo contrato/projeto. Portanto, tais atividades são executadas além da carga horária de trabalho, razão pela qual são realizados os referidos pagamentos.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1562

CÓDIGO DE REVISÃO: 3562

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1562

BASE LEGAL: Lei 11713/1997, Lei 11500/1996, Lei 20933/2021

VIGÊNCIA: Previsto para 07/2023
SS. 84717: Projeto IEES - Alterações de folha

1565 – 3565 – REMUNERAÇÃO ATIVIDADE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO: Remuneração atribuída no deslocamento ao servidor que, do seu Campus de origem, deslocar-se a outro Campo avançado para ministrar atividades, em razão de cursos ofertados de forma descentralizada.

APLICAÇÃO: IEES – CRES

- Professores de Ensino Superior

CÁLCULO: Valor fixo por deslocamento, conforme previsto em contrato. Fórmula: R\$ 283,53 X nº de deslocamento no período.

REAJUSTE: Conforme Previsto em Contrato

INCIDÊNCIA: IR, INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica = 1565
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1565

CÓDIGO DE REVISÃO: 3565

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1565

BASE LEGAL: Lei 20933/2021

VIGÊNCIA: Previsto para 07/2023
SS. 84717: Projeto IEES - Alterações de folha

1572 – 3472 – REMUNERAÇÃO ATIVIDADE DOCENTES

DESCRIÇÃO: Remuneração atribuída ao servidor que, além de sua carga horária mensal, ministra aulas na Pós-Graduação Lato Sensu.

APLICAÇÃO: IEES – CRES

-Professores de Ensino Superior
-Agentes Universitários

CÁLCULO: O valor da disciplina, conforme carga horária, é previsto no projeto/contrato.

REAJUSTE: Conforme Previsto em Contrato

INCIDÊNCIA: IR, INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica = 1572
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1572

CÓDIGO DE REVISÃO: 3472

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1572

BASE LEGAL: Lei 11713/1997, Lei 11500/1996, Lei 20933/2021

VIGÊNCIA: Previsto para 07/2023
SS. 84717: Projeto IEES - Alterações de folha

1574 - 2574 GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULARIDADE - GITI

DESCRIÇÃO: Gratificação de Incentivo à Titularidade – GITI, atribuída de forma diferenciada para as carreiras de Auxiliar de Regulação e Especialista em Regulação a partir da aprovação do título pela comissão de avaliação de certificados e títulos.

APLICAÇÃO: AGEPAR – QPA – Quadro Próprio

CÁLCULO:

a) AUXILIAR DE REGULAÇÃO:

- 10% (dez por cento) sobre o salário-base para servidores que possuam graduação, limitado a um título.
- 15% (quinze por cento) sobre o salário-base para servidores que possuam nível de pós-graduação lato sensu, limitado a um título.
- 20% (vinte por cento) sobre o salário-base para servidores Auxiliar de Regulação que possuam nível de pós-graduação stricto sensu de mestrado, limitado a um título limitado a um título;

b) ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO:

- 10% (dez por cento) sobre o salário-base para servidores que possuam nível de pós-graduação lato sensu, limitado a um título; nível de pós-graduação lato sensu, limitado a um título;
- 15% (quinze por cento) sobre o salário-base para servidores que possuam nível de pós-graduação stricto sensu de mestrado, limitado a um título;
- 20% (vinte por cento) sobre o salário-base para servidores Especialistas em Regulação que possuam nível de pós-graduação stricto sensu de doutorado, limitado a um título.

REAJUSTE: Conforme ato do Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR, Contribuição Previdenciária, Contribuição Previdenciária 13º

DÉCIMO TERCEIRO: Valor de dezembro

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento;
- Tabela de Valores;
- Valores Período de RH;
- ID Rubrica = 3574
- Valor = Percentual
- Tipo de Aplicação= 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 3574

CÓDIGO DE REVISÃO: 2574

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1574

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 257, de 14 de julho de 2023, alterou a Lei Complementar n.º 190/2015 - Diário Oficial n.º. 11460/Resolução n.º 29, de 17 de agosto de 2023 - Edição n.º 11487.

VIGÊNCIA: 01/08/2023,

1578 – 2578 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ESCALONADA MENSAL – GIEM

DESCRIÇÃO: Gratificação de Incentivo Escalonada e Mensal – GIEM a servidor estatutário no exercício na função de Diretor e Diretor Auxiliar de instituição de ensino da Rede de Educação Básica do Estado do Paraná. A gratificação é fixada em valores pré-estabelecidos, (anexo único da Lei nº 20.935/21) e oscilam entre o cargo de diretor e de diretor auxiliar e variam conforme os critérios de porte da escola e índice de frequência dos alunos nas correspondentes instituições de ensino.

APLICAÇÃO: QFEB, QPM e QPPE.

CÁLCULO: Implantação por valor.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Não.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não.

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período de RH
- ID. Rubrica = 1577

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1577

CÓDIGO DE REVISÃO: 2578

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1578

BASE LEGAL: Lei Estadual N.º 20.935, de 17/12/2021 institui a Gratificação de Incentivo Escalonada e Mensal para Diretores e Diretores Auxiliares das instituições de ensino da Rede de Educação Básica do Estado do Paraná. Regulamentada pelo Decreto N.º 10767, de 12/04/2022.

OBS: Não incide férias.

VIGÊNCIA: 01/02/2022

1582 –3082 - SUBSÍDIO DE CARGO EM COMISSONADO EXECUTIVO - CCE - C/V e S/V.

DESCRIÇÃO: Fixa o subsídio para os Cargos Comissionados Executivos – CCE. O exercício de atividades relativas ao conjunto de atribuições destinado a uma posição de comando hierárquico que implica na responsabilidade decisória de coordenar a execução de programas, projetos ou atividades de uma ou mais unidades administrativas táticas ou operacionais e seus respectivos servidores

APLICAÇÃO: Subsídio de Cargo Comissionado Executivo - CCE, Reitor e Vice-Reitor

CÁLCULO: Valores retirados da tabela

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR, INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Data do exercício do Subsídio do CCE

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Processos de RH \ Gestão de Pessoas \ Movimentação de Pessoal \ Nomeação de Cargo em Comissão

Pelo registro do histórico da nomeação do cargo em comissão em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Cargos em Comissão
- Não ticar Salário por Cargo em Comissão

TIPO DE EMPREGADOS:

- 07- Cargo em Comissão com vínculo
- 08- Cargo em Comissão com Vínculo em outro Órgão
- 09- Cargo em Comissão sem Vínculo C/ Incid. de INSS
- 11- Cargo em Comissão com Vínculo fora do Meta4 - Lei 6174/70

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1652

CÓDIGO DE REVISÃO: 3082

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1582

BASE LEGAL: Lei nº 21851/ de 14 de dezembro de 2023, fixa o subsídio para os Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE na forma do Anexo I desta Lei. **SS.87835.**

VIGÊNCIA: 01/01/2024

SS. 87835: Criação de rubricas de vantagens Subsídio Cargos Comissionados Executivo - CCE

1602 – 2453 – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS - GEE

DESCRIÇÃO:

• Órgão DETRAN - Gratificação atribuída exclusivamente aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo, pela atuação direta em atividade técnica e de suporte técnico-administrativo relacionados à execução de programas de políticas públicas de interesse da área de trânsito.

• Órgãos SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEDEST - Gratificação atribuída exclusivamente aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo, pela atuação direta em atividade técnica e de suporte técnico-administrativo relacionados à execução de programas de políticas públicas de interesse da área de agropecuária e do meio ambiente

APLICAÇÃO: QPPE – Agente profissional, de Execução e de Apoio lotados nos Órgãos DETRAN, SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEDEST.

CÁLCULO: Valores fixados em lei.

Órgão DETRAN – para ocupantes de cargo efetivo mediante avaliação de assiduidade pontualidade e/ou desempenho (01/05/2014)

- Excelente: R\$ 905,42
- Satisfatório: R\$ 565,89
- Parcialmente Satisfatório: R\$ 282,95

Órgãos SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEDEST (01/05/2014)

- Agente Profissional – R\$ 1.980,61
- Agente de Execução – R\$ 1.057,08
- Agente de Apoio – R\$ 741,31

OBS: Incompatível com as vantagens: AAFA (1684), AAFM (1694) e Cargo em Comissão.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Valor de dezembro, para quem receber em dezembro.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

Gestão de Pessoas

- Informação do Período de RH
- Gratificações
- Histórico de Gratificações
- ID Tipo Gratificação: Encesp-GEE

Folha Pagamento

- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1597
- Valor =
- Tipo Aplicação = 3

- Órgão DETRAN – Indicativos 1, 2 ou 3 (Conforme Avaliação).
- Órgãos SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEDEST – Indicativos 4, 5 ou 6 (Conforme Cargo).

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1597

CÓDIGO DE REVISÃO:2453

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1602

BASE LEGAL: Órgão DETRAN – Lei nº 17.466 de 02/01/2013. Órgãos SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEDEST – Lei nº 17.358 de 27/11/2012. Protocolo: 5504594-1/IAP, Veda o pagamento cumulativo entre Serviço Extraordinário (1079) e Encargos Especiais (1096/1602).

VIGÊNCIA: Órgão DETRAN – 02/01/2013. Órgãos SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEDEST – 27/11/2012.

1610 –3010 - SUBSÍDIO DE FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo

APLICAÇÃO: QPPE, QPSS

CÁLCULO: Valores retirados da tabela

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data do exercício do Subsídio do CCE

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Movimentação de Pessoal
- Designação de Função de Gestão Pública

OBS: servidores do quadro FCE e tipo de empregados 26 - Função Comissionada Executiva e, 27 - Função Comissionada Executiva - Sem Efetivo no M4

Para desligamento do empregado o código é 70 - Dispensa de Subsídio de Função Comissionada Executiva – FCE

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1651

CÓDIGO DE REVISÃO: 3010

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1610

BASE LEGAL: Lei nº. 17744 de 30/10/2013 e Decreto nº 9883 de 20/01/2014. De acordo com as bases legais, Lei 17774/2013 e decreto 9865/2014, para o quadro "FCE" os servidores designados poderão perceber: Gratificação de Encargos Especiais - 1096 (=30% do valor da FGP)

VIGÊNCIA: 20/01/2014

Lei nº 21851/2023- Decreto 4468 de 18/12/23 **Art. 72. Extingue:** - as atuais funções de gestão pública de símbolos FGP-1 ao FGP-12. **Art. 73. Institui,** no âmbito do Poder Executivo Estadual, as Funções Comissionadas Executivas - FCE na quantidade equivalente aos extintos no art. 72 desta Lei.

VIGENCIA: partir de 01/01/2024
(SS.87835)

1616 – 3616 – PARCELA COMPLEMENTAR DE VENCIMENTO

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida aos servidores efetivos, CRES, com carga horária de 40h semanais que percebem valor inferior ao estabelecido como Piso Salarial Mínimo do Estado do Paraná – Grupo Ocupacional 1.

APLICAÇÃO: Todos os Quadros, exceto Cargo em Comissão e os que recebem subsídio

CÁLCULO: Diferença entre o valor do vencimento básico (tabela) e o valor estabelecido para o Grupo Ocupacional 1 do Piso SMR.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo e SMR.

INCIDÊNCIA: IR, INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1616

CÓDIGO DE REVISÃO:3616

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1616

BASE LEGAL: Lei nº 18059/2014, Reajuste do Piso Salarial. Lei nº 18096/2014, Art 3º, § 2º “O valor da parcela complementar de vencimento prevista no caput deste artigo não servirá de base para cálculos de vantagens vinculadas ao vencimento base, não integrará a base de cálculo da remuneração para fins de concessão de auxílio-transporte e auxílio- alimentação e não comporá base contributiva para a inatividade”.

VIGÊNCIA: 01/05/2014

1635 – 2479 – GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO – AGEUNI

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao ocupante do cargo Agente Universitário das Instituições Estaduais de Ensino Superior que possua Doutorado desde que não tenha utilizado título para Promoção.

APLICAÇÃO: IEES-Agente Universitário (AGEUNP)

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 15% sobre o vencimento, valor da Referência do Agente Superior, Classe I, que possua Doutorado.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV – IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Recursos Humanos
- Histórico do RH
- Histórico Acadêmico

OBS: Campo Obrigatório – ID da Titulação Acadêmica – 03 Doutor.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2479

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1635

BASE LEGAL: Lei n. 17382 de 06/12/2012 Art.13, Parágrafo 1º, DOE de 06/12/2012.

VIGÊNCIA: 01/01/2013

SS.88382

1645 – 2379 – ADICIONAL DE TITULAÇÃO

DESCRIÇÃO: Adicional atribuída aos Professores de Ensino Superior em função da Titulação que possuem

APLICAÇÃO: IEES, cargo PES

CÁLCULO: Aplicação dos percentuais sobre a vantagem 002/1005.

- I **30%** para Especialista
- II **60%** para Mestre:
- III **105%** para Doutor ou Livre Docente

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Recursos Humanos – RH
- Histórico do RH
- Histórico Acadêmico
- ID. Titulação Acadêmica

Registrar também

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informação sobre período de RH
- Gratificações

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2379

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1645

BASE LEGAL: Lei nº14825 de 12/09/2005, ART. 3º. Lei nº15944 de 09/09/2008. Lei nº21.118/2022, ART. 1º. Lei nº 21.852/2023-**Art. 2º** Acrescenta §4ºA É vedado o cômputo de quaisquer adicionais e/ou gratificações como base de cálculo para outro adicional e/ou gratificação, independentemente de sua natureza. (NR)**Art. 3º** O art. 16 da Lei nº 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16. Em função da titulação que possuem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação - ATT, e não cumulativas,

Vigência: 01/12/2023

SS.87903

1646 – 3646 – GRATIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO – JUDICIAL SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

DESCRIÇÃO: Vantagem criada para atender o Projeto de Sentença Autos nº. 00050/2002-Ofício nº 101/2002, de Mandado de Segurança Poder Judiciário, o qual determina o pagamento da gratificação que integrou o salário do servidor, sem desconto previdenciário.

APLICAÇÃO: IEES,
-Cargo-Agente Universitário
-Função-Motorista

CÁLCULO: Gratificação representa 40% do vencimento do servidor.

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período de RH
- ID Rubrica = 1636
- Valor = percentual (%)
- Tipo de aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1646

CÓDIGO DE REVISÃO: 3646

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1646

BASE LEGAL: Protocolo nº 20.185.567-5, Autos nº. 000050-Embargos de Declaração Cível nº. 0003126-53.2018.8.16.0019 ED 13º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.

VIGÊNCIA: Previsto para agosto/2023
(SS.84717)

1653 –2260 – DIFERENÇA DE VENCIMENTOS

DESCRIÇÃO: Vantagem devida aos servidores que possuem direito à valores de remuneração diferente do cargo atual ou àqueles que devem receber parcela complementar.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Período de RH
- ID. Rubrica = 1653
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

OBS: Para órgãos que tenham liminar judicial deverá ser feita a inclusão no histórico de Liminar Judicial, em Período de RH, informação Período de RH, Liminar Judicial.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1653

CÓDIGO DE REVISÃO:2260

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1653

BASE LEGAL: Lei nº 6.174/70, Art.122. Julgado 166/2006. Protocolo 9.307.309-6 anexado ao Protocolo 7.873.424-8. Decreto N.º 11449, 23/06/2022. Lei nº 20933/2021

VIGÊNCIA: 20/11/1970

1654 –2654– ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA-LC- LEI Nº 242/2021

DESCRIÇÃO: Adequação de vencimentos referente a jornada dos professores com cargo de 20 horas para 40 horas, por desempenho de atividade nos Núcleos Regionais da Educação, na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e nas unidades a ela vinculadas.

APLICAÇÃO: QPM e QUP.

CÁLCULO: A vantagem terá equivalência ao vencimento básico, e corresponderá à referência e classe que o servidor ocupa na carreira, tal qual aplicado aos professores com a Rubrica 1913. Idêntico valor da tabela de remuneração constituída para a carreira.

REAJUSTE: Atrelado ao vencimento básico do cargo, portanto, acompanha o reajuste geral anual/ ou quando a revisão das tabelas remuneratórias.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo SAE.

Para Consulta:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária Escola

OBS: Como se trata de pagamento de professor ativo, os códigos orçamentários serão equivalentes ao fixado para o vencimento base do efetivo (folha de pagamento).

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1654

CÓDIGO DE REVISÃO: 2654

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1654

BASE LEGAL: Art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 242, de 17 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01/01/2023

1656 – 2415 – GRATIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO – JUDICIAL C/ DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

DESCRIÇÃO: Vantagem criada para atender o Projeto de Sentença Autos nº. 0003126-53.2018.8.16.0019, o qual determina o pagamento da gratificação que integrou o salário do autor, e deve ser considerada para compor a base de cálculo para chegar ao valor dos seus proventos no momento da aposentadoria.

APLICAÇÃO: IEES,
-Cargo-Agente Universitário
-Função-Motorista

CÁLCULO: Gratificação representa 40% do vencimento do servidor, sendo descontado desse valor, 14% referente a contribuição previdenciária.

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IRRF

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período de RH
- ID Rubrica = 1655
- Valor = percentual (%)
- Tipo de aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1655

CÓDIGO DE REVISÃO: 2415

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1656

BASE LEGAL: Autos nº. 0003126-53.2018.8.18.0019-Embargos de Declaração Cível nº. 0003126-53.2018.8.16.0019 ED 13º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.

VIGÊNCIA: agosto/2023
SS.84717

1663 - 2261- GRAT. EXEC. TRAB. ESPEC. RISCO VIDA E SAÚDE S/ ADICIONAL E S/ PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO: Ao servidor efetivo que executa trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde.

APLICAÇÃO: ADV

CÁLCULO: Aplicação do percentual 33,33 sobre o valor do salário-base 002/1005.

REAJUSTE: Automático

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período RH
- ID. Rubrica = 1661
- Valor = Percentual
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1661

CÓDIGO DE REVISÃO:2261

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1663

BASE LEGAL: Lei nº. 6174/70, Art. 172, Inciso V – reativada em junho/2001

VIGÊNCIA: 16/11/70

1665 – 3665 – BÔNUS DE DESEMPENHO – BD

DESCRIÇÃO: Concedida de acordo com o resultado da avaliação anual de desempenho individual e institucional. É formalizada através de Plano de Trabalho Individual definido com a chefia imediata e validada através de Parecer da Unidade Organizacional, com efeitos financeiros a partir do exercício subsequente.

APLICAÇÃO: QPPE (lotados na IPEM/PR).

CÁLCULO:

- Agente de Apoio – R\$ 1.900,00.
- Agente de Execução – R\$ 2.100,00.
- Agente Profissional – R\$ 2.300,00.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período RH
- ID. Rubrica = 2065
- Valor = Percentual
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2065

CÓDIGO DE REVISÃO: 3665

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1665

BASE LEGAL: Lei N.º 13.666/02 de 05 de julho de 2022. Lei N.º 18.913 de 06 de dezembro de 2012, alterada pela Lei N.º 21.094/22 de 13 de junho de 2022 – cria o Bônus de Desempenho – BD – Anexo V. Decreto N.º 7623 de 17 de agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 13/06/2022

1675 – 3675 – INSALUBRIDADE JUDICIAL – IEES

DESCRIÇÃO: Gratificação paga aos servidores que estejam sujeitos ao exercício de suas atividades em condições de insalubridade.

APLICAÇÃO: Efetivos Docentes, Agente Universitário e CRES

Cargos: - PES - Professor de Ensino Superior

AGEUNA - Agente Universitário de Apoio

AGEUNE - Agente Universitário de Execução

AGEUNP - Agente Universitário Profissional

Quadro CRES-001, cargos:

DOC-IEES - Docentes IEES

QINF - Profissional de Nível Fundamental

QINM - Profissional de Nível Médio

QINS - Profissional de Nível Superior

CÁLCULO: 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o Salário Base do servidor. Porcentagem definida no laudo técnico, de acordo com o grau de insalubridade que o servidor estiver exposto.

REAJUSTE: Porcentagem em cima do Salário

INCIDÊNCIA EFETIVOS: IR

INCIDÊNCIA CRES: INSS, IR

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valor Período de RH
- Rubrica = **1674**
- Valor = Percentual (%)
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1674

CÓDIGO DE REVISÃO: 3675

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1675

BASE LEGAL:

UEM - Autos 0007617-22.2012.8.16.0017 da 1ª Vara de Fazenda Pública de Maringá /PR
Ofício nº 001/2020-PIJU - (Procuradoria Geral da UEM)

UEL – Autos 81147-05/2011.

UNIOESTE – Autos nº 002025-762012.8.16.0021.

UEPG – Ação Cível Pública nº 0024702-392017.8.160019

UNICENTRO – 002638-64-2018/08/16.0095

Lei nº 21.852/2023, Art. 8º e Informação nº 060/2023-PGE/PCRH contida no Protocolo nº 20.386.740-9, a qual determina a suspensão dos descontos previdenciários sobre verbas de caráter transitório, atingindo a rubrica 1675.

VIGÊNCIA: agosto/2023

(SS.86016 88923/24)

(SS.88923/24) - => Nome alterado para: 1675 Insalubridade Judicial - IES;

1680 -3080 – ADICIONAL DE ATIVIDADE SOCIO EDUCATIVA- AAS

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída de natureza permanente para cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, relativa ao caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida inerente à função.

APLICAÇÃO: QPPE/SEJU Função - Agente de segurança Socio Educativo

CÁLCULO: Valor fixado em (R\$ 2.877,66)

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de Admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valor Período de RH
- Rubrica = **1680**
- Valor = Valor fixado
- Tipo Aplicação = 1

Incompatível com as rubricas:

1923,1039,1436,1870,1923,1129,1776,1489,1779,1053,1096,1602 e 1909.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1680

CÓDIGO DE REVISÃO: 3080

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1680

BASE LEGAL: Decreto nº 4.333/2023, que regulamenta a vantagem de Adicional de Atividade Socioeducativa - AAS, previsto na Lei nº 13.666/2002

VIGÊNCIA: 01/01/2024
SS.87829.

1684 – 1685 – ADICIONAL DE ATIV. DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA

DESCRIÇÃO: Retribuição financeira, fixada em valor absoluto, de natureza permanente, exclusiva para o cargo de Agente Profissional, relativa ao caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida, incorporável na forma da legislação previdenciária vigente, sendo vedado o recebimento de qualquer outra vantagem com a mesma natureza.

APLICAÇÃO: QPPE

CÁLCULO: Valor fixo de R\$ 2.396,25.

OBS: Incompatível com as vantagens: Risco de Vida (1309/1663), Insalubridade (1129) e Encargos Especiais (1096).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de início da função

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática, desde que o servidor se enquadre nas seguintes condições: Órgão – SEAB, Quadro – QPPE, Cargo – AGP (Agente Profissional), Funções – APBI (Biólogo), APEA (Engenheiro Agrônomo) e APMV (Médico Veterinário), Lotação – DEFIS (W390004/39000004) e divisões vinculadas (W390005/39000005) – Órgão ADAPAR.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1684

CÓDIGO DE REVISÃO:1685

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1684

BASE LEGAL: Lei n. 17026 de 20/12/2011. Lei 17187 de 12/06/2012 § 2º do Art. 43.

VIGÊNCIA: janeiro/2012

1694 – 1695 – ADICIONAL DE ATIVID. AUX. DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao Agente de Execução, Quadro QPPE, pelo exercício de atividades de caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida, incorporável na forma da Legislação Previdenciária vigente.

APLICAÇÃO: QPPE

CÁLCULO:

- Valor fixo de R\$ 905,25
- R\$ 1.059,89 a partir de 01/10/2015
- R\$ 1.172,98 a partir de 01/01/2016

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data início da função

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente, desde que o servidor se enquadre nas seguintes condições: Órgão - SEAB, Quadro - QPPE, Cargo - AGE (Agente de Execução), Funções – AEMA (Técnico de Manejo e Meio Ambiente), AELB (Técnico de Laboratório), Lotação – DEFIS (W390004/39000004) e divisões vinculadas (W390005/39000005).

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1694

CÓDIGO DE REVISÃO: 1695

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1694

BASE LEGAL: Lei n. 17026 de 20/12/2011.

VIGÊNCIA: janeiro/2012

1719 – 2276 – GRATIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída para atender as IEES a prestarem serviços e/ou produzirem bens para terceiros, bem como repassarem aos servidores, e repassar até 20% (vinte por cento) da receita decorrente, a título de pró-labore, aos servidores que efetivamente participarem das referidas atividades.

- As atividades de prestação de serviços referem-se ao desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias ou assessoria, consultoria, orientação, treinamento de pessoal.

APLICAÇÃO: IEES

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Implantação por valor

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 1719
- Valor = R\$
- Tipo de aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1719

CÓDIGO DE REVISÃO: 2276

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1719

BASE LEGAL: Lei 11500/1996 – Lei 20933/2021

VIGÊNCIA: Previsto para julho/2023
SS.84717

1720 – 2242 – QUOTAS DE PRODUTIVIDADE ACUMULADAS EM CC

DESCRIÇÃO: Rateio entre todos os Auditores-fiscais de metade das quotas Excedentes existentes na conta corrente coletiva, apurado no mês de setembro de cada ano, a ser pago no mês de fevereiro subsequente.

APLICAÇÃO: CRE – Auditores-fiscais

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automático através de arquivo magnético encaminhado pela CRE a SEAP.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2242

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1720

BASE LEGAL: Lei Complementar 92/2002, Art.66; Resolução SEFA nº 131/2002, itens 2.3.4, subitens 2.3.4.1. e 2.3.4.2.

VIGÊNCIA: fevereiro de cada ano

1723 – 2723 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE QUOTAS VAR.- DESEMP. PLURAL

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida mediante a atribuição de quotas, ao auditor fiscal que desempenhar com eficácia as atribuições que lhe forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes a Administração Tributária.

APLICAÇÃO: Auditores Fiscais e Cargos em Comissão da REPR.

CÁLCULO: Número de quotas informadas quadrimestralmente, multiplicado pelo valor individual da quota (do efetivo ou do comissionado, com ou sem vínculo, conforme o caso), no limite máximo de 2500 quotas mensais.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo ou pelo aumento de quantidade de quotas (atribuição do Secretário da Fazenda, mediante resolução).

INCIDÊNCIA: IR, PRPREV e INSS.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática – Pelo registro do número de quotas no sistema.

O número de quotas será cadastrado na rubrica 1712, quadrimestralmente, em:

- Processos de RH
- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Rubrica

CÓDIGO IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2723

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1723

BASE LEGAL: Lei Complementar N.º 131, de 29 de setembro de 2010, arts. 48, 49 e 56 a 63. Resolução SEFA N.º 131/2002, itens 2.4 a 2.8 (inseridos pela Resolução SEFA N.º 263/2022 – DOE 11146, de 29/03/2022). NPA REPR N.º 2/2022 (DOE 11167, de 3/05/2022).

VIGÊNCIA: 01/06/2022

1730 – 2530 -PARCELA TRANSIT.PELO EXERC. DE ENSINO NAS ESCOLAS DE POLICIA

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida ao policial pelo exercício de ensino nas escolas da polícia – PTEEEP.

APLICAÇÃO: PM, QPPC, QPPO e QPPP.

CÁLCULO: Implantado por Valor

REAJUSTE:

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor incidência
- ID. Rubrica = 1730
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 1

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1730

CÓDIGO DE REVISÃO:2530

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1730

BASE LEGAL: O inciso X, do art. 3º, da Lei nº 17.170, de 24 de maio de 2012, com a redação dada pela Lei nº 18.335, de 9 de dezembro de 2014 e regulamentado pelo Decreto nº 5.673 de 14 de setembro de 2020. Decreto nº 3.843/2023 para o quadro QPPP. Decreto nº 11.567/2022 para o quadro QPPO.

VIGÊNCIA: 01/03/2018

1738 - RESSARCIMENTO DE PLANO / SEGURO ASSISTÊNCIA SAÚDE

DESCRIÇÃO: Ressarcimento de plano ou seguro de assistência à saúde

APLICAÇÃO: PGE-Procuradores

CÁLCULO: Valor livre conforme implantado pelo NRHS em valores de incidência

REAJUSTE:

INCIDÊNCIA: **NÃO** incide em IR, Previdência, Margem Consignável, Décimo Terceiro e Férias, não deve incidir sobre o Redutor Salarial (1189).

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1738

CÓDIGO DE REVISÃO: Não tem

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1738

BASE LEGAL: - PGE Lei nº 21.582/2023 a partir 01/01/2024.

VIGÊNCIA: 01/03/2018

SS. 87857: Criação de rubrica de vantagem para ressarcimento com despesas de saúde aos procuradores - PGE Lei nº 21.582/2023

1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor público do Poder Executivo Estadual, ocupantes das funções de bailarino e músico que atuem no Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG e IEES.

-Para o quadro IEES: Instrumentistas Musicais e Músicos Integrantes da Orquestra Sinfônica de Londrina – OSSUEL.

APLICAÇÃO: QPPE do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG e IEES- Carreira Técnica Universitária – Órgão UEL.

CÁLCULO: Valor fixo de R\$ 1.995,22. R\$ 2.064,06 a partir de 01/10/2015 R\$ 2.284,30 a partir de 01/01/2016.

IEES/UEL: Fixada em valor absoluto, na forma do Anexo V desta lei, de natureza transitória, relativa à aquisição e manutenção de Instrumentos e de Vestuário, exclusiva para as funções de Instrumentista Musical e Músico, que atuem em Orquestra sinfônica das Instituições de Ensino Superior:

Sobre o valor da vantagem aludida neste será imposto descontos sobre faltas, pela Ocorrência de Frequência:

- a) **Ocorrência 75** – código de desconto 5923 - 20% (vinte por cento) por falta verificada no ensaio ou outra atividade correspondente, código de desconto 5923.
- b) **Ocorrência 76** – código de desconto 5926 - 40% (quarenta por cento) por falta que caracterize reincidência em ensaio ou atividade preparatória da apresentação pública do mesmo espetáculo artístico, musical ou bailado programado.
- c) **Ocorrência 77** – código de desconto 5929 - 50% (cinquenta por cento) em caso de falta verificada na apresentação pública do espetáculo artístico programado.

REAJUSTE: Valor fixado no Decreto 11573/2014.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2411

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1752

BASE LEGAL: Lei 13.666 de 05/07/2002, Inciso V do Artigo 18 e Decreto 5926 de 22/12/2005, Art. 1º Diário Oficial 7128 de 22/12/2005, Lei 15044 de 30/03/2006, D.º 7196 de 30/06/2006, Art. 6º (incidência previdenciária). Decreto 5393/2012. Decreto 8745/2013, Lei

17580/2013, reajuste 6,49% a partir de 01/05/2013 Protocolo nº 15.567.756-2, Decreto nº 5805/20, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10779, de 28/09/2020, providenciar a exclusão da incidência previdenciária das vantagens 1752, 1923, 1383, 1909 (vigência a partir de 28/09/2020).

Base Legal da UEL: Lei 17382/2012 Art. 13 parágrafo 4º § 4º será concedida Gratificação de Atividade Artística – GAA, fixada em valor absoluto, na forma do Anexo V desta Lei, da natureza transitória, relativa à aquisição e manutenção de Instrumentos e de Vestuário, exclusiva para as funções de Instrumentista Musical e Músico, que atuem em Orquestra Sinfônica das Instituições de Ensino Superior.

VIGÊNCIA: 22/12/2005

1754-3754– VERBA DE REPRESENTAÇÃO – LIMINAR JUDICIAL

DESCRIÇÃO: Verba atribuída aos servidores das IEES, com ação Liminar Judicial.

APLICAÇÃO: Agentes Universitários (Exercendo a função de Advogados conforme Liminar Judicial).

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 170% sobre o valor do Salário Base mais os Adicionais (Liminar Judicial - 170% sobre 1005 + 1056 + 1059).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data da Liminar Judicial

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente, em função do cadastro da Liminar Judicial em:

- Informações do Período de RH
- Histórico de Processos Administrativos / Ações Judiciais
- ID. da Ação Judicial - LIMINAR JUDICIAL _170%

Foram criados três tipos de Liminares Judiciais:

a) - **Id. da Ação Judicial: LIMINAR JUDICIAL - 170%**

- **Rubrica: 1754** -Liminar Judicial Verba de Representação 170% sobre a 1005 +1056
- Cálculo: (170% sobre o valor da rubrica 1005 (Salário Base) mais a rubrica1056(Adicional).

b) - **Id. da Ação Judicial: LIMINAR JUDICIAL 170%**

- **Rubrica: 1754** - Liminar Judicial Verba Representação **170% sobre 1005** (Salário Base)
- Cálculo: (170% sobre o valor da rubrica 1005 (Salário Base).

c)- **Id. da Ação Judicial: LIMINAR JUDICIAL _ 170%**

- **Rubrica: 1754** - Liminar Judicial -Verba Representação
- Cálculo: (170% sobre 1005 + 1056 + 1059)

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 3754

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1754

BASE LEGAL: Liminar Judicial para pagamento da Verba de Representação -1766, Prot. nº 20.185.567-5, UEPG, AUTOS 0009773-35.2016.8.16.0019/determina a aplicação do percentual de 170% sobre o salário base (1005) + Adicional por tempo de serviço (1056+1059).

(SS.87622) a partir de 02/2024

VIGÊNCIA: 01/08/2023

1760 – 2436 - GRATIF. PELO EXERC. DE ENC. DE MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, que desempenhem as atividades de avaliador, elaborador, revisor, coordenador geral, coordenador ou fiscal de provas de concursos públicos, testes seletivos externos ou testes seletivos para fins de remanejamento interno.

APLICAÇÃO: Todos os Quadros, exceto CRES

CÁLCULO: Implantação por valor.

REAJUSTE: Por Decreto Governamental.

INCIDÊNCIA: INSS e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica = 1760
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1760

CÓDIGO DE REVISÃO:2436

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1760

BASE LEGAL: Decreto 3686 de 05/10/2004 Artigos 1º e 2º e Resolução 2941 de 07/01/2008

VIGÊNCIA: 01/01/2008

1761 – 2761 – PRÊMIO PRODUTIV. QUOTAS VAR. - ESF. FISCAL - CARGO COMISSÃO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos auditores-fiscais comissionados que Desempenharem com eficácia as atribuições que lhes forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes à Administração tributária.

APLICAÇÃO: Cargo em comissão da CRE.

CÁLCULO:

- Número de quotas informadas multiplicado pelo valor da quota.
- Limite máximo de 950 cotas.
- Valor da quota fixado no Decreto para cada nível efetivo ou exercício.

REAJUSTE: Em função do aumento de quantidade de quotas (atribuição do Secretário da Fazenda, mediante Resolução) ou em função de alteração do valor Unitário da quota (mediante alteração da lei).

INCIDÊNCIA: PRPREV, INSS e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1761
- Valor = N° de Quotas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1761

CÓDIGO DE REVISÃO:2761

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1761

BASE LEGAL: Lei Complementar 92 de 05/07/2002 Art. 66.

VIGÊNCIA: setembro/2015

1762 – 2762 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE QUOTAS FIXAS CARGO COMISSÃO

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida mediante a atribuição de quotas, aos auditores fiscais comissionados que desempenharem com eficácia as atribuições que lhes forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes à Administração Tributária.

APLICAÇÃO: Cargos em comissão da CRE.

CÁLCULO: Quantidade de quotas multiplicado pelo valor unitário da quota.
- Limite máximo de 5510 quotas.

REAJUSTE: Em função do aumento da quantidade de quotas (atribuição do Secretário da Fazenda, mediante Resolução) ou em função de alteração do valor unitário da quota (mediante alteração da Lei).

INCIDÊNCIA: PRPREV, INSS e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1762
- Valor = N° de Quotas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1762

CÓDIGO DE REVISÃO: 2762

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1762

BASE LEGAL: Lei Complementar 92/02, Art.64, inciso II, Art.66, Anexo IV e Item 1 da Resolução 131/2002 - Consolidada.

OBS: Não incide redutor salarial

VIGÊNCIA: setembro/2015.

1770 – 2408 – GRAT. EXER ENC INST CURSO REC COND INFRA - GIRCE

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, efetivos / comissionados, lotados no DETRAN quando designados para instrutor de cursos de reciclagem para condutores infratores.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto Cargo em Comissão e os que recebem subsídio. QPPE-DETRAN

CÁLCULO: Número de horas informadas multiplicado pelo valor da hora aula (R\$24,00).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR e INSS.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Base de Cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica = 1768
- Valor = Nº de Horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1768

CÓDIGO DE REVISÃO:2408

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1770

BASE LEGAL: Decreto 3686 de 05/10/2004 Art. 6º D. O 6827 de 05/10/2004

VIGÊNCIA: 05/10/2004

1776 – 2355 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE – MANDADO DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores que exercem atividades em condições insalubres, na forma e condições estabelecidas em lei e por mandado de segurança.

APLICAÇÃO: SEJU, SPSE.

CÁLCULO: Aplicação do percentual informado 10%, 20% e 40% sobre o valor da referência inicial do QPPE. Sendo esse valor inferior ao salário mínimo vigente, aplica-se sobre o salário-mínimo.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1775
- Valor = Percentual
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1775

CÓDIGO DE REVISÃO:2355

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1776

BASE LEGAL: Lei 10692 de 27/12/1993 e Medida Cautelar Inominada nº 23269 de 30/06/2002 concede liminar a SINSSP/PR – para manutenção dos descontos previdenciários.

VIGÊNCIA: 09/2001

1779 – 2356 – GRATIFICAÇÃO POR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO

DESCRIÇÃO: Gratificação paga aos funcionários do Teatro Guaíra quando da apresentação de espetáculos produzidos pela casa, corresponde a 5% do vencimento. Limite – 20 espetáculos por mês.

APLICAÇÃO: CCTG.

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Não reajustável, valor congelado pela Lei 13.666/02.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1777
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1777

CÓDIGO DE REVISÃO:2356

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1779

BASE LEGAL: Lei n. 9509 de 02/01/91 – em 01/10/94 – alterado limite para 20% Protocolo 1.958.469-0 – Protocolo n.º 1.210.239-9 – estendeu a gratificação para todos os funcionários, Lei 13.666/02 (congelou o valor).

OBS: Não incorpora na aposentadoria

VIGÊNCIA: 01/07/93

1782 – 8360 – GRATIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – GSP

DESCRIÇÃO: Gratificação de natureza transitória, atribuída ao ocupante da função de Agente de Segurança das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná.

APLICAÇÃO: Quadro IEES, cargo de agente de segurança

CÁLCULO:

- Fixado em valor absoluto, da Lei nº 21.583/2023.
- R\$ 432,03

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

OBS: A GSP possui natureza transitória, não devendo haver incidência previdenciária na vantagem e não mais integrará a margem para consignado. Protocolo 21.016.275-5- Memorando nº 37/23, a GSP é incompatível com a gratificação de periculosidade, em razão da similaridade das atividades previstas para a atribuição das vantagens.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática pela função do cargo de agente de segurança (ID da função: 859).

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:8360

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1782

BASE LEGAL: Lei nº 15050 de 12/04/2006, Art. 29, parágrafo 3º, DOE de 15/04/2006. Lei nº 17382 de 06/12/2012, Art. 13, parágrafo 3º, DOE nº 8853 de 06/12/2012, a partir de 01/01/2013, Lei nº 21.583 de 14 de julho de 2023.

Protocolo nº 21.016.275-5 a partir de 01/01/2024

VIGÊNCIA: 01/04/2006
SS.88430

1788 – 2425 – REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO

DESCRIÇÃO: Remuneração atribuída ao servidor que estiver além da jornada diária Normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das Necessidades essenciais de serviços, mediante escala estabelecida para este fim.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto Docentes das IEES e os que recebem subsídio.

CÁLCULO:

- O número de horas será obtido: $0,3333 \times N^{\circ}$ de Horas efetuadas.
- O valor da remuneração = N° Horas multiplicado pela somatória das Vantagens 002/1005, 011/1653, 02J/1056 e 020/1059, dividido por (5 multiplicado pelo N° de horas semanais).
- Para o cargo APME (médico) – dividir por 100.
- Para o cargo AGPRO (médico) – dividir por 100.
- Para SESA (médico veterinário) – dividir por 200.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1787
- Valor = n° de horas a serem pagas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1787

CÓDIGO DE REVISÃO: 2425

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1788

BASE LEGAL: Decreto 2471 de 14/01/2004 Art. 4º D.O 6646 de 14/01/2004 e Decreto 4345 de 14/02/2005, Art. 1º e parágrafo 3º Decreto nº 6913 de 14/02/2005 e Resolução nº 2337 de 08/10/07 Art. 3º. D.O 7576 de 11/10/07. Protocolo nº: 17.605.559-6 (p/ Médicos Veterinários SESA).

OBS: Vantagem incompatível com encargos especiais (036/1096), exceto para os Servidores do IAP, de acordo com o Parecer 581 de 16/11/2009, protocolo 7.723.397-0. Lei 15050/2006.

OBS: Para os servidores do IAP que recebem a 1788 poderá ser pago serviço Extraordinário (1079-1469-1476) de acordo ao Parecer 581/2009.

VIGÊNCIA: 11/10/2007

1793 – 2376 – ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA - AAP

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao Agente Penitenciário pelo exercício de atividades de caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida com contato direto e contínuo com os internos do DEPEN.

APLICAÇÃO: QPPE – função agente penitenciário

CÁLCULO:

- Valor fixo.
- R\$ 950,00 até 30/11/2005.
- R\$ 1.550,00 a partir de 01/03/2006.
- R\$ 2.392,41 até 30/04/2013.
- R\$ 2.547,67 a partir de 01/05/2013.
- R\$ 3.340,48 a partir de 01/05/2014.
- R\$ 3.455,73 a partir de 01/10/2015.
- R\$ 3.824,46 a partir de 01/01/2016.

REAJUSTE: Valor fixado por decreto

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de pagamento
- Tabela de valores
- Valores Período de RH
- ID. Da Rubrica = 1791
- Valor = 1
- ID. Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1791

CÓDIGO DE REVISÃO: 2376

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1793

BASE LEGAL: Decreto 2471 de 14/01/2004 – Art. 1º parágrafo único R\$ 950,00 e Art. 14 R\$ 1.550,00 a partir adoção do Regime de Trabalho em Turnos (RTT) em 01/03/2006. Decreto 5393/2012. Mandado de Segurança nº 708951-8, Inf. 925/2013NJA/SEAP, Prot.11459590-0, inclui a gratificação na base de cálculo do adicional por tempo de serviço, no período de 01/04/2012 a 30/11/2013, e encerrado conforme SS.33686. Lei Nº 17580 de 29/05/2013 – índice geral de 6,49%, com efeitos a partir de 01/05/2013. Liminar Judicial Ofício 307/2014-PGE/PRA-Protocolo nº 13.180.902-6 inclui a gratificação na base de cálculo do adicional por tempo de serviço, para todos os Agentes Penitenciários (Cargo = AGN) que possuam o Código 6006 (Sindarspen) retroativo a 06/02/2014. índice geral de 6,28% com efeitos a partir de 01/05/2014.

VIGÊNCIA: 14/01/2004

1801 – BENEFÍCIO LEI 8246/86

DESCRIÇÃO: Pensão concedida pelo chefe do Poder Executivo, aos Hansenianos definitivamente incapacitados para o trabalho, no valor de 01 (um) salário-mínimo.

APLICAÇÃO: PESP

CÁLCULO: Valor do Salário Mínimo.

REAJUSTE: Conforme índice do Salário Mínimo.

INCIDÊNCIA:

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática – Pelo registro do histórico da concessão da pensão.

- Pensões Especiais
- Nova Pensão
- Dados da Pensão
- Configuração do Cálculo

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:

CÓDIGO DE REVISÃO:

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1801

BASE LEGAL: Lei nº 8246/86 e 9064/89.

VIGÊNCIA: 14/01/1986

1802 – 2808 – BENEFÍCIO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída para pagamento de Viúva de Ex-Governador, Ex-Expedicionário e Viúva de Servidores antes da criação do IPE.

APLICAÇÃO: PESP

CÁLCULO:

- Viúva de Ex-Governador – Valor do Desembargador do Tribunal de Justiça.
- Viúva de Ex -Expedicionário – Valor fixo.
- Viúva de Servidores antes da criação do IPE – Valor fixo.

REAJUSTE:

- Viúva de Ex-Governador – Conforme reajuste do Desembargador do Tribunal de Justiça.
- Viúva de Ex- Expedicionário – Valor fixo.
- Viúva de Servidores antes da criação do IPE –Valor fixo (Salário Mínimo).

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Sim (para os RG'S 1.970.656,7.353.376-0 e 376574-1, o mesmo valor do mês de dezembro).

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática – Pelo registro do histórico da concessão da pensão.

- Pensões Especiais
- Nova Pensão
- Dados da Pensão
- Configuração do Cálculo

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2802

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1802

BASE LEGAL: Viúva de ex-Governador Leis n.º 54/63, 6468/73, 6702/75, 7568/82, 10369/93, 13426/2002, 16468/2010 e 16656/2010. Viúva de Ex-Expedicionário – Lei nº 1095/53. Viúva de Servidores antes da criação do IPE – Lei nº 2504/55, 1.162/95 e 16617/2010.

VIGÊNCIA: Viúva de Ex-Governador – 01/09/1989 Viúva de Ex-Expedicionário – Viúva de Servidores antes da criação do IPE – 01/01/1981.

1804 – 2804 – PENSÃO INDENIZATÓRIA

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída para pagamentos a terceiros por dano causado pelo Estado a título de indenização.

APLICAÇÃO: PESP

CÁLCULO: Conforme determinado Judicialmente

REAJUSTE: Conforme determinado Judicialmente

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Conforme determinação judicial

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Automática – Pelo registro do histórico da concessão da pensão.
- Pensões Especiais
- Nova Pensão
- Dados da Pensão
- Configuração do Cálculo

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2804

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1804

BASE LEGAL: Ação Judicial

VIGÊNCIA:

1810 – 2810 – FÉRIAS PENSÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos beneficiários de Pensão Especial.

APLICAÇÃO: PESP

CÁLCULO: Conforme determinado Judicialmente

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Pensões Especiais
- Gerenciamento de Histórico de Pensão Especial
- Configuração do cálculo

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2810

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1810

BASE LEGAL: Conforme determinação judicial.

VIGÊNCIA:

1828 – 2413 – GRAT. EXERC ENCARGOS AUXILIAR OU PROF-GEEP

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, efetivos/comissionados, que desempenham as atividades de Instrutor de curso de capacitação, seminários, palestras, conferências e Outros eventos similares e de cunho didático, e realizado o trabalho Além das horas de expediente a que está sujeito o servidor.

APLICAÇÃO: QPPE, Cargos em comissão e IEES.

CÁLCULO: Número de horas informadas multiplicadas pelo valor da hora aula (Tabela de Valores, rubrica cód. 1825).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR e INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Base de Cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1825
- Valor = Valor da hora
- Tipo Aplicação = 3

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1826
- Valor = Quantidade de Horas (Ex: 8 Horas e 43 min.= 8,43)

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1826

CÓDIGO DE REVISÃO:2413

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1828

BASE LEGAL: Decreto 3686 de 05/10/2004 Art. 4º do 682 de 05/10/2004. Decreto 5246 de 17/08/2005, revogado pelo Decreto nº 7462 de 04/03/2013. Lei 20.933 de 17/12/2021.

VIGÊNCIA: 05/10/2004

1832 -2832 – REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO TÉCNICO REALIZADO

DESCRIÇÃO: É a aplicação ao Agente Universitário que estiver, além da jornada diária normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.

APLICAÇÃO: IEES- AGEUNI

Cargo: Técnico Administrativo função: Agente Universitário

CÁLCULO: Número de Horas = 1,50 x número de horas efetuadas

- Valor da Vantagem = $\frac{\text{Número de Horas} \times \text{somatória vantagens}}{5 \times \text{n}^\circ \text{ de horas semanais}}$

- 1/3 da Hora Normal Diária do Servidor.
- Cálculo = Número de horas – 0,3333 multiplicado pelo número de horas realizadas (informadas na tabela de valores de Incidência).
- Valor da vantagem: número horas multiplicado pela somatória das rubricas – 1005, 1653, 1056 e 1059, dividido por (5 multiplicado pelo número de horas semanais).

Obs.: O servidor que estiver em regime de plantão de sobreaviso, quando chamado, será remunerado pelas horas efetivamente trabalhadas na forma de serviço extraordinário, cessando o pagamento da remuneração, prevista pelo § 1º- A remuneração decorrente do regime de plantão de sobreaviso será na razão de 1/3 (um terço) da hora normal diária do servidor).

MÉDIA DA RUBRICA: IEES,

-Será pago durante as férias, 13º salário e afastamentos legais.

-Será calculada pela base de cálculo dos últimos doze meses

Acionamento: nas ocorrências:

- Ocor.=> 24/5713 - Licença Especial
- Ocor.=> 61/5773 - Licença para Tratamento de Saúde
- Ocor.=> 42/5629 - Licença para Tratamento de Saúde por Acidente de Trabalho
- Ocor.=> 35/5736 - Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família
- Ocor.=> 52/5663 - Licença à Gestante/Maternidade.
- Ocor.=> 152/5663 -Prorrogação Licença à Gestante/Maternidade Lei 16176/2009
- Ocor.=> 154/5663-Prorrogação à Licença Maternidade/Adoção Judicial

REAJUSTE: Automático (em função do reajuste do Salário Base).

INCIDÊNCIA: INSS e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 1831
- Valor = nº de horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1831

CÓDIGO DE REVISÃO: 2832

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1832

BASE LEGAL: Lei Nº 15050/2006, Lei 20933 de 17/12/2021, Lei nº 21583 DE 14/07/2023 a partir de 01/01/2024.

VIGÊNCIA: Previsto para 01/07/2023, Lei nº 21583 DE 14/07/2023 a partir de 01/01/2024.

1835 – 2835 – HORAS PLANTÃO SOBREAVISO DOCENTE REALIZADO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída ao Professor Docente de ensino superior que estava de plantão de sobreaviso e é chamado para fazer o atendimento presencial.

A Gratificação de Plantão de Sobreaviso ao que estiver, além da jornada diária normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, escala para este fim.

APLICAÇÃO: IEES/CRES-001

CÁLCULO: Valor da hora = Remuneração do cargo de Professor Adjunto A, T-40(Sem o valor do TIDE) /40, multiplicado pelo nº de horas de plantão realizado.

MÉDIA DA RUBRICA: Veda o pagamento das médias no período de licenças e afastamentos de qualquer natureza.

- O valor referente as férias e do 13º (décimo terceiro) salário é correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor recebido a título de Gratificação de Plantão Docente - GPD -nos últimos doze meses.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidências
- ID Rubrica = 1834
- Valor = nº de hora
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1834

CÓDIGO DE REVISÃO: 2835

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1835

BASE LEGAL: Lei Nº 12.457/1999, parágrafo 4º do Artigo 7º, Lei 20933 de 17/12/2021.

VIGÊNCIA: Previsto para 01/07/2023
SS. 84727

1836 – 2836 – AJUDA DE CUSTO EXERC.DA FUNÇÃO DE PROCURADOR FORA DO ESTADO

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de Procuradores do Estado lotados em unidades da Procuradoria Geral do Estado fora dos limites territoriais do estado do Paraná.

APLICAÇÃO: PGE

CÁLCULO: Será calculado no percentual de 15% sobre o maior subsídio vigente da carreira de Procurador do Estado.

REAJUSTE: Em função do Reajuste do Subsídio

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1830
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1830

CÓDIGO DE REVISÃO:2836

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1836

BASE LEGAL: Art. 3º inciso X da Lei Complementar nº161/2013 de 03/10/2013, Regulamentado pelo Decreto nº 9089/2013 de 07/10/2013• Informação nº 491/2014-NJA/SEAP.

VIGÊNCIA: 01/05/2014

1839 – 7539 – GRATIF. EXERCÍCIO DE SERVIÇO DE TRÂNSITO ESPECIFICO – GESTE I

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores públicos do poder Executivo Estadual, quadro QPDE e QPPE lotados no DETRAN (Conforme especificado em Lei), designados através de Ato expedido pelo Diretor Geral do DETRAN.

APLICAÇÃO: QPPE lotados no DETRAN e QPDE

CÁLCULO:

- Número de horas informado multiplicado pelo valor do exame prático de direção veicular (R\$3,19) por exame limite/mês de R\$ 1.600,00.
- Limite reajustado conforme Art. 40 da Lei 18467/2015.
- 1/3 de férias
- Incompatível com as vantagens 1493, 1770, 1079, 1469, 1476, 1449.
- Não pode ser aplicada para cargos comissionados.
- Limitar a percepção das Gestes e demais gratificações compatíveis de forma que não ultrapassem o valor do vencimento básico do servidor.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor de Incidência
- ID Rubrica = 1838
- Valor = Qtde de exames
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1838

CÓDIGO DE REVISÃO:7539

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1839

BASE LEGAL: Inciso II do Art.24 Lei 18467/2015; Lei 18564/2015, de 21/09/2015; informação 313/2015-AJ/SEAP e informação 691/2015-AJ/SEAP e informação 831/2015 AJ/SEAP. (Legislação anexa a rubrica 1871).

VIGÊNCIA: 24/10/2015

1840 – 8791 – VENCIMENTO ÚNICO DE SECRETÁRIO DE ESTADO

DESCRIÇÃO: Remuneração dos cargos de provimento em comissão de Secretário de Estado.

APLICAÇÃO: Cargos em comissão

CÁLCULO: Valor fixo de R\$ 23.634,10

REAJUSTE: Em função do Reajuste do Governador do Estado

INCIDÊNCIA: IR e INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Informação do Período RH
- Histórico Cargo em Comissão

OBS: Para o Policial Militar que assumiu, a casa militar deve incluir no histórico de ocorrência de frequência o código 131 para impedir que pague a 1840 no cargo efetivo quando o cargo de Secretário é pago pelo SIP.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:8791

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1840

BASE LEGAL: Lei nº 14554 de 06/12/2004. Lei nº 16.750/2010 a partir de 01/01/2011, fica fixado em 70% da Remuneração do Governador do Estado. Lei nº 18493/2015 a partir de 01/01/2016, Índice Geral - 10,67% = IPCA de janeiro a dezembro/2015.

VIGÊNCIA: 06/12/2004

1841-7670 – GRATIF. EXERC. DE SERVIÇO DE TRÂNSITO ESPECÍFICO - GESTE

II

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores públicos do poder Executivo Estadual, quadro QPDE e QPPE lotados no DETRAN (Conforme especificado em Lei), designados através de Ato expedido pelo Diretor Geral do DETRAN

APLICAÇÃO: QPPE lotados no DETRAN e QPDE

CÁLCULO:

- Número de horas informado multiplicado pelo valor do exame teórico de direção veicular (R\$3,19) por turma limitado ao máximo de dez turmas diárias.
- 1/3 de férias
- Incompatível com as vantagens 1493, 1770, 1079, 1469, 1476, 1449.
- Limitar a percepção das Gestes e demais gratificações compatíveis de forma que não ultrapassem o valor do vencimento básico do servidor.

REAJUSTE: Em função do índice do estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 1843
- Valor = Qtde de exames
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1843

CÓDIGO DE REVISÃO:7670

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1841

BASE LEGAL: Inciso II do Art.24 Lei 18467/2015; Lei 18564/2015, de 21/09/2015; Informação 313/2015-AJ/SEAP e informação 691/2015-AJ/SEAP e informação 831/2015 AJ/SEAP. (Legislação anexa a rubrica 1871).

VIGÊNCIA: 24/10/2015

1842 – 2842 – VENC. ÚNICO DE SECRETARIO DE ESTADO LEI COMPLEM. 202/2016 ART. 7º

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida aos ex-ocupantes dos cargos de conselho Diretor da AGEPAR por um período de seis meses contados da data de desligamento do cargo, fazendo jus a Remuneração equivalente ao cargo de direção que exerceu.

APLICAÇÃO: Cargo em Comissão AE-1

CÁLCULO: Valor fixo, gerado automaticamente retirado da Tabela de Valores do Cargo em Comissão Simbologia AE-1.

REAJUSTE:

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO:

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Informação do Período RH
- Histórico Cargo em Comissão
- Ausência Remunerada conforme LC 202/2016 Art.7º.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1842

CÓDIGO DE REVISÃO:2842

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1842

BASE LEGAL: Lei Complementar 94 de 23/07/2002, Artigo 19, Parágrafo 2º. Alterada pela Lei Complementar 202 de 27/12/2016.

VIGÊNCIA: 01/03/2018

1844 – 2844 – DIFERENÇA DE SUBSÍDIO

DESCRIÇÃO: Verba de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento nos postos e classes.

APLICAÇÃO: PM, QPPC e QPPO, PROCURADORES, ADAPAR, EMATER, QPPP.

CÁLCULO: Diferença encontrada entre a somatória da remuneração e subsídio.

REAJUSTE: Não tem

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR (PRPREV para os Procuradores a partir de 01/03/2014 com retroativos a partir de 01/10/2013).

DÉCIMO TERCEIRO: Valor de dezembro

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: PM – 3.1.90.12.11 – QPPC, QPPO – 3.1.90.11.36, PROCURADORES – 3.1.90.11.36, ADAPAR – 3.1.90.11.36.

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1844
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1844

CÓDIGO DE REVISÃO:2844

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1844

BASE LEGAL: PM – Lei 171169 de 24/05/2012 – Art. 2º § 1º e § 2º. QPPC – Lei 17170 de 24/05/201 – Art. 2º § 1º e § 2º. QPPO – Lei 17171 de 24/05/2012 – Art. 2º § 1º e § 2º. PROCURADORES – Lei Complementar 161 de 03/10/2013-Art.1e Art.4º. ADAPAR – Lei 17187 de 12/06/2012, Capítulo VII.

VIGÊNCIA: 01/05/2012, 03/10/2013 (PGE), 01/03/2014 (ADAPAR).

1846 – 2846 – EXERCÍCIO DE FUNÇÃO LEI COMPLEMENTAR 161/2013

DESCRIÇÃO: Retribuição relativa as atividades de Direção, Chefia e Assessoramento no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

APLICAÇÃO: Procuradores

CÁLCULO:

- Corregedor Geral, Subprocuradores Gerais, Diretor Geral e Chefe de Gabinete = 7,5% do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (CI 1, Ref. F – 2013/2014 e CI 1 – 2015);
- Procuradores – Chefe perante os Tribunais Superiores, Procuradores – Chefe de Procuradoria Especializada, Procuradores – Chefe de Coordenadoria, Procuradores – Chefe de Procuradoria Regional; Procuradores – Chefe de Núcleo Jurídico da Administração;
- Procuradores – Assessor do Gabinete do Procurador Geral; Procurador – Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado = 7% do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (CI 1, Ref. F- 2013/2014 e CI 1 – 2015);
- Procuradores -Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná
= 3,5% do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (CI 1, Ref. F- 2013/2014 e CI 1 – 2015);
- Procurador Geral do Estado = 8% do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (CI 1, Ref. F – 2013/2014 e CI 1 – 2015);

REAJUSTE: Em função do Reajuste do Subsídio

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Informação do Período RH
- Funções Gratificada

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1846

CÓDIGO DE REVISÃO:2846

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1846

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 161 de 03/10/2013, Art.1º e Art.4º. Lei Complementar 173 de 03/07/2014-Revoga os Dispositivos que especifica da Lei Complementar nº161 de 03/10/2013. Art. 1º Revoga os incisos I, II, III e XI e os §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 161, de 3 de outubro de 2013. Art. 2º Revoga a alínea “a” do § 1º e o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 161, de 2013. Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, em 03/07/2014. (Desativa as rubricas 1856/1857).

VIGÊNCIA: 03/10/2013

1847 – 2847 – SUBSTITUIÇÃO DO EXERC. DE FUNÇÃO LEI COMPLEMENTAR 161/2013

DESCRIÇÃO: Retribuição relativa as atividades de Direção, Chefia e Assessoramento no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

APLICAÇÃO: Procuradores

CÁLCULO:

- Corregedor Geral, Subprocuradores Gerais, Diretor Geral e Chefe de Gabinete = 7,5% do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (CI 1, Ref F – 2013/2014 e CI 1 – 2015);
- Procuradores – Chefe perante os Tribunais Superiores, Procuradores – Chefe de Procuradoria Especializada, Procuradores – Chefe de Coordenadoria, Procuradores – Chefe de Procuradoria Regional; Procuradores – Chefe de Núcleo Jurídico da Administração; Procuradores – Assessor do Gabinete do Procurador Geral; Procurador – Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado = 7% do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (CI 1, Ref F – 2013/2014 e CI 1 – 2015);
- Procuradores – Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná = 3,5% do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (CI 1, Ref F – 2013/2014 e CI 1 – 2015);
- Procurador-Geral do Estado = 8% do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (CI 1, Ref F – 2013/2014 e CI 1 – 2015);

REAJUSTE: Em função do Reajuste do Subsídio

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Informação do Período RH
- Funções Gratificada

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1847

CÓDIGO DE REVISÃO:2847

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1847

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 161 de 03/10/2013, Art.1 e Art.4º.

VIGÊNCIA: 03/10/2013

1850 – 2407 – SUBSTITUIÇÃO GRAT ART.41 DA LEI 7074/79

DESCRIÇÃO: Substituição da gratificação atribuída aos corregedores, aos membros Do conselho, aos chefes de procuradorias e sub – procuradorias e aos Procuradores designados para as funções na Representação Judicial de Brasília.

APLICAÇÃO: Procuradores

CÁLCULO: Implantação por valor, fornecido pela PGE – de R\$ 910,70, R\$ 1.118,10

REAJUSTE: Em função do reajuste da referência, vantagem principal.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1849
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1849

CÓDIGO DE REVISÃO:2407

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1850

BASE LEGAL: Lei 7074/79 Art. 41 – LC 26/26 Art. 97 – Parecer 249/95 – PGE

VIGÊNCIA: julho/98

1851 – 5860 – FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA – FCC

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída exclusivamente aos servidores de carreira que desempenham suas atividades no Departamento de Trânsito do Paraná –DETRAN e que, Cumulativamente, exerçam as atribuições de Chefia de Divisão, Chefia de Setor e Supervisão de Unidade organizacional.

APLICAÇÃO: QPPE (Detran), QPPE (ADAPAR), QPPE (IPEM)

CÁLCULO: Valor fixo: FCC1 – Chefe de Divisão = R\$ 2.793,81; FCC2 – Chefe de Setor e Supervisor = R\$ 1.728,58 (Detran)• Valor fixo: FCC1 – Gerente Regional = R\$ 1370,00; FCC2 – Chefe de Divisão e Coordenador de Programa/Projeto = R\$ 1000,00 (ADAPAR)• Valor fixo: FCC1 – Chefe de Gabinete, Ouvidor, Corregedor, Assessor e Gerente = R\$ 6274,05; FCC2 – Chefe de Divisão – FCC1-2 = R\$ 4409,15 (IPEM).

REAJUSTE: Valor fixado em Lei

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Meses Recebidos (30/10/2018)

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período de RH
- ID Rubrica = 1851
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1851

CÓDIGO DE REVISÃO:5860

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1851

BASE LEGAL: Lei 17.075 de 23/01/2012. Detran: Lei 18467 - 27 de abril de 2015. IPEM: Lei nº 18.913, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela da Lei nº 21.094 de 13 de junho de 2022. ADAPAR: Lei 17026 - 20 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 20811 - 22 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 23/01/2012

1852 – 5846 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída exclusivamente aos servidores de carreira que desempenham suas atividades no Departamento de Trânsito do Paraná –DETRAN e que, cumulativamente, exerçam as atribuições de Chefia de Divisão, Chefia de Setor e Supervisão de Unidade organizacional.

APLICAÇÃO: QPPE, QPDE, QPDA

CÁLCULO: Valor fixo: FCC1 – Chefe de Divisão = R\$ 2.793,81. FCC2 – Chefe de Setor e Supervisor = R\$ 1.728,58

REAJUSTE: Valor fixado em Lei

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período de RH
- ID Rubrica = 1852
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1852

CÓDIGO DE REVISÃO:5846

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1852

BASE LEGAL: Lei 17.075 de 23/01/2012, 21.107 DE 30/06/2024, 21.112 DE 30/06/2022.

VIGÊNCIA: 23/01/2012

1853 – 2853 – GRATIFICAÇÃO POR ELABORAÇÃO TRABALHO TÉCNICO OU CIENTIFICO – GETC

DESCRIÇÃO: Remuneração atribuída ao servidor, pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico, quando presta determinado serviço, além de sua atividade normal de trabalho.

APLICAÇÃO: IEES e CRES

CÁLCULO: Valores a serem informados de acordo com a atividade que for desenvolvida.

OBS: Sendo que, nos casos de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, ou em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o cálculo para a concessão será no valor correspondente a um doze avos do percebido nos últimos doze meses de efetivo exercício.

REAJUSTE: Não tem

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1853
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1853

CÓDIGO DE REVISÃO: 2853

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1853

BASE LEGAL: Lei Estadual 6174/70 (art.172, inc. VI e art. 179) e Lei Estadual 11500/96 LEI 20.933 DE 17/12/2021

VIGÊNCIA: Previsto para 07/2023
SS.84717

1859 – 2854 – DIFERENÇA DE CAIXA - JUDICIAL

DESCRIÇÃO: Remuneração atribuída ao funcionário que, no desempenho de suas atribuições, lidar com numerário do Estado.

APLICAÇÃO: IEES

-Professor de Ensino Superior, Agente Universitário Operacional, Médio, Superior.

CÁLCULO: Será concedido um auxílio financeiro mensal correspondente a cinco por cento do valor do respectivo símbolo ou nível de vencimento, para compensar diferença de caixa.

REAJUSTE: Não tem

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica = 1859
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1859

CÓDIGO DE REVISÃO: 2854

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1859

BASE LEGAL: Lei Estadual 6174/70 (art.201) e Resolução n245-A/96-CAD-UEM
Decisão Judicial de Autos nº 696/2009 da 2ª Vara Cível de Maringá,
impetrada pelo SINTEEMAR

VIGÊNCIA: Previsto para 07/2023

SS.84717

**1864 – 2864 – GRATIFICAÇÃO POR CUMULAÇÃO DE CHEFIA DE UNIDADE
POLICIAL – G-CCUP**

DESCRIÇÃO: Cria a Gratificação por Cumulação de Chefia de Unidade Policial – G-CCUP, de natureza transitória, ao Delegado de Polícia Civil que cumular a chefia de mais de uma Unidade Policial, desde que situada em sedes de Comarca, ainda que distintas.

APLICAÇÃO: QPPC – Delegado de Polícia

CÁLCULO: A gratificação corresponderá a 15% (quinze por cento) do subsídio mensal fixado para o Delegado de Polícia Civil - 4ª Classe, referência "1".

REAJUSTE: Reajuste conforme tabela de subsídio do Delegado de Polícia Civil - 4ª Classe, referência "1".

INCIDÊNCIA: IR, 13º Salário, DIRF, RAIS.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não.

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Informação do Período de RH
- Gratificações
- Histórico de Gratificações
- ID Tipo Gratificação: G-CCUP
- Data Início

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Não se aplica.

CÓDIGO DE REVISÃO: 2864

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1864

BASE LEGAL: Previsto nos Art. 1º ao Art. 4º da Lei 20.996 de 30/03/2022.

VIGÊNCIA: 01/06/2022

1870 – 2414 – GRATIF. PELO EXERC. EM DETERMINADAS ZONAS LOCAIS

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao funcionário designado para prestar serviços em zonas insalubres, de difícil acesso, de fronteira e outras fixadas em Lei Especial.

APLICAÇÃO: Efetivos e Cargo em Comissão sem vínculo

CÁLCULO:

Aplicação do percentual de 130% (cento e trinta por cento) sobre o vencimento básico ou salário dos servidores ocupantes de cargos ou empregos de Inspetor de Presídio, de Guarda de Presídio e de Agente de Reclusão, em exercício nas Unidades Penais do Departamento Penitenciário do Estado - DEPEN, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU; Aplicação do percentual de 80% sobre o valor do vencimento básico ou salário dos servidores ocupantes de cargos ou empregos administrativos, em exercício nas Unidades Penais do Departamento Penitenciário do Estado – DEPEN/SEJU

Aplicação do percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico ou salário dos servidores ocupantes de cargos ou empregos de nível superior, em exercício nas Unidades Penais do Departamento Penitenciário do Estado - DEPEN / SEJU.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valores Período RH.
- ID. Rubrica = 1868
- Valor = 90%
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1868

CÓDIGO DE REVISÃO:2414

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1870

BASE LEGAL: Lei 9524 de 08/01/91 Art. 172, item X, da Lei 6174 de 16/11/70, Art. 6º da Lei 11714 de 07/05/1997, Art.6º da Lei 11838 de 03/10/1997.

VIGÊNCIA: 08/01/91

1871 – 7487 – FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA – FCC

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores do Quadro QPPE e QPDE lotados no DETRAN (conforme especificado em Lei), que exerçam atribuições de Chefia de setor e supervisão de unidade organizacional, cuja designação será através de ato expedido pelo diretor geral do DETRAN.

APLICAÇÃO: QPPE e QPDE (DETRAN)

CÁLCULO:

- Valor fixado no anexo VI da Lei 18647/2015.
- Chefe de Divisão – FCC1 valor R\$ 3.071,70
- Chefe de Setor – FCC2 valor R\$ 1.900,51
- Supervisor – FCC3 valor R\$ 1.900,51.
- 1/3 de férias

OBS: Incompatível com Cargo em Comissão, Função de Gestão Pública.

REAJUSTE: Será reajustado no mesmo percentual e nas mesmas datas previstas na Lei de reajuste geral e anual dos servidores públicos do Estado.

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Meses Recebidos (30/10/2018)

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: QPDE- 3.1.90.11.29. QPPE - 3.1.90.11.21.

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valores Período RH.
- ID. Rubrica = 1871
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1871

CÓDIGO DE REVISÃO:7487

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1871

BASE LEGAL: Título III – Capítulo I – Art. 29 e Art. 40 da Lei 18467/2015, de 27/04/2015; Lei 18564/2015, de 21/09/2015; Informação 691/2015- AJ/SEAP.

VIGÊNCIA: 24/10/2015

1872 – 7488 – SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores do Quadro QPPE e QPDE lotados no DETRAN (conforme especificado em Lei), que exerçam atribuições de Chefia de setor e supervisão de unidade organizacional, cuja designação será através de ato expedido pelo diretor geral do DETRAN.

APLICAÇÃO: QPPE e QPDE (DETRAN)

CÁLCULO:

- Valor fixado no anexo VI da Lei 18647/2015.
- Chefe de Divisão – FCC1 valor R\$ 3.071,70.
- Chefe de Setor – FCC2 valor R\$ 1.900,51.
- Supervisor – FCC3 valor R\$ 1.900,51.
- Incompatível com Cargo em Comissão, Função de Gestão Pública.
- 1/3 de férias.

REAJUSTE: Será reajustado no mesmo percentual e nas mesmas datas previstas na Lei de reajuste geral e anual dos servidores públicos do Estado.

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valores Período RH.
- ID. Rubrica = 1872
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1872

CÓDIGO DE REVISÃO:7488

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1872

BASE LEGAL: Título III – Capítulo I – Art. 29 e Art. 40 da Lei 18467/2015, de 27/04/2015; Lei 18564/2015, de 21/09/2015; Informação 691/2015- AJ/SEAP.

VIGÊNCIA: 24/10/2015

1873 – 2873 - DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO INSALUBRIDADE JUDICIAL - IES

DESCRIÇÃO: Vantagem destinada aos servidores da área da saúde das IEES, em cumprimento a ordem judicial.

APLICAÇÃO: Efetivos Agente Universitário

Cargos: AGEUNA - Agente Universitário de Apoio

AGEUNE - Agente Universitário de Execução

AGEUNP - Agente Universitário Profissional

Função: Todas

CÁLCULO: Lançamento de valor fixo, conforme definido em ação individualizada.

Cálculo de média para 13º Salário é feito pelo total dos meses recebidos dividido por

REAJUSTE: Valor reajustado no mesmo percentual da tabela dos técnicos Universitários.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valores Incidência
- Rubrica = **1873**
- Valor = R\$ informado
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1873

CÓDIGO DE REVISÃO: 2873

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1873

BASE LEGAL: Lei 17.382/12, de 06/12/2012, nova carreira técnica universitária.

UEL - Processo nº 28016.08.2017.8.16.0014, Autos 0052841-21.2014.8.16.0014, Autos 0052841

VIGÊNCIA: março/2024
(SS.89219)

1890 - 7490 - GRATIFICAÇÃO EXERC. DE SERVIÇO DE TRÂNSITO ESPECÍFICO-GEST - V

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, quadro QPPE e QPDE lotados no DETRAN (Conforme especificado em Lei), designados através de Ato expedido pelo diretor Geral do Detran.

APLICAÇÃO: QPPE e QPDE (DETRAN)

CÁLCULO:

- Número de horas informado multiplicado pelo valor hora/aula de R\$ 24,00 pelo desempenho e exercício de instrutor de curso de reciclagem para condutores e infratores.
- Dentro do horário de expediente, mesma forma de cálculo do item anterior, porém o valor é de 50% do valor pago ao docente fora do expediente.
- 1/3 de férias
- Incompatível com as vantagens 1493, 1770, 1079, 1469 e 1476, 1449.
- Não pode ser aplicada para cargos comissionados.
- Limitar a percepção das Gestes e demais gratificações compatíveis de forma que não ultrapassem o valor do vencimento básico do servidor.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valores Período Incidência, ou Período de RH
- ID. Rubrica = 1805
- Valor = N° de horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1805

CÓDIGO DE REVISÃO: 7490

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1890

BASE LEGAL: Inciso V do Art.24 Lei 18467/2015, de 27/04/2015 de 21/09/2015, informação 691/2015-AJ/SEAP; informação 832/2015-AJ/SEAP (Legislação anexa à rubrica 1871).

VIGÊNCIA: 24/10/2015

1906 – 2386 – GRATIF. VARIÁVEL P/ VOGAIS JUNTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO: Gratificação igual a 30% do maior salário-mínimo vigente no Estado, concedida somente para Vogais da Junta Comercial, por sessão a que comparecerem, até o limite de dezesseis sessões mensais.

APLICAÇÃO: Cargos em comissão (Vogais) da Junta Comercial do Paraná

CÁLCULO: Implantar por Valor

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não aplicado

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores de Incidência
- ID. Rubrica = 1904
- Valor = Valor a ser pago (R\$)
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1904

CÓDIGO DE REVISÃO:2386

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1906

BASE LEGAL: Lei 7076/79, Art. 2. Protocolo nº 14.187.782-8 – Alterar a partir de 01/01/2017, SS. 48935 de 15/12/2016• Informação nº 04/2016 – AT/GAB/PGE: [...] a atuação de vogal da JUCEPAR é de natureza honorífica, portanto, a verba não tem natureza salarial, não lhe sendo devido verbas trabalhistas, como 13º salário, férias, 1/3 de férias, aposentadoria e outros benefícios salariais [...], SS.74430 de 29/06/2021.

VIGÊNCIA: 04/01/79

1909 – 2387 – GRAT DE ATV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos atuais ocupantes de outros cargos diferentes de agente penitenciário em atividade nas unidades penais do DEPEN e unidades privativas de liberdade da SEDS

APLICAÇÃO: QPPE

CÁLCULO: Valores retirado da “Tabela de Valores, Função do Cargo”.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores período de RH
- ID. Rubrica = 1380
- Valor = 2
- ID. Aplicação = 3

Para pagamento de proporcionalidade

- Valores Incidência
- ID. Rubrica = 1383
- Valor = Valor a ser pago (R\$)
- Tipo Aplicação = 1

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1380

CÓDIGO DE REVISÃO:2387

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1909

BASE LEGAL: Decreto 2471 de 14/01/2004 mandado de Segurança – (Incidência de Previdência). Protocolo nº 15.567.756-2, Decreto nº 5805/20, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10779, de 28/09/2020, providenciar a exclusão da incidência previdenciária da vantagem (vigência a partir de 28/09/2020).

VIGÊNCIA: 01/02/2004

1913 – 2388 – ACRÉSCIMO DE JORNADA PROFESSOR

DESCRIÇÃO: Gratificação criada para atender o pagamento do acréscimo de jornada de trabalho dos professores da rede estadual.

APLICAÇÃO: QPM

CÁLCULO: Valor do Salário Base 002/1005 dividido por 20 (horas semanais) Multiplicado pelo nº de horas do acréscimo de jornada.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo SAE.

Consulta

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária Escola

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1912

CÓDIGO DE REVISÃO: 2388

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1913

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 103 de 15/03/2004, Artigo 29, § 1.

VIGÊNCIA: 01/03/2004

1914 – 2422 – PERÍODO NOTURNO – ACRÉSCIMO DE JORNADA

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos professores em exercício nos estabelecimentos de ensino estaduais no período noturno (a partir das 18:00 horas).

APLICAÇÃO: QPM e QUP

CÁLCULO: Valor do salário-base dividido por 20 (horas semanais) multiplicado pelo número de aulas noturnas informadas e multiplicado por 20%.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo SAE.

Consulta:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária nas Escolas

OBS: Só para escolas estaduais

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2422

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1914

BASE LEGAL: Lei nº. 10.051 de 16/07/92 Não incorpora na aposentadoria Lei complementar 103/2004

VIGÊNCIA: 01/04/1992

1915 – 2430 – REDUTOR DE HORAS EXTRAS

DESCRIÇÃO: Aplicação do redutor quando o valor correspondente ao pagamento do serviço extraordinário ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do servidor.

APLICAÇÃO: QPPE, QPM, IEES, QUP, IAPAR, QPSS.

CÁLCULO: Diferença entre o total das horas extras (022/061/1079 + 03G/062/1469 + 03H/078/1476 + 1788 + 2079) com 1/3 da remuneração (total de vantagens exceto horas extras).

REAJUSTE:

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1915

CÓDIGO DE REVISÃO: 2430

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1915

BASE LEGAL: Decreto nº 2.813/2000, Art. 2º.

VIGÊNCIA: 26/09/2000

1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício de atividades de saúde dado ao caráter penoso, insalubre, perigoso e com risco de vida das atividades que desenvolvem.

APLICAÇÃO: QPPE e QPSS

CÁLCULO: Valor Fixo.

- Para Efetivos 1923 entra e 1929 não.
- Quanto à vantagem 3533 Férias, as 2 vantagens entram na base. **(SS.87564)**
- Quanto à vantagem 3573 Adicional Férias Normais - 1/3 C.F:

Unidades Básicas Operacionais de Saúde

- R\$ 763,44 a partir de 01/05/2014.
- R\$ 789,78 a partir de 01/10/2015.
- R\$ 874,05 a partir de 01/01/2016.
- R\$ 971,45 a partir de 01/08/2023.

Unidades Saúde de Complexidade

- R\$ 1.068,63 a partir de 01/05/2014.
- R\$ 1.105,70 a partir de 01/10/2015.
- R\$ 1.223,68 a partir de 01/01/2016.
- R\$ 1.360,03 a partir de 01/08/2023.

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: QPSS - PRPREV e IR
QPPE - IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores período de RH
- ID. Rubrica =1919
- Valor = 1 (Para Unidade de Saúde Básica e Operacional)
- Valor = 2 (Para Unidade de Saúde de Complexidade)
- Tipo Aplicação = 3

OBS: A partir de fevereiro/2007, a vantagem é calculada proporcionalmente pela data de inclusão na Tabela de Valores, Período de RH.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1919

CÓDIGO DE REVISÃO: 8728

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1923

BASE LEGAL: Decreto 3642 de 22/09/2004. Reajuste de 5% - Lei 16468/2010. Reajuste de 14,79% - Decreto 5374 de 23/07/2012. Reajuste de 6,28% - Decreto 11573/2014, Lei 18096/14, a partir de 01/05/2014. Protocolo nº 15.567.756-2, Decreto nº 5805/20, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10779, de 28/09/2020, providenciar a exclusão da incidência previdenciária da vantagem. Protocolo nº: 17.376.580-0, reinclui a rubrica 1923 GAS na base de cálculo da contribuição previdenciária aos servidores que compõem o quadro QPPS a partir de junho de 2021. A partir de 01/07/2022 é desconsiderada para a base de cálculo do desconto previdenciário quando estiver compondo o valor das rubricas 5713 ou 5463.

Obs.: Passa a ter Incidência Previdenciária a partir de 01/04/2006 pela Lei 15044 de 30/03/2006 DO 7196 DE 30/06/2006 ATR. 6º

SS. 88198:Rubrica 1923 liberada para CRES-001 em 02/2024,

VIGÊNCIA: 01/10/2004

1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores integrantes do cargo Agente Universitário pelo exercício de atividades de saúde, dado caráter penoso e com risco de vida das tarefas desempenhadas.

APLICAÇÃO: IEES, Agentes Universitários

CÁLCULO: Anexo IV da Lei nº 21.583/2023 – valor fixado em Lei.

- Quanto à vantagem 3533-Férias, as 2 vantagens #1923 e 1929 entram na base

- Quanto à vantagem 3573 Adicional Férias Normais - 1/3 C.F:

- Para CRES as vantagens 1923 e 1929 não entram na base;
- Para Efetivos #1923 entra e 1929 não.
- A rubrica #1929 não compõem a base de cálculo do teto de pagamento da Rubrica #2187. **(SS.87564)**

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo.

Lei 21.583/2023 (a partir de 08/2023)

• Hospital Universitário = R\$ 1.360,03

• Demais Unidades = R\$ 971,45

INCIDÊNCIA: IR, 1/3 de Férias e Pensão Alimentícia, não compõem a base de previdência

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores período de RH
- ID. Rubrica = 1925
- Valor = 1 (Para Unidade de saúde básica e operacional)
- Valor = 2 (Para Unidade de saúde de Complexidade)
- Tipo Aplicação = 3

OBS: A vantagem é calculada proporcionalmente pela data de inclusão na Tabela de Valores, Período de RH.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1925

CÓDIGO DE REVISÃO: 5329

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1929

BASE LEGAL: Lei nº 15.050/2006, revogada pela Lei nº 21583/2023, Lei 20.934/2021, Decreto 10087/2022. Decreto nº 5805/20, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10779, de 28/09/2020, providenciar a exclusão da incidência previdenciária da vantagem (vigência a partir de 28/09/2020). Protocolo nº 17.288.082-7, Informação nº118/2021, providenciar a inclusão da rubrica na incidência previdenciária a partir de 01/10/2020.

Passa a ter Incidência Previdenciária a partir de 01/04/2006 pela Lei 15044 de 30/03/2006 DO 7196 DE 30/06/2006 ATR. 6º

Lei 21583/2023, (SS.88871), quadro IES da Carreira Técnica Universitária, Altera a rubrica 1929- Gratificação de Atividade de Saúde, para não compor a base de previdência a partir de 01/08/2023, Quadro IES.

VIGÊNCIA: 01/10/2014

1943 – 2943 – GRATIFICAÇÃO INTRA MUROS - GRAIM

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida aos ocupantes dos cargos/funções em exercício em estabelecimentos penais ou em unidades de atendimento socioeducativo.

APLICAÇÃO: CRES -002, QPPE, QFEB, QPM. CC

CÁLCULO: Valor fixo retirado da tabela de valores

REAJUSTE: Ato do Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR, INSS, PREV.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores período de RH
- ID. Rubrica =1940
- Valor = 1 (Para pagamento do valor de cargo de Nível Superior)
- Valor = 2 (Para pagamento do valor de outros cargos)
- Tipo Aplicação = 3

OBS: A vantagem é calculada proporcionalmente pela data de admissão e demissão para carga horária diferente de 40 horas. É incompatível com as vantagens 1383, 1909, 1793, 1663, 1309, 1129, 1776, 1039, 1870, 1436.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1940

CÓDIGO DE REVISÃO: 2943

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1943

BASE LEGAL: Lei nº 19.130 de 25/09//2017 – Artigo 20 ao 25

VIGÊNCIA: 01/07/2018

1950 – 2950 – FUNÇÃO PRIVATIVA – POLICIAL – FPP

DESCRIÇÃO: Gratificação paga pelo exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento, exclusivamente, da estrutura organizacional da Polícia Militar, Civil e Científica, e para o exercício de atribuições inerentes à Casa Militar da Governadoria do Estado.

APLICAÇÃO: PM, QPPC e QPPO

CÁLCULO: Valor fixo conforme anexo I da Lei 17.172.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Gestão de Função Policial Privativa
- Histórico de Função Policial Privativa

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2950

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1950

BASE LEGAL: Lei 17172 de 24/05/2012 – 78 FPP, decreto 6.682/12 – 175 FPP, decreto 1.823/15 – 40 FPP =293. Lei N.º 20966 de 30/03/2022, a qual dispõe sobre a reestruturação das carreiras da Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Científica.

VIGÊNCIA: 01/05/2012

1951 – 2951 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO PRIVATIVA POLICIAL

DESCRIÇÃO: Gratificação paga pela substituição pelo exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento, exclusivamente, da estrutura organizacional da Polícia Militar, Civil e Científica, e para o exercício de atribuições inerentes à Casa Militar da Governadoria do Estado.

APLICAÇÃO: PM, QPPC e QPPO

CÁLCULO: Valor fixo conforme anexo I da Lei 17.172.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Gestão de Função Policial Privativa
- Histórico de Função Policial Privativa

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2951

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1951

BASE LEGAL: PM – Lei 171169 de 24/05/2012, QPPC – Lei 17170 de 24/05/2012, QPPO – Lei 17171 de 24/05/2012.

VIGÊNCIA: PM, QPPC e QPPO – 01/05/2012

1963 – 2963 – DIÁRIA ESPECIAL LEI Nº 19.130/17

DESCRIÇÃO: Diária especial paga ao militar inativo que aceita de forma voluntária exercer atividade policial em locais pré-estabelecidos.

APLICAÇÃO: CMEIV

CÁLCULO: Valor fixo conforme Decreto nº 973/2019 e nº 6273/2020.

- 2º Sargento – R\$ 3.813,00
- 3º Sargento – R\$ 3.564,00
- MV Diretor – R\$ 3.500,00
- MV Monitor – R\$ 3.500,00
- Cabo – R\$ 3.300,00
- Soldado – R\$ 3.000,00

OBS: Para casos em que o militar estadual é admitido durante o mês de referência, o valor a ser pago tem por base 1/30 do valor fixo mensal, multiplicado pelo número de dias trabalhados.

REAJUSTE: Conforme Decreto do Chefe do Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: SEED 3.3.90.48.02

IMPLANTAÇÃO:

- Admissão de Empregado
- Tipo de vínculo: Voluntário
- Quadro: CMEIV
- Motivo da Admissão: 89 – Designação
- Data da Folha 19/xx/xxxx

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2963

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1963

BASE LEGAL: PM - Lei 19.130/2017 de 25/09/2017, Decreto nº 841/2019, Decreto nº 973/2019

VIGÊNCIA: PM - 05/02/2019

1990 – 2279 – CORREÇÃO MONETÁRIA

DESCRIÇÃO: Pagamento de correção monetária através de decisão administrativa, também pode ser em decorrência de determinação judicial.

APLICAÇÃO: Todos os quadros.

CÁLCULO: Implantação por valor.

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1990
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1990

CÓDIGO DE REVISÃO: 2279

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1990

BASE LEGAL: Decisão Administrativa e/ou judicial. Lei 17.170 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio para Policiais Cíveis e Delegados.

VIGÊNCIA: 01/09/1997

2139 - DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO PERICULOSIDADE JUDICIAL

DESCRIÇÃO: Pagamento de adicional de periculosidade, em cumprimento a ordem judicial, para adequação à norma cogente.

APLICAÇÃO: IAPAR- Lei 18005 de 27/03/2014

CÁLCULO: Valor nominal inserido pelo usuário (valor apurado da diferença entre a determinação judicial e a aplicação da rubrica 1039).

REAJUSTE: Sem reajuste. Valor fixo congelado.

INCIDÊNCIA: IR, PRPREV, DIRF, RAIS

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Meses Recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de pagamento
- Tabelas de valores
- Valores Período RH
- ID rubrica
- Valor (calculado pelo GRHS)
- Tipo de Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2139

CÓDIGO DE REVISÃO: Não tem

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2139

BASE LEGAL: Lei 18005 de 27 de março de 2014; Lei 20121 de 31 de dezembro de 2019 e Parecer 018/2020 – PGE, Despacho nº 716/2020 – PGE- Publicação em DIOE, Edição nº10.476, Data: 10/08/2020.

VIGÊNCIA: 01/09/2020

OBS: O teor das decisões que julgaram procedentes as demandas, se fundam em dois pilares: 1- o regime especial criado pela Lei nº 15.179/2006 (revogada pela 15.179/2006) é especial em relação ao Estatuto dos Servidores, a forma de cálculo ainda não teria sido regulamentada, permanecendo válida; 2- a irredutibilidade da remuneração dos servidores públicos.

2144 – 5344 – REAJUSTE SALARIAL – JUDICIAL

DESCRIÇÃO: Diferença salarial. Judicial referente ao reajuste anual do funcionalismo Público, não concedido em época oportuna.

APLICAÇÃO: PM, QPPC, QPM, QPPP, QPPE, QPSS.

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR, PRPREV

DÉCIMO TERCEIRO: Data de Admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Incidência ou
- Tabela Valores
- Período de RH
- ID. Rubrica: 2144
- Valor = R\$
- Aplicação = 1

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2144

CÓDIGO DE REVISÃO: 5344

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2144

BASE LEGAL: AUTOS 0002853-74.2017.8.16.0095/PR,
0002697-86.2017.8.16.0095/PR,
0002798-26.2017.8.16.0095/PR,
000269786.2017.8.16.0095/PR,
000266581.2017.8.16.0095/PR,
0002616-40.2017.8.16.0095/PR,
0002765-36.2017.8.16.0095/PR,
0002696-04.2017.8.16.0095/PR
0002659-74.2017.8.16.0095/PR.
0004896-14.2017.8.16.0182 e outros

VIGÊNCIA: 01/07/2017

2183 – 8725 – AUXÍLIO TRANSPORTE – SEED

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos professores em exercício nos estabelecimentos de ensino, Núcleos Regionais da Educação, Secretaria de Estado da Educação e unidades a ela vinculadas.

APLICAÇÃO: QFEB, QPM, QUP

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 20% sobre o Valor Classe 1, do cargo de agente educacional II, da tabela do QFEB. A partir de 01/10/2014 – Aplicação do percentual de 24% sobre o Valor Nível I Classe 5 da tabela do QPM.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Valor de dezembro

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática por cargo.

Construção

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária na Escola
- Resumo da Carga Horária nas Escolas
- Auxílio Transporte

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 8725

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2183

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 09/09/2008 Art. 24. Lei Complementar nº 175 de 03/07/2014 Art. 1º. (R\$ 373,19) Lei 103 de 15/03/2004. Art.26, QPM e QUP Ofício nº 5040

VIGÊNCIA: 08/11/2008

2184 – 2420 – AUXÍLIO TRANSPORTE – AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos professores em exercícios nos estabelecimentos de ensino.

APLICAÇÃO: QPM e QUP

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 24% sobre o Valor Nível I Classe 5 da tabela do QPM, proporcional a jornada de trabalho de 20 horas semanais.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática, baseada na carga horária vinda do SAE.

Consulta:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária na Escola
- Resumo da Carga Horária nas Escolas
- Auxílio-transporte – Aulas Extraordinárias

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2420

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2184

BASE LEGAL: Lei 103 de 15/03/2004. Art. 26

VIGÊNCIA: 29/04/2004

2185 – 2421 – AUXÍLIO TRANSPORTE – ACRÉSCIMO DE JORNADA

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos professores em exercício nos estabelecimentos de ensino.

APLICAÇÃO: QPM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 24% sobre o Valor Nível I Classe 5, da tabela do QPM, proporcional a jornada de trabalho de 20 horas semanais.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática, baseada na carga horária vinda do SAE

Consulta

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária na Escola
- Resumo da Carga Horária nas Escolas
- Auxílio-transporte – Acréscimo de Jornada

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2421

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2185

BASE LEGAL: Lei 103 de 15/03/2004. Art. 26.

VIGÊNCIA: 29/04/2004

2187 – 2487 – AUXÍLIO TRANSPORTE – PECÚNIA

DESCRIÇÃO: Verba de natureza indenizatória. Não incorporável a remuneração.

APLICAÇÃO: Todos os quadros. exceto QPM, QUP, QFEB e CA Docente (Professores)

CÁLCULO:

- Valor fixo de R\$ 124,00 até 30/04/2014.
- Valor fixo de R\$ 131,79 a partir de 01/05/2014.
- Valor fixo de R\$ 155,79 a partir de 01/01/2017 – Decreto 5916/2017 (Limite p/ receber R\$ 2.555,34).
- Valor fixo de R\$ 162,15 a partir de 01/05/2018 – Decreto 9725/2018 (Limite p/ receber R\$ 2.659,60).
- Valor fixo de R\$ 166,63 a partir de 01/09/2019 – Decreto 2672/2019 (Limite p/ receber R\$ 2.733,00).
- Valor fixo de R\$ 191,16 a partir de 01/07/2022 – Decreto 11873/2022 (Limite p/ receber R\$ 3.135,34).
- Não será devido em qualquer tipo de afastamento.
- Proporcional em razão de faltas e afastamentos.
- Considerar a totalidade da remuneração até o limite, incluindo Cargo em Comissão, Funções Comissionadas e Gratificações de qualquer natureza.
- Excluir da base de cálculo da remuneração, valores percebidos a título de adicional noturno e serviço extraordinário.

REAJUSTE: Decreto do Chefe do poder executivo, com base no IPCA.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2487

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2187

BASE LEGAL: Lei 17657/2013. Informação nº1695/2013, não ha incidência de contribuição previdenciária. Lei 18059 de 01/05/2014

VIGÊNCIA: 01/08/2013

2188 – 3188 – AUXÍLIO TRANSPORTE – ADEQUAÇÃO CARGA HORÁRIA

DESCRIÇÃO: Vantagem paga a título de auxílio transporte para quem recebe a vantagem de adequação de carga horária, atribuída aos professores que atuam na SEED e nos núcleos regionais de educação.

APLICAÇÃO: QPM

CÁLCULO: Valores fixados na Lei Complementar nº 103/04. R\$ 421,27 para 20h e R\$ 842,54 para 40h.

REAJUSTE: Necessidade de ato governamental.

IR: Não incide.

PREVIDÊNCIA: Não incide.

DÉCIMO TERCEIRO: Não incide.

FÉRIAS: Não incide.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não.

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo sistema quando houver o pagamento da rubrica 1654.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2188

CÓDIGO DE REVISÃO: 3188

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2188

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 103/04 cumulada com a Lei Complementar nº 242/2021.

VIGÊNCIA: 01/03/2023

2190 – PARCELA TRANSITÓRIA PELO EXERCÍCIO DE ENSINO – JUDICIAL

DESCRIÇÃO: Vantagem Judicial concedida ao Policial pelo exercício de ensino nas escolas da Polícia Militar.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE:

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2190

CÓDIGO DE REVISÃO:

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2190

BASE LEGAL: Cumprimento de ordem Judicial Autos 0002352-10.2014.8.16.0004, Ofício 339/2017 de 28/03/2017 da PGE-4º Vara da Fazenda Pública de Curitiba

VIGÊNCIA: 01/05/2017

2249 - DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO INSALUBRIDADE JUDICIAL

DESCRIÇÃO: Pagamento de adicional de insalubridade, em cumprimento a ordem judicial, para adequação à norma cogente.

APLICAÇÃO: IAPAR- Lei 18005 de 27/03/2014

CÁLCULO: Valor nominal inserido pelo usuário (Valor apurado da diferença entre a determinação judicial e aplicação da rubrica 1129).

REAJUSTE: Sem reajuste. Valor fixado congelado.

INCIDÊNCIA: IR, PRPREV, DIRF, RAIS

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Meses Recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de pagamento
- Tabelas de valores
- Valores Período RH
- ID rubrica
- Valor (calculado pelo GRHS)
- Tipo de Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2249

CÓDIGO DE REVISÃO: Não tem

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2249

BASE LEGAL: Lei 18005 de 27 de março de 2014; Lei 20121 de 31 de dezembro de 2019 e Parecer 018/2020- PGE, Despacho nº 716/2020 – PGE – Publicação em DIOE, Edição nº 10.746, Data 10/08/2020.

VIGÊNCIA: 01/09/2020

OBS: O teor das decisões que julgaram procedentes as demandas, se fundam em dois pilares: 1- o regime especial criado pela Lei nº 15.179/2006 (revogada pela 15.179/2006) é especial em relação ao Estatuto dos Servidores, forma de cálculo ainda não teria sido regulamentada , permanecendo válida; 2- a irredutibilidade da remuneração dos servidores públicos.

2280 – AJUSTE DE VANTAGENS – SEM INCIDÊNCIA

DESCRIÇÃO: A todos os funcionários do Estado, por eventuais ressarcimentos quando houver necessidade de se devolver importâncias referentes a vantagens negativas, implantadas indevidamente.

OBS: Somente para pagamentos não efetuados no sistema SIP.

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 2280
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2280

CÓDIGO DE REVISÃO: Não tem

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2280

BASE LEGAL: Lei nº 6174/70, art. 163, parágrafo 1 e 2

VIGÊNCIA: 20/11/70

2336 – SIP 184 – REVISÃO DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO: A todos os funcionários do Estado, por eventuais pagamentos indevidos de vencimentos ou vantagens do mês sem incidência de previdência (4FE/4FP).

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO: Implantação por valor

OBS: Rubrica 2336, serve para pagar ou recolher do servidor

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores de Incidência
- ID. Rubrica = 2336
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2336

CÓDIGO DE REVISÃO: Não Tem

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2336

BASE LEGAL: Lei nº. 6174/70, Art. 163, Parágrafo 1 e 2

VIGÊNCIA: 20/11/70

2700 – 2336 – DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS

DESCRIÇÃO: Destinada ao recolhimento de eventuais pagamentos recebidos indevidamente.

APLICAÇÃO: Todos os quadros.

CÁLCULO: Implantação por valor.

OBS: Rubrica 2700, serve para pagar ou recolher do servidor

REAJUSTE: Não reajustável.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores de Incidência
- Data Pagamento = Anterior ao mês em processamento
- ID. Rubrica = 2700
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 3

OBS: Incluir o ID em “Empregados a Revisar”

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2700

CÓDIGO DE REVISÃO: 2336

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2700

BASE LEGAL: Lei nº. 6174/70, Art. 163, Parágrafo 1 e 2.

VIGÊNCIA: 20/11/70

2745 – 5421 – CRÉDITO PARCELADO AÇÃO JUDICIAL – LEI 18664/2015 – RRA

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores públicos do poder executivo estadual, referente a créditos decorrentes de diferenças salariais já reconhecidas em Sentença transitada em julgado, ajuizadas até 22/12/2015, considerados rendimentos recebidos acumuladamente – RRA.

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO:

- 12 (doze) parcelas iguais para créditos de até R\$ 15.000,00.
- 18 (dezoito) parcelas iguais para créditos de R\$ 15.000,01 à 20.000,00.
- 24 (vinte e quatro) parcelas iguais para créditos de R\$ 20.000,01 à 25.000,00 30 (trinta) parcelas iguais para créditos de R\$ 25.000,01 à 31.520,00.

REAJUSTE: Não se Aplica

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Por valor, em parcelas iguais, através de importação de arquivo pela PGE.

Consulta

- Folha de Pagamento
- Gestão de Crédito Parcelado de Ação Judicial
- Relatórios
- Crédito Parcelado de Ação Judicial

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2745

CÓDIGO DE REVISÃO: 5421

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2745

BASE LEGAL: Lei 18664 de 22 de dezembro de 2015 e Decreto 3878 de 13 de abril de 2016.

VIGÊNCIA: 01/10/2017

2999 - RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE- RRA- ANOS ANTERIORES

DESCRIÇÃO: Vantagem que engloba todas as revisões de vantagens tributáveis referentes a anos anteriores à data do crédito, tributando exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, considerando o montante e o quantitativo de meses que representa.

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO: Automático (revisões de anos anteriores à data de crédito).

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

Observações

- Valores implantados por incidência não serão considerados para RRA e serão tributados no regime de caixa.
- Valores negativos não serão tratados pelo RRA, que somente trata de rendimentos recebidos acumuladamente, ou seja, valores positivos.
- Para inibir o cálculo do RRA, por necessidade de acertos financeiros, implantar em Valores Incidência (Id. Rubrica = 419, Valor = 1, Id Tipo Aplicação 1)

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Não se aplica

CÓDIGO DE REVISÃO: Não se aplica

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2999

BASE LEGAL: Lei nº 7.713 de 22/12/1988, Art. 12-A. Lei nº 12.350 de 20/12/2010. Instrução Normativa RFB nº 1.127 de 07/02/2011 Instrução Normativa RFB nº 1.145 de 05/04/2011 Instrução Normativa RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Art. 36.

VIGÊNCIA: 01/01/2015

3533 – 2239 – GOZO DE FÉRIAS – ESTATUTÁRIO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores efetivos para o pagamento de 1/3 dos vencimentos normais como forma de abono de férias.

APLICAÇÃO: Todos os quadros.

CÁLCULO:

- Aplicação do percentual de 33,33% sobre a somatória de vantagens que o funcionário estiver percebendo.
- Será calculado com base no teto constitucional
- Média dos valores recebidos da rubrica 1453.

Somatória das vantagens:

002/1005	040/1119	018/1309	03P/1489	M4/1534	02O/1776	03V/1923
006/1026	001/1126	03L/1383	03C/1449	05N/1536	5R/1779	02Y/2183
02M/1046	05Q/1129	02T/1419	03D/1459	05T/1553	M4/1788	02Y/2184
02V/1053	05A/1133	02X/1429	03G/1469	M4/1602	03K/1793	02Y/2185
02J/1056	043/1136	03O/1436	03H/1476	M4/1616	M4/1846	1405/7705
020/1059	M4/1145	03C/1449	03N/1483	M4/1635	05X/1850	1453/2448
022/1079	05P/1149	03D/1459	03P/1489	011/1653	049/1870	
031/1089	044/1156	03G/1469	04Q/1509	017/1663	04E/1909	
036/1096	044/1159	03H/1476	05J/1523	09J/1752	04N/1913	
04A/1109	005/1239	03N/1483	05L/1529	026/1766	05A/1914	

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Gestão de Férias
- Gerenciamento de Férias

OBS: Se pagas – só permite alterar a fruição, se não pagas – permite alteração do período.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2239

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3533

BASE LEGAL: Art. 7º, Inciso XVII da Constituição Federal e Art. 34, Inciso X da Constituição do Estado do Paraná. Acórdão 950/2020 (SS 73361). Comunicado nº21/2020- DRH/SEAP

VIGÊNCIA: 05/10/88

3540 – 2394 – AJUSTE FÉRIAS

DESCRIÇÃO: É o pagamento da diferença do terço constitucional, calculado no mês de fruição em comparação com o terço calculado e pago no mês anterior ao da fruição.

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO: Recalcula a vantagem 3533 e compara com a paga no mês anterior ao da fruição.

REAJUSTE: Não

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2394

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3540

BASE LEGAL: Constituição Estadual Art. 7º, inciso XVII, Constituição Federal Art.34, inciso X e Lei 6174/70.

VIGÊNCIA: 05/10/88

3542 – INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS – JUDICIAL

DESCRIÇÃO: Vantagem criada para atender a Apelação Civil nº 1040070-5 de 23/07/2013, o qual determina o pagamento de indenização de férias ao Policial Militar que recebeu o terço constitucional e não usufruiu as férias.

APLICAÇÃO: PMPR

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores de Incidência
- Data Pagamento
- ID. Rubrica = 3542
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 3542

CÓDIGO DE REVISÃO:

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3542

BASE LEGAL: Apelação Civil nº 1040070-5 de 23/07/2013 do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – 8ª Vara da Fazenda Pública Protocolo 13.120.485-0.

VIGÊNCIA: 01/04/2015

3913 – 2399 – 13º SALÁRIO INDENIZADO/ EXONERAÇÃO

DESCRIÇÃO: Gratificação destinada ao pagamento de valores correspondentes ao 13º Salário, a servidores que tiveram período de RH fechado, por motivo de: Exoneração, Falecimento e Aposentadoria.

APLICAÇÃO: Todos os quadros

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: IR e Previdência

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores de Incidência
- ID. Rubrica = 3913
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 1

OBS: Deve-se implantar também o código 340.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 3913

CÓDIGO DE REVISÃO: 2399

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3913

BASE LEGAL: Lei nº. 7770, de 13/12/1983 (Vencimento Básico) art. 34, Inc. IV da Const. Estadual (Remuneração) Dec. 4297 de 01/12/88.

VIGÊNCIA: 01/12/1983

OBS: A partir de 01/10/2012 alterou de 2399 para 3913.

3943 – 2368 – FÉRIAS PROPORCIONAIS

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores, para o pagamento da remuneração como forma de abono de férias na rescisão.

APLICAÇÃO: Ativos, Cargo Comissão e CRES

CÁLCULO: Somatória das vantagens dividido por 12, multiplicado pelo número de meses trabalhados, desde que os dias trabalhados no mês sejam igual ou superior a 15 dias.

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

Para Ativos e Cargo Comissão

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores de Incidência
- Data Pagamento
- ID. Rubrica = 3943
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 1

CRES

- Implantação no encerramento do período de RH – Rescisão de contrato de trabalho

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 3943

CÓDIGO DE REVISÃO:2368

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3943

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

3990 – 5816 – INDENIZAÇÃO POR REMOÇÃO DECRETO 8594/2013

DESCRIÇÃO: A Indenização por remoção é devida nas transferências, a pedido ou no interesse do Serviço Público, que impliquem modificações de Sede.

APLICAÇÃO: QPPC – QPPO – PMPR

CÁLCULO:

- Valor de um subsídio do respectivo cargo, posto ou graduação, equivalente a referência de enquadramento.
- Incompatível com férias e outros afastamentos legais.
- Não incorporável aos vencimentos e não serve de base de cálculo para concessão de quaisquer vantagens. Incompatível com diárias.
- Não pode ser percebida mais que uma vez no período de 2 anos.

REAJUSTE: De acordo com o reajuste do subsídio

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores de Incidência
- ID. Rubrica = 3990
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 1

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 3990

CÓDIGO DE REVISÃO: 5816

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3990

BASE LEGAL: Decreto 8594 de 22/07/2013

VIGÊNCIA: 01/05/2012

4013 – 2369 – TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos servidores, para o pagamento de indenização referente ao 1/3 da remuneração como forma de abono de férias.

APLICAÇÃO: Ativos, Cargo em Comissão e CRES

CÁLCULO: Valor da rubrica 3943 multiplicado por 33,33%

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: Não possui incidência.

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Valores de Incidência

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente, quando da rescisão dos CRES

CÓDIGO DE REVISÃO: 2369

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 4013

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

4083-4084-INDENIZAÇÃO PERÍODO GESTACIONAL- LICENÇA MATERNIDADE

DESCRIÇÃO: Indenização paga às empregadas/servidoras com direito a proteção à maternidade, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal e o Art. 10º, Inciso II, Alínea B do ADCT/CF, que veda a dispensa sem justa causa de empregada (regra aplicável à servidora), desde a gravidez até 6 meses após o parto.

APLICAÇÃO: Cargo em Comissão

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores de Incidência
- ID. Rubrica = 4084
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 3

OBS: Inserir código 340, se o período estiver fechado.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 4084

CÓDIGO DE REVISÃO:4084

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 4083

BASE LEGAL: Art. 7º da Constituição Federal e Art. 10º, Inciso II, Alínea B do ADCT/CF. Cota 656/2015 da ATJ/SEAP, Protocolo nº 13.658.373-5.

VIGÊNCIA: 01/07/2015

5373 -5383 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – (PREV COMPL)

DESCRIÇÃO: Desconto de Previdência Complementar dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluindo suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da celebração de contrato ou convênio com entidade gestora de plano de benefícios, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

TIPO: Desconto

APLICAÇÃO: Servidores Efetivos, pertencentes ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) exceto Militares.

CÁLCULO: Percentual informado sobre o valor excedente ao teto do INSS (atualmente R\$7.507,49)

REAJUSTE: Não se aplica

DÉCIMO TERCEIRO: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = **5363**
- Valor = % (percentual)
- Tipo Aplicação = 3

OBS: é necessário cumprir os seguintes critérios:

=> #5363 informada em valores período RH;

=> Data de início > = 01/01/2024

=> Pertencer ao fundo financeiro FF (#6026) ou fundo previdenciário FP (#6023);

=> Não pertencer ao quadro CC (Cargo em Comissão);

=> Ter a base de contribuição maior que o teto do INSS.

Para os casos que cumprirem esses critérios:

1) O desconto previdenciário do regime próprio atual será feito usando como base o teto do INSS;

2) Será descontado na rubrica #5373 o valor equivalente ao percentual informado na #5363 sobre a diferença entre a diferença entre o valor do teto do INSS e o total da base de previdência do servidor.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 5363

CÓDIGO DE REVISÃO: 5383

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 5373

BASE LEGAL: Instituído pela Lei 20.777/2021, Desconto implantado conforme Lei 20.777/2021 e autorização e ciência tramitado pelo protocolo 21.473.555-5.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 –

SS.87213/2023

5396 – 6303 – FALTA DIÁRIA ESPECIAL LEI Nº 19130/17

DESCRIÇÃO: Desconto de falta diária, para cada dia que o militar estadual faltar na escala de serviço.

APLICAÇÃO: CMEIV

CÁLCULO: Para cada falta, o valor de referência é de 1/20 do valor abaixo conforme o cargo, multiplicado pela quantidade de dias que o militar estadual faltou.

- 2º Sargento – R\$ 3.813,00.
- 3º Sargento – R\$ 3.564,00.
- Cabo – R\$ 3.300,00.
- Soldado – R\$ 3.000,00.

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: SEED 3.3.90.48.02

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores de Incidência
- ID. Rubrica = 5395
- Valor = número de dias falta.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 5395

CÓDIGO DE REVISÃO: 6303

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 5396

BASE LEGAL: Lei nº 19.130/2017, Decreto nº841/2019 e Decreto nº973/2019

VIGÊNCIA: 05/02/2019

5433 – 8133 – FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA IAPAR FCCI JUDICIAL

DESCRIÇÃO: Vantagem Judicial concedida a servidor do IAPAR (prevista na Lei 18005/2014 e não regulamentada).

APLICAÇÃO: IAPAR

CÁLCULO: Implantação por Valor

REAJUSTE: Conforme tabela progressiva de imposto de renda

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Meses Recebidos (30/10/2018)

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores período de RH
- ID. Rubrica = 5433
- Valor = R\$
- Tipo de Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 5433

CÓDIGO DE REVISÃO:8133

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 5433

BASE LEGAL: Cumprimento de Ordem Judicial Autos 0049923-73.2016.8.16.0014. Protocolo nº 14959394-2. Configurada pela SS 54887.

VIGÊNCIA: 01/01/2018

5671 – 6040 – FALTAS AULAS ACRÉSCIMO DE JORNADA

DESCRIÇÃO: Desconto de faltas das aulas do acréscimo de jornada de trabalho, proporcionais a carga horária da vantagem 1913 – Acréscimo de Jornada Professor.

TIPO: Desconto por falta nas Aulas de Acréscimo de Jornada

APLICAÇÃO: Quadros QPM e QUP

CÁLCULO: Somatória das vantagens 1913 (Acréscimo de Jornada Professor) e 2185 (Auxílio-transporte – Acréscimo de Jornada), dividido pela carga horária das referidas vantagens, dividido por 4,5 e multiplicado pelas horas faltas aulas acréscimo jornada no mês anterior.

REAJUSTE: Não se aplica

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Carga Horária nas escolas
- Faltas aulas e Acréscimo de Jornada
- Escolher a escola e o turno onde ocorreu a falta
- Data = data que ocorreu a falta
- Unidades = quantidade de horas

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Geração automática

CÓDIGO DE REVISÃO: 6040

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 5671

BASE LEGAL: Lei 6.174/70

VIGÊNCIA: 01/02/2010

5673 – 6040 – FALTAS AULAS NOTURNAS – ACRÉSCIMO DE JORNADA

DESCRIÇÃO: Desconto de faltas das aulas noturnas do acréscimo de jornada de trabalho, proporcionais a carga horária da vantagem 1914 – Período Noturno – Acréscimo de Jornada.

TIPO: Desconto por falta nas Aulas Noturnas de Acréscimo de Jornada

APLICAÇÃO: Quadros QPM e QUP

CÁLCULO: Somatória das vantagens 1914 (Período Noturno – Acréscimo de Jornada) e 2185 (Auxílio-transporte – Acréscimo de Jornada), dividido pela carga horária das referidas vantagens, dividido por 4,5 e multiplicado pelas horas faltas aulas acréscimo jornada no mês anterior.

REAJUSTE: Não se aplica

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Carga Horária nas escolas
- Faltas aulas e Acréscimo de Jornada
- Escolher a escola e o turno onde ocorreu a falta
- Data = data que ocorreu a falta
- Unidades = quantidade de horas

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 6040

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 5673

BASE LEGAL: Lei 6.174/70

VIGÊNCIA: 01/02/2010

5679 – 6040 – FALTA AULA EXTRAORDINÁRIA

DESCRIÇÃO: Desconto de faltas das Aulas Extraordinárias proporcionais a carga Horária.

APLICAÇÃO: Quadros QPM e QUP

TIPO: Desconto por falta nas Aulas Extraordinárias

CÁLCULO: Somatória das vantagens normais das aulas extraordinárias (exceto Período Noturno) dividido pela carga horária trabalhada, dividido por 4,5 e multiplicado pelas horas faltas.

REAJUSTE: Não se aplica

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Carga Horária nas escolas
- Faltas aula
- Escolher a escola e o turno onde ocorreu a falta
- Início = data início do mês
- Fim = data final do mês
- Unidades = quantidade de horas

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 5679

CÓDIGO DE REVISÃO: 6040 (Automática)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 5679

BASE LEGAL: Lei nº 6.174 de 16/11/1970

5683 – 6040 – FALTA PERÍODO NOTURNO

DESCRIÇÃO: Desconto de faltas no período Noturno das aulas Extraordinárias proporcionais à carga horária

TIPO: Desconto por falta no Período Noturno das Aulas Extraordinárias

APLICAÇÃO: QPM e QUP

CÁLCULO: Valor da vantagem 1145 – Período Noturno – Aulas Extraordinárias; dividido pela carga horária da referida vantagem, dividido por 4,5 e multiplicado pelas horas de faltas.

REAJUSTE: Não se aplica

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Geração automática em decorrência da implantação do código 5679 – Falta Aula Extraordinária

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 5683 (Automático)

CÓDIGO DE REVISÃO: 6040 (Automático)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 5683

BASE LEGAL: Lei nº 6.174 de 16/11/1970

5796 – 6040 – FALTA

DESCRIÇÃO: Falta dia

TIPO: Desconto por falta injustificada

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO: Somatória de todas as vantagens normais dividido por 30 e multiplicado pelo número de faltas.

Exceções

00A	024/1326	03A/1443	04A/1109	04T/1760	05Y/1559	058/2399
00N/2280	025/1303	03G/1469	04J/1828	043/1136	052/1363	09M/1276
00P/1519	02T/1419	03H/1476	04K/1493	05A/1133	054/3533	
022/1079		033	04L/1770	05T/1553		

REAJUSTE: Não se aplica

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

INCIDÊNCIA: IR

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Gestão de Ocorrência na Frequência
- ID.INC = 65
- Início = Data início da Falta
- Fim = data final da falta ou preencher o campo
- Unidades = número de faltas

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 5796

CÓDIGO DE REVISÃO: 6040 (Automática)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 5796

BASE LEGAL: Lei nº 6.174 de 16/11/70

5899 – 6040 – DESCONTOS POR ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA

DESCRIÇÃO: Desconto por atraso ou saída antecipada

TIPO: Desconto de 1/3 da remuneração dia por atraso ou saída antecipada

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO: Somatória de todas as vantagens normais, dividido por 30, multiplicado pelo número de dias de atraso e dividido por 3.

REAJUSTE: Não se aplica

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH.
- Gestão de Ocorrências na Frequência
- Ocorrências do Período de RH
- ID. Ocorrência = 18
- Início = data início do atraso ou da saída antecipada
- Fim = será sempre igual à data início
- Unidades = Minutos de atraso ou da saída antecipada.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 5899

CÓDIGO DE REVISÃO: 6040 (Automática)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 5899

BASE LEGAL: Lei nº 6.174 de 16/11/1970

VIGÊNCIA: 01/11/2008

6003 – 7241 – INSS

DESCRIÇÃO: Instituto Nacional de Seguridade Social

TIPO: Contribuição Previdenciária

APLICAÇÃO: Servidores sob regime CLT, CRES e Cargo em Comissão

CÁLCULO: Somatória de vantagens com incidência. Aplica-se ao valor a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social

REAJUSTE: De acordo com legislação federal

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

- Para isenção do INSS, incluir em Tabela de Valores Período de RH, data início 01/00/00, Rubrica 6003, valor "0", Aplicação "0".
- Incluir comentário que o servidor já paga o Teto Máximo do INSS.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6003

CÓDIGO DE REVISÃO: 7241 (Automático)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6003

BASE LEGAL: Leis nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91. Emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

6007 – INSS FÉRIAS

DESCRIÇÃO: Instituto Nacional de Seguridade Social

TIPO: Contribuição Previdenciária

APLICAÇÃO: Servidores sob regime CLT, CRES e Cargo em Comissão

CÁLCULO: Aplica-se ao valor das férias a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social

REAJUSTE: De acordo com legislação federal

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6007

CÓDIGO DE REVISÃO: Automático

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6007

BASE LEGAL: Leis nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91. Emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

6013 – 7243 – SIP 4CK – INSS – 13º SALÁRIO

DESCRIÇÃO: Instituto Nacional de Seguridade Social

TIPO: Contribuição Previdenciária – 13º Salário

APLICAÇÃO: Servidores sob o regime CLT e CRES

CÁLCULO: Somatória de vantagens com incidência. Aplica-se ao valor a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social

REAJUSTE: De acordo com a legislação Federal

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6013

CÓDIGO DE REVISÃO: 7243 (Automático)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6013

BASE LEGAL: Leis nº 8212 e 8.213 de 24/07/91. Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

6023 – 6032 – SIP 4FP – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FP

DESCRIÇÃO: Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário

TIPO: Contribuição Previdenciária

APLICAÇÃO: Servidores Civis que ingressaram no serviço Público Estadual após 31/12/2003

CÁLCULO: 11% sobre as vantagens com incidência Previdenciária

REAJUSTE: De acordo com legislação Estadual

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6023

CÓDIGO DE REVISÃO: 6032 (Automática)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6023

BASE LEGAL: Lei nº 12.398 de 30/12/1998, Art.28 – Revogada Lei nº 17435 de 21/12/2012, Art. 12 e 15.

6026 – 6034 – SIP 4FE – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FF

DESCRIÇÃO: Contribuição Previdenciária

TIPO: Contribuição Previdenciária – Fundo Financeiro

APLICAÇÃO: Servidores Civis que ingressaram no serviço Público Estadual até 31/12/2003

CÁLCULO: 11% sobre as vantagens com incidência Previdenciária

REAJUSTE: De acordo com a Legislação Estadual.

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6026

CÓDIGO DE REVISÃO: 6034 (Automático)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6026

BASE LEGAL: Lei nº 12.398 de 30/12/1998 – Revogada. Lei nº 17435 de 21/12/2012, Art. 13 e 15.

6029 – 6035 – SIP 4FF – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FF

DESCRIÇÃO: Contribuição Previdenciária

TIPO: Contribuição Previdenciária – 13º Salário – Fundo Financeiro

APLICAÇÃO: Servidores Cíveis que ingressaram no serviço Público Estadual até 31/12/2003

CÁLCULO: 11% sobre as vantagens com incidência Previdenciária

REAJUSTE: De acordo com a Legislação Estadual

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6029

CÓDIGO DE REVISÃO: 6035 (automático)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6029

BASE LEGAL: Lei nº 12.398 de 30/12/1998, Art.28 – Revogada Lei nº 17435 de 21/12/2012, Art. 13 e 15.

6033 – SIP 4GB – IMPOSTO DE RENDA

DESCRIÇÃO: Imposto de Renda Retido na Fonte

TIPO: Tributo Federal

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO: Somatória de todas as vantagens normais e atrasadas tributáveis, deduzindo-se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente a tabela da Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.

REAJUSTE: Conforme Legislação Federal

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6033

CÓDIGO DE REVISÃO: Não se aplica

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6033

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999

6036 – 6044 – SIP 4FG – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FP

DESCRIÇÃO: Contribuição Previdenciária

TIPO: Contribuição Previdenciária – 13º Salário – Fundo Previdenciário

APLICAÇÃO: Servidores Civis que ingressaram no serviço Público Estadual após 31/12/2003

CÁLCULO: 11% sobre as vantagens com incidência Previdenciária

REAJUSTE: De acordo com a Legislação Estadual

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6036

CÓDIGO DE REVISÃO: 6044 (Automático)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6036

BASE LEGAL: Lei nº 12398 de 30/12/1998, Art.28 – Revogada Lei nº 17435 de 21/12/2012, Art. 12 e 15.

6043 – SIP 4CH – IMPOSTO DE RENDA – 13º SALÁRIO

DESCRIÇÃO: Imposto de Renda Retido na Fonte

TIPO: Tributo Federal – 13º Salário

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO: Somatória de todas as vantagens normais e atrasadas tributáveis, deduzindo-se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente a tabela de Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.

REAJUSTE: Conforme Legislação Federal

DÉCIMO TERCEIRO: Desconta

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6043

CÓDIGO DE REVISÃO: Não se aplica

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6043

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999

6053 – SIP 4GI – IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS

DESCRIÇÃO: Imposto de Renda Retido na Fonte

TIPO: Tributo Federal – Férias

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO: Valor do terço de férias, deduzindo-se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente à tabela da Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.

REAJUSTE: Conforme Legislação Federal

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6053

CÓDIGO DE REVISÃO: Não se aplica

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6053

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999

6092 – 6209 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – VALOR FIXO

DESCRIÇÃO: Contribuição Previdenciária

APLICAÇÃO: Servidores que possuem cargo efetivo, mas optaram por receber integralmente pelo vencimento do cargo em comissão.

CÁLCULO: Valor Fixo

REAJUSTE: De acordo com alteração salarial do servidor

DÉCIMO TERCEIRO: Valor Fixo

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamentos
- Tabela de Valores
- Valores período de RH

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6092

CÓDIGO DE REVISÃO: 6209

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6092

BASE LEGAL: Lei nº 6.174 de 16/11/1970

6206 – 7524 – SIP 5HD – FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ – FASPM

DESCRIÇÃO: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Paraná – Mensalidade

TIPO: Contribuição Hospitalar Obrigatória para militares e facultativo para Pensionista.

APLICAÇÃO: PM e pensionista de militar

CÁLCULO: 0,5% (meio por cento) do Subsídio do Policial militar, será acrescido 0,2% do subsídio por dependente no limite máximo de 2%.

REAJUSTE: De acordo com o Estatuto do Fundo de Saúde

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: PRCONSIG

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6206

CÓDIGO DE REVISÃO: 7524

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6206

BASE LEGAL: Lei nº 14.605 de 05/01/2005. Lei nº 17169 de 24/05/2012.

6253 – 7528 – SIP 4CE – PRPREV – SEGURO DE VIDA

DESCRIÇÃO: Seguro de Vida – PARANA PREVIDÊNCIA

TIPO: Contribuição de Seguro de Vida Obrigatório

APLICAÇÃO: Todos os Quadros, exceto CRES

CÁLCULO: Valor Fixo

REAJUSTE: De acordo com o reajuste do funcionalismo público

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6252

CÓDIGO DE REVISÃO: 7528

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6253

BASE LEGAL: Lei nº 4766 de 13/11/1963. Decreto nº 14585 de 03/04/1964, Art.33
Lei nº 12398 de 30/12/1998, Art.107, § 1º.

6256 – 7529 – SIP 4CF – PRPREV – SEGURO JÓIA

DESCRIÇÃO: Seguro Joia – Paraná Previdência

TIPO: Contribuição de Seguro Joia Obrigatório para cobertura de carência do seguro de vida.

APLICAÇÃO: Todos os Quadros, exceto CRES. Para servidor efetivo quando do primeiro ingresso no Estado.

CÁLCULO: Valor fixo pelo período de 12 meses, a partir do primeiro pagamento

REAJUSTE: De acordo com o reajuste do funcionalismo público

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores período de RH
- ID. Rubrica = 6255
- Data início = data início do desconto (01/--/--)
- Valor = 1
- Data Fim = data final do desconto (30 ou 31/--/--)

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6256

CÓDIGO DE REVISÃO: 7529

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6256

BASE LEGAL: Lei nº 4766 de 13/11/1963. Decreto nº 14585 de 03/04/1964, Art. 33
Lei nº 12398 de 30/12/1998, Art. 107, § 1º.

6390 – RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída para ressarcimento do valor pago pelo servidor, quando tiver efetuada, por conta própria, despesa de deslocamento.

APLICAÇÃO: QPPE

CÁLCULO: Implantação por valor.

REAJUSTE: Não reajustável.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

Para um mês

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores de Incidência
- Rubrica = 6390
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação =

Para um período

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores período de RH
- Rubrica 6390
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6390

CÓDIGO DE REVISÃO: Não tem

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6390

BASE LEGAL: Lei 9490/90, Art. 5º, Parágrafo único e Decreto 3974/94.

VIGÊNCIA: 01/05/2007

6410 – 6440 – CONTRIBUIÇÃO – IPM CASCAVEL

DESCRIÇÃO: Contribuição Previdenciária

APLICAÇÃO: Servidor Municipal prestando serviço ao Estado sem ônus para origem.

CÁLCULO: Valor fixo

REAJUSTE: De acordo com a informação do Órgão de origem

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Valor de dezembro

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores período de RH

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6410

CÓDIGO DE REVISÃO: 6440

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6410

BASE LEGAL: Lei nº 6174 de 16/11/1970

6710 – 6720 – FUNDO MILITAR

DESCRIÇÃO: Contribuição Previdenciária devida pelo Militar

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: 10,5% sobre o Subsídio recebido

REAJUSTE: De acordo com a Legislação Estadual.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6710

CÓDIGO DE REVISÃO: 6720

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6710

BASE LEGAL: Lei N.º 17169 de 24/05/2012. Lei Federal N.º 13.954 de 17/12/2019 altera o valor do cálculo de 11% para 10,5%.

6780 – 6790 – FUNDO MILITAR – 13º SALÁRIO

DESCRIÇÃO: Contribuição Previdenciária devida pelo militar.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: 11% sobre o subsídio recebido

REAJUSTE: De acordo com a Legislação Estadual

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6780

CÓDIGO DE REVISÃO: 6790

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6780

BASE LEGAL: Lei nº 17169 de 24/05/2012

**7101/7103/7105/7107/7109/7111/7113/7115/7410 –
7782/7783/7784/7785/7786/7787/7788/ 7789/8884 – SIP 4EA – PENSÃO
ALIMENTÍCIA**

DESCRIÇÃO: Pensão Alimentícia

TIPO: Desconto determinado pelo Juízo de Direito para Alimentos

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO: Conforme determinação Judicial

REAJUSTE: Conforme determinação Judicial

DÉCIMO TERCEIRO: Conforme determinação Judicial

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Gestão de Credores Especiais
- Pensão Alimentícia

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 7101/ 7103/ 7105/ 7107/ 7109/ 7111/ 7113/

CÓDIGO DE REVISÃO: 7782/ 7783/ 7784/ 7785/ 7786/ 7787/ 7788/ 7789/8884

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 7101/ 7103/ 7105/ 7107/ 7109/ 7111/ 7113/ 7115/ 7410

BASE LEGAL: Lei nº 13.740 de 24/07/2002

7119 / 7121 / 7123 – 7791 / 7792 / 7793 – SIP 4EB – SENTENÇA JUDICIAL

DESCRIÇÃO: Sentença Judicial

TIPO: Desconto determinado judicialmente para pagamento de dívida cobrada na Justiça por terceiros.

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO: Conforme determinação Judicial

REAJUSTE: Conforme determinação Judicial

DÉCIMO TERCEIRO: Conforme determinação Judicial

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Gestão de Credores Especiais
- Pensão Alimentícia

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 7119 / 7121 / 7123

CÓDIGO DE REVISÃO: 7791 / 7792 / 7793

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 7119 / 7121 / 7123

BASE LEGAL: Lei nº 13.740 de 24/07/2002

8943 – 8944 – DEPÓSITO JUDICIAL – IRRF

DESCRIÇÃO: Depósito Judicial

TIPO: Desconto determinado por meio de Ação Judicial para depósito em conta judicial do valor do IR incidente sobre a vantagem do Abono Permanência.

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO:

REAJUSTE: Reajustado automaticamente em função do valor da previdência.

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Gestão de Credores Especiais
- Pensão Alimentícia

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 8943

CÓDIGO DE REVISÃO: 8944

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 8943

BASE LEGAL: Ação Judicial

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

CONTRATO DE REGIME ESPECIAL - CRES

1005 – 2243 – SALÁRIO BASE

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Valores retirados da tabela de cargos (CADOCENTE – PROF/PEDAG = Valor da hora x número de horas x 4,5)

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de Admissão (CADOCENTE – PROF/PEDAG = Média de horas)

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

Consulta:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Informação sobre o período de RH
- Cargo
- Referências e Níveis Salariais
- Função do Cargo

OBS: Quando há implantação de outro cargo ou referência no período de RH, o sistema fecha automaticamente o registro anterior.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2243

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1005

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

1039 – 2210 – GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, pelo desempenho de operações perigosas na forma e condições estabelecidas em Lei.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Salário base multiplicado por 30%

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor período de RH
- ID Rubrica = 1036
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1036

CÓDIGO DE REVISÃO: 2210

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1039

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005, Lei Complementar 121/2007 e Lei 10.692/1993.

VIGÊNCIA: 01/10/2007

1069 – 2213 – GRATIFICAÇÃO TIDE

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial que exercem suas atividades nas Instituições de Ensino Superior.

APLICAÇÃO: CRES (CRES-001)

CÁLCULO: Percentual de 55% sobre o salário base

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor período de RH
- ID Rubrica = 1066
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1069

CÓDIGO DE REVISÃO: 2213

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1069

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

1129 – 2229 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial que estejam sujeitos ao exercício de suas atividades em condições insalubres.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Percentual de 10, 20 e 40% - Aplicação sobre o nível A do QPPE (CRES/IAPAR)

REAJUSTE: Não reajustável para CRES/Quadro Geral (valor congelado pela Lei 13.666/02)

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período de RH
- ID Rubrica = 1127
- Valor
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1127

CÓDIGO DE REVISÃO: 2229

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1129

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005, Lei Complementar 121/2007 e Lei 10.692/1993.

VIGÊNCIA: 01/08/2003

1133 – 2225 – PERÍODO NOTURNO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, nas funções de professores e pedagogos da SEED que trabalhem à noite.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: 4,5 x valor das aulas x 20% x horas informadas

REAJUSTE: Em função do salário base

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2225

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1133

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

1156 – 2306 – GRAT. FUNÇÃO DIRETOR AUX. ESTAB. ENSINO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, para atender encargos de auxiliar de direção de estabelecimento de ensino.

APLICAÇÃO: CRES (CA-DOCENTE)

CÁLCULO:

- 50% do valor recebido pelo Diretor
- Para o cargo de Diretor Auxiliar – 90% do valor recebido pelo Diretor (50% do Nível I/Classe I)

REAJUSTE: Em função do reajuste do nível da tabela.

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2306

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1156

BASE LEGAL: Lei Complementar 103/2004, 108/2005 e 121/2007

VIGÊNCIA: 01/01/2006

1159 – 2224 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR ESTAB. ENSINO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, para atender encargos de direção de estabelecimento de ensino.

APLICAÇÃO: CRES (CADOCENTE)

CÁLCULO: Para o cargo de Diretor – 50% do Nível I, Classe I

REAJUSTE: Em função do reajuste do nível da Tabela.

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2224

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1159

BASE LEGAL: Lei Complementar 103/2004, 108/2005 e 121/2007

VIGÊNCIA: 01/01/2006

1223 – 2377 – SALÁRIO MATERNIDADE

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída às funcionárias contratados em regime especial, em função da licença maternidade.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Somatório das vantagens

REAJUSTE: Não se aplica **INCIDÊNCIA:** INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Gestão de Ocorrências na Frequência

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE REVISÃO: 2377

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1223

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

1281 – 2481 – COMPLEMENTAÇÃO DE HORA ATIVIDADE

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída a servidores integrantes do cargo de Professor.

APLICAÇÃO: QPM, QUP e CADOCENTE

CÁLCULO: Complementação de, no mínimo, 1/3 (um terço) sobre uma hora atividade, de agosto/2014 a janeiro/2015, de acordo com o anexo I da Lei Complementar 174/2014.

REAJUSTE:

INCIDÊNCIA: PRPREV, IR e Férias

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Base de Cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

OBS: Não é devida para servidores com código de ocorrência na frequência 600 – (Afastamento da função) e código 500 – (Readaptar em outra Função) abertos.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1281

CÓDIGO DE REVISÃO: 2481

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1281

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 174/2014 de 03/07/2014, Art.1º e Parágrafo único

VIGÊNCIA: 01/08/2014 à 31/01/2015

1303 – 2215 – SALÁRIO FAMÍLIA

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, como contribuição para o custeio das despesas de manutenção de sua família.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO:

- Valores Teto.
- Fixados em Lei Federal.
- Somatório das vantagens deve ser inferior aos tetos.
- Valor da cota multiplicado pelo número de dependentes.

REAJUSTE: Valor fixado em Lei

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Recursos Humanos
- Familiares e Dependentes

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2215

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1303

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

1330 – 5330 – REGIME DE PLANTÃO SOBREAVISO-AGENTE UNIVERSITÁRIO-RPS

DESCRIÇÃO: É aplicado ao Agente Universitário que estiver, além da jornada diária normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.

APLICAÇÃO: IEES, cargo AGEUNI

CÁLCULO:

- 1/3 da Hora Normal Diária do Servidor.
- Cálculo = Número de horas – 0,3333 multiplicado pelo número de horas realizadas (informadas na tabela de valores).
- Valor da vantagem: número horas multiplicado pela somatória das rubricas – 1005,1653,1056 e 1059, dividido por (5 multiplicado pelo número de horas semanais).

REAJUSTE: Automático (em função do reajuste do Salário Base).

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de Cálculo.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 1224
- Valor = nº de horas
- Tipo Aplicação = 3

OBS: Fica vedado qualquer cálculo adicional sobre o valor desta gratificação.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1224

CÓDIGO DE REVISÃO: 5330

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1330

BASE LEGAL: Art.36 a 39 da Lei nº 11.713/1997, redação dada pela Lei 15.050/2006.

VIGÊNCIA: 01/08/2020

1349 – 2347 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, que possuem remuneração menor que 2 (dois) salários-mínimos, a título de auxílio-alimentação.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Valor fixo, considerando a remuneração do funcionário até o limite de 2 (dois) salários-mínimos.

REAJUSTE: Valor fixado por Decreto

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2347

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1349

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005, Lei Complementar 121/2007 e Decreto 3456/2011. Decreto 4512/98, Lei 11034 de 30/12/94, Decreto 305 de 27/10/23.

VIGÊNCIA: 01/02/2004

1383 – 8727 – GRAT. ATIV. UNIDADE PENAL OU CORREC. INTRA MUROS – GADI

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, ocupantes de funções diferentes de agentes penitenciários, pelo exercício de atividades de caráter penoso, insalubre e com risco de vida, com contato direto e contínuo com os internos do DEPEN e das unidades privativas de liberdade da SEDS.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Valor Fixo

Cargo	Apartir de 01/10/2015	A partir de 01/01/2016	A partir de 01/08/2023
Ag. Profissional	1.767,12	1.955,67	
Ag. P. Médico	1.289,24	1.426,80	
Ag. De Execução	1.424,51	1.576,51	
Agente de Apoio	1.424,51	1.576,51	

REAJUSTE: Valor fixado por Decreto.

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo cargo/função

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 8727

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1383

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/07/2004

1469 – 2307 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOTURNO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, referente ao acréscimo de horas suplementares trabalhadas durante o período compreendido entre as 22:00 às 05:00 horas. A hora noturna é computada como 52 minutos e 30 segundos.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO:

1º. Número de horas extras = 1,5 x horas efetuadas x 1,37142

2º. Salário base x número de horas extras dividido por 5,5 x horas semanais.

OBS: O número de horas efetuadas não poderá ultrapassar 44 horas mensais.

OBS: O valor da vantagem não poderá ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do funcionário.

REAJUSTE: Automático em função do salário-base

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 1464
- Valor = nº de horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1464

CÓDIGO DE REVISÃO: 2307

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1469

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

1476 – 2308 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – DOMINGO/FERIADO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial que exerçam atividades não habituais, em domingos e feriados, sendo-lhes devido o pagamento em dobro das horas trabalhadas.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO:

1º. Número de horas extras = 2,00 x Nº horas efetuadas

2º. Somatória das Vantagens x número de horas extras
Dividido por 5,5 x horas semanais.

OBS: O número de horas efetuadas não poderá ultrapassar 44 horas mensais.

OBS: O valor da vantagem não poderá ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do funcionário.

REAJUSTE: Automático em função do salário base

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores incidência
- ID Rubrica = 1478
- Valor = nº de horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1478

CÓDIGO DE REVISÃO: 2308

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1476

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

1553 – 2321 – ADICIONAL NOTURNO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial que trabalham no período compreendido entre as 22:00 e 05:00 horas.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO:

- Somatório das vantagens x 20% x horas informadas dividido por 5,5 x horas semanais.
- A partir de 01/10/2013, passa a ser somatória das vantagens X 20% X horas informadas X 1,14285 **dividido** por (5,0 X horas semanais).

Vantagens X 20% X N° de hrs X 1,14285 dividido por 5 X n° de hrs semanais

Obs: Altera a quantidade o valor da divisão caso a pessoa possua liminar

REAJUSTE: Automático em função do salário-base

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 1414
- Valor = n° de horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1414

CÓDIGO DE REVISÃO: 2321

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1553

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007 Informação nº 1781/2013-NJA/SEAP, a partir de 01/10/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2003

1675 – 3675 – INSALUBRIDADE JUDICIAL – IEES

DESCRIÇÃO: Gratificação paga aos servidores que estejam sujeitos ao exercício de suas atividades em condições de insalubridade.

APLICAÇÃO: Efetivos Docentes, Agente Universitário e CRES

Cargos: - PES - Professor de Ensino Superior

AGEUNA - Agente Universitário de Apoio

AGEUNE - Agente Universitário de Execução

AGEUNP - Agente Universitário Profissional

Quadro CRES-001, cargos:

DOC-IEES - Docentes IEES

QINF - Profissional de Nível Fundamental

QINM - Profissional de Nível Médio

QINS - Profissional de Nível Superior

CÁLCULO: 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o Salário Base do servidor. Porcentagem definida no laudo técnico, de acordo com o grau de insalubridade que o servidor estiver exposto.

REAJUSTE: Porcentagem em cima do Salário

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de valores
- Valor Período de RH
- Rubrica = **1674**
- Valor = Percentual (%)
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1674

CÓDIGO DE REVISÃO: 3675

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1675

BASE LEGAL:

UEM - Autos 0007617-22.2012.8.16.0017 da 1ª Vara de Fazenda Pública de Maringá /PR
Ofício nº 001/2020-PIJU - (Procuradoria Geral da UEM)

UEL – Autos 81147-05/2011.

UNIOESTE – Autos nº 002025-762012.8.16.0021.

UEPG – Ação Cível Pública nº 0024702-392017.8.160019

UNICENTRO – 002638-64-2018/08/16.0095

Lei nº 21.852/2023, Art. 8º e Informação nº 060/2023-PGE/PCRH contida no Protocolo nº 20.386.740-9, a qual determina a suspensão dos descontos previdenciários sobre verbas de caráter transitório, atingindo a rubrica 1675.

VIGÊNCIA: agosto/2023

(SS.86016 88923/24)

(SS.88923/24) - => Nome para: 1675 Insalubridade Judicial - IES;

=> Retirada a incidência para a base de contribuição previdenciária;

=> Configuração de pagamento para os quadros/cargos citado na aplicação.

1793 – 2376 – ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, ocupantes da função Agente Penitenciário, pelo exercício de atividades de caráter penoso, insalubre e com risco de vida com contato direto e contínuo com os internos do DEPEN.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Valor fixo de R\$ 1.550,00

REAJUSTE: Valor fixado por Decreto.

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo cargo/função

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2376

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1793

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/04/2006

1915 – 2430 – REDUTOR DE HORAS EXTRAS

DESCRIÇÃO: Aplicação do redutor quando o valor correspondente ao pagamento do serviço extraordinário ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do servidor.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Comparação do total das horas extras (1469 + 1476 + 2079) com 1/3 da remuneração (Total de vantagens exceto horas extras).

REAJUSTE: Valor fixado por decreto.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1915

CÓDIGO DE REVISÃO: 2430

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1915

BASE LEGAL: Decreto nº 2.813/2000, Art. 2º.

VIGÊNCIA: 26/09/2000

1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, pelo exercício de atividades de caráter penoso, insalubre, perigoso e com risco de vida.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Valor Fixo.

- A rubrica #1929 não compõem a base de cálculo do teto de pagamento da Rubrica #2187;
- Quanto à vantagem 3573 Adicional Férias Normais - 1/3 C.F:
- Para CRES as vantagens 1929 e 1923 não entram na base;
- Para Efetivos 1923 entra e 1929 não.

Quanto à vantagem 3533 Férias, as 2 vantagens entram na base **(SS.87564)**

Unidades básicas operacionais de saúde

- R\$ 763,44 a partir de 01/05/2014.
- R\$ 789,78 a partir de 01/10/2015.
- R\$ 874,05 a partir de 01/01/2016.
- R\$ 971,45 a partir de 01/08/2023.

Unidades saúde de complexidade

- R\$ 1.068,63 a partir de 01/05/2014.
- R\$ 1.105,70 a partir de 01/10/2015.
- R\$ 1.223,68 a partir de 01/01/2016.
- R\$ 1.360,03 a partir de 01/08/2023.

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo cargo/função.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 8728

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1923

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/05/2006

1943 – 2943 – GRATIFICAÇÃO INTRA MUROS - GRAIM

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida aos ocupantes dos cargos / funções em exercício em estabelecimentos penais ou em unidades de atendimento socioeducativo.

APLICAÇÃO: CRES -002, QPPE, QFEB, QPM. CC

CÁLCULO: Valor fixo retirado da tabela de valores

REAJUSTE: Ato do Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR, INSS, PREV.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores período de RH
- ID. Rubrica =1940
- Valor = 1 (Para pagamento do valor de cargo de Nível Superior)
- Valor = 2 (Para pagamento do valor de outros cargos)
- Tipo Aplicação = 3

OBS: A vantagem é calculada proporcionalmente pela data de admissão e demissão para carga horária diferente de 40 horas.

- É incompatível com as vantagens

1383,1909,1793,1663,1309,1129,1776,1039,1870,1436.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1940

CÓDIGO DE REVISÃO: 2943

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1943

BASE LEGAL: Lei nº 19.130 de 25/09//2017 – Artigo 20 ao 25

VIGÊNCIA: 01/07/2018

2079 – 2244 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIURNO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, referente ao acréscimo de horas suplementares trabalhadas durante o período compreendido entre as 05:01 às 21:59 horas.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO:

1º. Número de horas extras = 1,5 x Nº horas efetuadas

2º. Salário base x número de horas extras dividido por 5,5 x horas semanais.

OBS: O número de horas efetuadas não poderá ultrapassar 44 horas mensais.

OBS: O valor da vantagem não poderá ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do funcionário.

REAJUSTE: Automático em função do salário-base

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 1077
- Valor = nº de horas
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1077

CÓDIGO DE REVISÃO: 2244

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2079

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

2183 – 8725 – AUXÍLIO TRANSPORTE

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, ocupantes das funções de Professor e Pedagogo da SEED, a título de auxílio-transporte.

APLICAÇÃO: CRES (CA-DOCENTE)

CÁLCULO: Valor fixo

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Média de horas

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 8725

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2183

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007. Informação nº 1695/2013 NJA/SEAP, a partir de 01/11/2013, não incide INSS.

VIGÊNCIA: 01/04/2004

2187 – 2487 – AUXÍLIO TRANSPORTE – PECÚNIA

DESCRIÇÃO: Verba de natureza indenizatória. Não incorporável a remuneração.

APLICAÇÃO: Todos os quadros. exceto QPM, QUP, QFEB e CA Docente (Professores)

CÁLCULO:

- Valor fixo de R\$ 124,00 até 30/04/2014.
- Valor fixo de R\$ 131,79 a partir de 01/05/2014.
- Valor fixo de R\$ 155,79 a partir de 01/01/2017 – Decreto 5916/2017 (Limite p/ receber R\$ 2.555,34).
- Valor fixo de R\$ 162,15 a partir de 01/05/2018 – Decreto 9725/2018 (Limite p/ receber R\$ 2.659,60).
- Valor fixo de R\$ 166,63 a partir de 01/09/2019 – Decreto 2672/2019 (Limite p/ receber R\$ 2.733,00).
- Valor fixo de R\$ 191,16 a partir de 01/07/2022 – Decreto 11873/2022 (Limite p/ receber R\$ 3.135,34).
- Não será devido em qualquer tipo de afastamento.
- Proporcional em razão de faltas e afastamentos.
- Considerar a totalidade da remuneração até o limite, incluindo Cargo em Comissão, Funções Comissionadas e Gratificações de qualquer natureza.
- Excluir da base de cálculo da remuneração, valores percebidos a título de adicional noturno e serviço extraordinário.

REAJUSTE: Decreto do Chefe do poder executivo, com base no IPCA.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO: 2487

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2187

BASE LEGAL: Lei 17657/2013. Informação nº1695/2013, não ha incidência de contribuição previdenciária. Lei 18059 de 01/05/2014

VIGÊNCIA: 01/08/2013

3573 – 2319 – ADICIONAL FÉRIAS NORMAIS – 1/3 C.F.

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, para pagamento de 1/3 da remuneração como forma de abono de férias.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Somatória das vantagens multiplicado por 33,33%

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: INSS e IR (quando o pagamento desta vantagem ocorrer na ocasião da rescisão, não há incidência de INSS e IR)

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Registro de previsão e fruição de férias na gestão de férias

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2319

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3573

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

3623 – 8729 – 13º SALÁRIO

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, no mês de dezembro, equivalente à remuneração.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: 1/12 avos sobre a somatória das vantagens por mês trabalhado, desde que dias trabalhados seja igual ou superior a 15 dias.

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 8729

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3623

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

3913 – 2367 – 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, no mês de RESCISÃO DE CONTRATO.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: 1/12 avos sobre a somatória das vantagens por mês trabalhado, desde que dias trabalhados seja igual ou superior a 15 dias.

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Implantação no encerramento de período de RH – Rescisão de contrato de trabalho.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2367

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3913

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

3943 – 2368 – FÉRIAS PROPORCIONAIS

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, para o pagamento da remuneração como forma de abono de férias.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Somatória das vantagens dividido por 12, multiplicado pelo número de meses trabalhados, desde que os dias trabalhados no mês sejam igual ou superior a 15 dias.

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo sistema.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2368

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3943

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

3963 – 8726 – INDENIZAÇÃO – ART. 479 CLT

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, em forma de indenização, quando da rescisão por iniciativa do empregador.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: 50% da remuneração dos meses faltantes do fim de contrato

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 3962
- Valor
- Tipo Aplicação = 1

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 3962

CÓDIGO DE REVISÃO: 8726

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3963

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

4013 – 2369 – ADICIONAL DE FÉRIAS PROPORCIONAIS – 1/3 C.F.

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, para pagamento de 1/3 da remuneração como forma de abono de férias.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Somatória das vantagens multiplicado por 33,33%

REAJUSTE: Não se aplica

INCIDÊNCIA: INSS e IR (quando o pagamento desta vantagem ocorrer na ocasião da rescisão, não há incidência de INSS e IR)

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Registro de previsão e fruição de férias na gestão de férias

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2369

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 4013

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

6003 – 7241 – INSS

DESCRIÇÃO: Instituto Nacional de Seguridade Social

TIPO: Contribuição Previdenciária

APLICAÇÃO: Servidores sob o regime CRES

CÁLCULO: Somatória de vantagens com incidência. Aplica-se ao valor a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social, abate os códigos de faltas. 5679 – Faltas aulas – 5683-Faltas Período noturno 5676-Faltas difícil Acesso

REAJUSTE: De acordo com legislação federal

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6003

CÓDIGO DE REVISÃO: 7241 (Automático)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6003

BASE LEGAL: Leis nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91. Emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

6007 – INSS FÉRIAS

DESCRIÇÃO: Instituto Nacional de Seguridade Social

TIPO: Contribuição Previdenciária

APLICAÇÃO: Servidores sob o regime CRES

CÁLCULO: Aplica-se ao valor das férias a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social

REAJUSTE: De acordo com legislação federal

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6007

CÓDIGO DE REVISÃO: (Automático)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6007

BASE LEGAL: Leis nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91. Emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

6013 – 7243 – INSS – 13º SALÁRIO

DESCRIÇÃO: Instituto Nacional de Seguridade Social

TIPO: Contribuição Previdenciária – 13º Salário

APLICAÇÃO: Servidores sob regime CRES

CÁLCULO: Somatória de vantagens com incidência. Aplica-se ao valor a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social

REAJUSTE: De acordo com a legislação Federal

DÉCIMO TERCEIRO: Desconta

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6013

CÓDIGO DE REVISÃO: 7243 (Automático)

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6013

BASE LEGAL: Leis nº 8212 e 8.213 de 24/07/91. Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

6033 – IMPOSTO DE RENDA

DESCRIÇÃO: Imposto de Renda Retido na Fonte

TIPO: Tributo Federal

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO: Somatória de todas as vantagens normais e atrasadas tributáveis, deduzindo-se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente a tabela da Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.

REAJUSTE: Conforme Legislação Federal

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6033

CÓDIGO DE REVISÃO: Não se aplica

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6033

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999

RUBRICAS DESATIVADAS

1007 – 2285 – VENCIMENTO – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Gratificação paga pelo tempo reservado ao professor em exercício de Docência para estudos, avaliação e planejamento realizado Preferencialmente de forma coletiva.

APLICAÇÃO: QPM e QUP

CÁLCULO: Número de horas-atividade, cálculo de acordo a carga horária em sala de aula multiplicado pelo valor do nível efetivo dividido pela carga horária semanal.

REAJUSTE: Automático em função do reajuste do salário-base.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática, pelo suprimento da carga horária do padrão, aplicação da Tabela de hora atividade.

Consultar em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga Horária nas Escolas 15

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2285

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1007

BASE LEGAL: Lei Complementar 103 de 15/03/2004 D.O. 6687 de 15/03/2004. Art. 4º inciso VIII. Protocolo 10.028.916-4 – Desativa a vantagem a partir de 01/09/2009 e os valores passam a incorporar o código 1005.

VIGÊNCIA: 15/03/2004

DESATIVADA EM SET/2009

1012 – 2245 – SOLDO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Parte básica dos vencimentos inerentes ao posto ou graduação do policial militar da ativa, seu valor é fixo observando-se os índices estabelecidos nas tabelas de escalonamento vertical.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Valor retirado da tabela de valores do quadro da Polícia Militar

REAJUSTE: Conforme índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão (exercício)

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática – pelo registro do histórico da admissão do empregado ou alteração de nível / referência salário.

Consultar em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Cargos do RH
- Referências / Níveis salariais

OBS: Quando implantado um novo posto ou graduação, o sistema fecha o registro anterior automaticamente.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2245

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1012

BASE LEGAL: Lei nº 6417/73 – Arts. 4.a 11,107 e 118. Lei nº 6839/76, Lei nº 7540/81. Lei nº 7637/82, Lei nº 8993/88, Lei nº 8298/86 – Art. 3. Lei 9161/89 – Art. 2. Lei nº 9194/90 – Art. 2. Lei nº 11366/96 – art.2. * Fundamento Legal para incorporar na Aposentadoria: Lei 1934/54, 6417 /73 e 7434/80. Lei nº 13809/02 Art. 1. Lei 17.169 de 24/05/2012- Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: 03/07/73 **DESATIVADA EM MAI/2012**

1016 – 2205 – GRATIFICAÇÃO FIXA DE CARGO EM COMISSÃO (C/V) (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO:

Gratificação fixa de 20% do valor do símbolo do cargo em comissão, para servidores com vínculo, que optaram por estes vencimentos.

APLICAÇÃO: Cargo em comissão.

CÁLCULO: 20% sobre o valor do símbolo do cargo em comissão.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data do exercício do cargo em comissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática

Pelo registro do histórico da nomeação do cargo em comissão em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Cargos em Comissão
- Não ticar Salário por Cargo em Comissão.
- Modalidade de pagamento = encargo.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2205

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1016

BASE LEGAL:

Lei nº 6.174/70, Art. 159; Lei Compl. 92/02. (CRE).

VIGÊNCIA: 16/11/1970

1083 – 2216 – GRATIFICAÇÃO DECRETO 3105/97 – (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor público estatutário comissionado ou cargo em comissão sem vínculo ao qual tenha sido atribuído encargo especial de assessoramento no âmbito do Poder Executivo.

APLICAÇÃO: Cargo em comissão.

CÁLCULO: Valores retirados da tabela.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: INSS (servidor sem vínculo), IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício do cargo em comissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Cadastro de Cargo Comissão

OBS:

- Não ticar para Salário por cargo em Comissão
- Modalidade de pagamento = encargos

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2216

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1083

BASE LEGAL: Decreto 3105 de 07/05/1997, Decreto 166 de 24/01/2003

Lei nº 21851/2023- Decreto 4468 de 18/12/23 **Art. 72. Extingue: I** - os atuais cargos de provimento em comissão de símbolos A1, AE-1, SP-1, DG-1, DD-1 e DAS-1 ao DAS-12;

VIGÊNCIA: 01/04/1997

VIGÊNCIA: DESATIVADA a partir de 01/01/2024

(**SS.87835**) valores passam a incorporar no código 1582-CCE.

1093 – 2218 – GRAT. REP. GABINETE – DAS – (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos cargos em comissão de direção e assessoramento superior DAS.

APLICAÇÃO: Cargo em comissão

CÁLCULO: Valores retirados da tabela

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício do cargo em comissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática – pelo registro do histórico da nomeação do cargo comissão em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Não ticar para Salário por Cargo em Comissão
- Modalidade de pagamento = encargos

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2218

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1093

BASE LEGAL: Decreto 2499/80, Decreto 4020/81, Decreto 1452/83, Decreto 2860/84, Decreto 3267/84, Decreto 4530/84, Decreto 463/87, Decreto 1758/87, Decreto 4640/89, Decreto 5697/89 e Lei 9372/90.

Lei nº 21851/2023- Decreto 4468 de 18/12/23 **Art. 72. Extingue:** Os atuais cargos de provimento em comissão de símbolos A1, AE-1, SP-1, DG-1, DD-1 e DAS-1 ao DAS-12;

VIGÊNCIA: 01/07/1980

VIGÊNCIA: DESATIVADA a partir de 01/01/2024

(SS.87835) valores passam a incorporar no código 1582-CCE.

1099 – 2220 – GRAT. REP. TIPO II – (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos servidores comissionados que não fazem jus ao uso de veículo oficial.

APLICAÇÃO: Cargo em comissão.

CÁLCULO: Valor fixado em decreto.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício do cargo em comissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de pagamento
- Tabelas de Valores
- Valor Período de RH
- ID. da Rubrica = 1097
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

OBS: Deve estar registrada a nomeação do cargo comissão em:

- Gestão de pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Não ticar para Salário por cargo em comissão
- Modalidade de pagamento = encargos

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1097

CÓDIGO DE REVISÃO:2220

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1099

BASE LEGAL: Lei 6174/70 Art. 172 Inciso VI e Decreto 2500/80

Lei nº 21851/2023- Decreto 4468 de 18/12/23 **Art. 72. Extingue:** - Os atuais cargos de provimento em comissão de símbolos A1, AE-1, SP-1, DG-1, DD-1 e DAS-1 ao DAS-12;

VIGÊNCIA: 01/07/1980

VIGÊNCIA: DESATIVADA a partir de 01/01/2024

(SS.87835) valores passam a incorporar no código 1582-CCE.

1103 – 2221 – AULAS EXTRAORDINÁRIAS – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Gratificação paga pelo tempo reservado ao professor em exercício de docência para estudo, avaliação e planejamento realizado preferencialmente de forma coletiva.

APLICAÇÃO: QPM e QUP

CÁLCULO: Número de horas-atividade, calculado de acordo com a carga horária em sala de aula multiplicado pelo valor do nível efetivo dividido pela carga horária semanal. (Calculado sobre a 1026)

REAJUSTE: Automático, em função do reajuste do salário-base.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Automática pelo suprimento vindo do SAE
- Aplicação da tabela de hora atividade.

Consultar em:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Carga horária nas escolas

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2221

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1103

BASE LEGAL: Lei Complementar 103 de 15/03/2004, Art.31 parágrafo único D.O. 6687 de 15/03/2004. Protocolo 10.028.916-4 – Desativa a vantagem a partir de 01/09/2009 e os valores passam a incorporar no código 1026.

VIGÊNCIA: 15/03/2004

DESATIVADA EM SET/200

**1139 – 2223 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE-
DESATIVADA**

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída a servidores comissionados de gabinete em efetivo exercício.

APLICAÇÃO: Cargo em comissão.

CÁLCULO: Valor fixo por simbologia (tabela)

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício do cargo em comissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Cargo em Comissão
- Não ticar para Salário por Cargo em Comissão
- Modalidade de pagamento = Encargos

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2223

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1139

BASE LEGAL: Decretos 2499/80, 4020/81, 1452/83, 2860/84, 3267/84, 4530/84, 463/87, 1758/87, 4640/89, 5697/89, 3338/2000 e Lei 9372/90.

Lei nº 21851/2023- Decreto 4468 de 18/12/23 **Art. 72. Extingue:** - Os atuais cargos de provimento em comissão de símbolos A1, AE-1, SP-1, DG-1, DD-1 e DAS-1 ao DAS-12;

VIGÊNCIA: 01/07/80

VIGÊNCIA: **DESATIVADA** a partir de 01/01/2024

(SS.87835) valores passam a incorporar no código 1582-CCE.

1168 – 8731 – PRÊMIO PRODUTIV. QUOTAS ESF. FISCAL COLETIVO
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida mediante a atribuição de quotas, ao auditor fiscal que desempenhar com eficácia as atribuições que lhe forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes à administração tributária.

APLICAÇÃO: CRE, Auditor-fiscal e Cargo em Comissão da CRE.

CÁLCULO: Número de quotas multiplicado pelo valor das quotas, dividido por 30 e multiplicado pelo número de dias de direito.

REAJUSTE: Por ato do Secretário da Fazenda

INCIDÊNCIA: PRPREV, IR e INSS

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:8731

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1168

BASE LEGAL: Lei Complementar 92/92 Art. 64 inciso II e Art. 66, anexo IV e item 6 da Resolução 131/2002. Resolução 168 de 16/12/2009, transformou em quotas fixas a partir de 01/02/2010.

VIGÊNCIA: 01/05/2005

DESATIVADA

1176 – 2466 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE – PROCURADORES (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos procuradores de Estado, a título de produtividade.

APLICAÇÃO: PGE – Procurador

CÁLCULO: Implantação por valor

REAJUSTE: Não reajustável.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1176
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1176

CÓDIGO DE REVISÃO:2446

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1176

BASE LEGAL: Lei 14234 de 26/11/2003 do 6619 de 03/12/2003 Protocolado 7.134.131-3 contendo ofício 1074 de 24/07/2008 do Procurador-Geral e Parecer Conjunto 01/2008 FEPGE, Parecer 187/2008 da PGE.

OBS: O Projeto Atividade deve ser 2422 iguais ao da vantagem 3566/3599 – Gozo de férias Prêmio Produtividade PGE/Revisão.

VIGÊNCIA: 09/2008

DESATIVADA EM OUT/2013

1179 – 2234 – GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO EM ZONA FISCAL (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Gratificação devida ao auditor fiscal que prestar serviços nas unidades administrativas relacionadas em decreto do Poder Executivo

APLICAÇÃO: CRE

CÁLCULO:

- Para o servidor lotado no posto – aplicação do percentual de 10% do vencimento da base do auditor-fiscal.
- Para o servidor que faz plantão – salário base multiplicado por 0,000625 multiplicado pelo número de horas informadas, limitado a 10% do vencimento base.

REAJUSTE: Automático em função do reajuste do salário-base.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

Para um mês

- Folha de pagamento
- Tabela de valores
- Valor de incidência
- ID. Rubrica = 1175
- Valor = N^o de horas
- Aplicação = 3

Para um período

- Folha de pagamento
- Tabela de valores
- Valores período de RH
- ID. Rubrica = 1175
- Valor = N^o de horas
- Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1175

CÓDIGO DE REVISÃO: 2234

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1179

BASE LEGAL: Lei Complementar 92/02 Art. 64 inciso IV, Art.72 e Decreto 6209/02.

VIGÊNCIA: 2002

DESATIVADA

1212 – 2712 – DIFERENÇA DE SOLDADO – AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida através de sentença Judicial, referente a diferença da URV, no percentual de 5,75 %, sobre o Soldo.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 5,75% sob o código 080/1012 (com reflexo sob as demais vantagens, calculadas sob o soldo).

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo – Automático.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Informação sobre o período do RH
- Liminar Judicial = 1212_ Soldo_ judicial

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1212

CÓDIGO DE REVISÃO:2712

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1212

BASE LEGAL: Autos de Ação Declaratória nº 28679 de 02/03/2009, Acórdão nº 30833 da 4ª CCV, orientação Administrativa nº 60/2009-PRE/PGE de 05/06/2009, Despacho nº184/2009/G/DJRH-SEAP de 04/08/2009, Protocolo nº 7.679.185- 6 de 08/06/2009. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

VIGÊNCIA: 01/08/2009

DESATIVADA EM MAI/2012

1259-2282 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE DELEGADOS

(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos delegados de polícia, para atender as despesas extraordinárias, decorrentes de compromissos de ordem social ou profissional, inerentes a representação do servidor na comunidade e de representatividade da instituição policial civil.

APLICAÇÃO: QPPC - Delegado

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 170% sobre o valor do vencimento do cargo efetivo (002/1005).

REAJUSTE: Automático, em função do reajuste da tabela.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período de RH
- ID. Rubrica=1258
- Valor = Percentual
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1258

CÓDIGO DE REVISÃO:2282

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1259

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 14/82, Lei Complementar nº 29/86, Art. 86, § 1º; Lei nº 8.931/89, Art. 3º, Lei nº 9.101/89, Lei Complementar nº 46/89, Art. 2º. Lei 17.170 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

VIGÊNCIA: 01/01/1986

DESATIVADA EM MAIO/2012

1281 – 2481 – COMPLEMENTAÇÃO DE HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída a servidores integrantes do cargo de Professor.

APLICAÇÃO: QPM, QUP e CADOCENTE

CÁLCULO: Complementação de, no mínimo, 1/3 (um terço) sobre uma hora atividade, de agosto/2014 a janeiro/2015, de acordo com o anexo I da Lei Complementar 174/2014.

REAJUSTE:

INCIDÊNCIA: PRPREV, IR e Férias

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Base de Cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente

OBS: Não é devida para servidores com código de ocorrência na frequência 600 – (Afastamento da função) e código 500 – (Readaptar em outra Função) abertos.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1281

CÓDIGO DE REVISÃO:2481

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1281

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 174/2014 de 03/07/2014, Art.1º e Parágrafo único

VIGÊNCIA: 01/08/2014 à 31/01/2015

DESATIVADA EM MAR/2015

**1282 – 2482 – COMPLEMENT. DE HORA ATIVIDADE -AULAS
EXTRAORDINÁRIAS- (DESATIVADA)**

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída a servidores integrantes do cargo de Professor

APLICAÇÃO: QPM, QUP e CADOCENTE

CÁLCULO: Complementação de, no mínimo, 1/3 (um terço) sobre uma hora atividade, de agosto/2014 a janeiro/2015, de acordo com o anexo I da Lei Complementar 174/2014.

REAJUSTE:

INCIDÊNCIA: PRPREV, IR e Férias

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Base de Cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Gerado automaticamente.

OBS: Não é devida para servidores com código de ocorrência na frequência 600 – (Afastamento da função) e código 500 - (Readaptar em outra Função) abertos.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1282

CÓDIGO DE REVISÃO:2482

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1282

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 174/2014 de 03/07/2014, Art.1º e Parágrafo único

VIGÊNCIA: 01/08/2014 à 31/01/2015

DESATIVADA EM MAR/2015

1333 – 2289 – GRAT. TEMPO INTEGRAL- SOBRE A REMUNERAÇÃO JUDICIAL(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários civis que adquiriram direito através de recursos judiciais.

APLICAÇÃO: QPPC E QPPO

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 120% sobre a somatória de todas vantagens que o funcionário estiver recebendo no mês, exceto salário-família (1303) e férias (054/3533).

Somatória de todas as vantagens:

002/1003, 004/1016 , 02J/1056, 020/1059, 034/1093, 040/1119, 05Q/1129, 041/1139, 00S/1169, 049/1179, 1180, 005 /1239, 012/1259, 014/1279, 015/1286, 025/1303, 024/1326, 1357, 02D/1359, 02K/1373, 1493, 047/1496, 057/1516, 00P/1519, 1539, 1722-/1770, 14R/1773, 02O/1776, 1779, 1828, 1835, 1850, 1860, 1870, 05Z/1883, 07C/1886, 07B/1889, 036/1893, 1906, 04E/1909, 04N/1913, 189/1993.

REAJUSTE: Automático, em função do reajuste do salário-base.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1332
- Valor = 120
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1332

CÓDIGO DE REVISÃO:2289

CÓDIGO CONTRACHEQUE:1333

BASE LEGAL: Ação ordinária ofício 630/88 – 1ª V.F.P. Lei 17.170 e 17.171 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: 1988

DESATIVADA EM MAI/2012

1346 – 2292 – ADICIONAL DE VOO DIURNO – AAV/PARC. VARIÁVEL
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Retribuição financeira fixada em valor de natureza variável para horas de voo diurno, relativa ao caráter penoso, insalubre, perigoso e com risco de vida.

APLICAÇÃO: QPPE – AGV

CÁLCULO: O valor da parcela variável, deverá ser pago multiplicando-se o número de horas voadas pelo valor correspondente a cada uma das aeronaves. Uma fração relativa ao valor de uma hora de voo executado no período diurno será equivalente a:

- R\$ 62,00 para aeronaves monomotor convencional
- R\$ 81,00 para aeronaves bimotor convencional
- R\$ 89,00 para aeronaves monomotor turbohélice
- R\$ 108,00 para aeronaves bimotor turbohélice
- R\$ 162,00 para aeronaves bimotor a reação e para helicópteros

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Histórico de Horas de Voo
- ID. Aeronave
- Turno Voo
- QTDE Horas Voo
- Data Pagamento

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Não tem

CÓDIGO DE REVISÃO:2292

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1346

BASE LEGAL: Lei nº13.666/02, Lei nº 14.077, de 04/07/03, Art. 3º inciso I.(R\$50,00) Lei nº 15878/2008 de 09/07/2008 (R\$62,00) D. O7759 de 09/07/08. Lei nº 16268 de 09/09/2009. Lei 17.225, Art. 6º, de 12/07/2012 – Extingue a vantagem

VIGÊNCIA: 01/01/2010

DESATIVADA EM JUL/2012

1353 – 2293 – ADICIONAL DE VOO NOTURNO–AAV/PARC. VARIÁVEL
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Retribuição financeira fixada em valor de natureza variável para horas de voo noturno, relativa ao caráter penoso, insalubre, perigoso e com risco de vida.

APLICAÇÃO: QPPE.

CÁLCULO: Uma fração relativa ao valor de uma hora de voo executado no período Noturno, feriados e finais de semana será equivalente a:

- R\$ 93,00 para aeronaves monomotor convencional
- R\$ 122,00 para aeronaves bimotor convencional
- R\$ 134,00 para aeronaves monomotor turboélice
- R\$ 162,00 para aeronaves bimotor turboélice
- R\$ 243,00 para aeronaves bimotor a reação e para helicópteros

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Histórico de Horas de Voo
- ID. Aeronave
- Turno Voo
- QTDE Horas Voo
- Data Pagamento

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Não tem

CÓDIGO DE REVISÃO:2293

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1353

BASE LEGAL: Lei nº 13.666/02; Lei nº 14.077, de 04/07/2003, Art. 3º, inciso II (R\$ 75,00) Lei nº 15878/2008 de 09/07/2008 (R\$93,00) D.O. 7759 de 09/07/2008. Lei nº 16268 de 09/09/2009. Lei 17.225, Art. 6º, de 12/07/2012 – Extingue a vantagem.

VIGÊNCIA: 01/01/2010

DESATIVADA EM JUL/2012

1357 – 2406 – SUBSTITUIÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Remuneração paga aos funcionários que designados por ato de autoridade competente, substituem ocupantes da gratificação Funrespol.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto PM.

CÁLCULO: Diferença encontrada entre o valor da função atual do servidor e a que está sendo substituída.

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações sobre o Período de RH
- Substituição da Função do Cargo
- ID.da Função do Cargo = Funrespol
- Lugar de Trabalho = 31000022 – Fundo Especial de Reequipamentos Policiais.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2406

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1357

BASE LEGAL: Decreto 20.538/70, Art. 6º, 7º e 16; Parecer 2.171, de 05/01/98, da DCRH/SEAP. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: 01/02/1998

DESATIVADA EM MAI/2012

1359 – 2294 – GRATIFICAÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída aos funcionários lotados no departamento da polícia civil, com funções no fundo especial de reequipamento policial.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto PM.

CÁLCULO: De acordo com a tabela da função do cargo.

REAJUSTE: Em função do reajuste do salário-mínimo em vigor.

INCIDÊNCIA: IR

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informações Sobre o Período de RH
- Função do Cargo
- ID da Função do Cargo = Funrespol
- Lugar de Trabalho = 310000222 – Fundo Especial de Reequipamentos Policiais.

OBS: Quando incluída uma nova função, o sistema fecha o registro anterior automaticamente.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2294

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1359

BASE LEGAL: Decreto 20.538/70, Art. 6º, 7º e 16; Parecer 2.171, de 05/01/98, da DJRH/SEAP. Lei 17.170 e 17.171 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: 01/02/1998

DESATIVADA EM MAI/2012

1373 – 2296 – EQUIPARAÇÃO VENCIMENTOS - AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída ao comissário de polícia que ganhou na justiça o direito de receber como delegado de polícia de 4ª Classe.

APLICAÇÃO: QPPC

CÁLCULO: Diferença do valor encontrada entre a remuneração de comissário de polícia e a remuneração de delegado de polícia 4ª Classe.

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1372
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1372

CÓDIGO DE REVISÃO:2296

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1373

BASE LEGAL: Ação Ordinária Declaratória – Autos nº 17.395 e Parecer PGE-065 (Protocolo 3.116.044-8/97). Lei 17.170 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: 01/09/1999

DESATIVADA EM MAI/2012

1409 – 2299 – TEMPO INTEGRAL E DEDIC. EXCLUSIVA – POLÍCIA CIVIL JUDICIAL (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída ao servidor do quadro da polícia civil em cumprimento a decisão judicial.

APLICAÇÃO: QPPC

CÁLCULO:

- Aplicação do percentual informado entre 50% e 120% sobre as vantagens 002/1005 e 011/1653.
- A partir de 08/02/2007 para ativos – aplicação do percentual de 120% sobre a somatória das vantagens que o servidor estiver recebendo, exceto 1303 (salário-família), 3533 (férias) e 1406 (férias de comissionados).

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de Admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1407
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1407

CÓDIGO DE REVISÃO:2299

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1409

BASE LEGAL: Medida Cautelar Incidental nº 43026-8/01, de Curitiba – 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, em que figuram como requerente ESTADO DO PARANÁ e requeridos ARTUR OSCAR CORREIA BRAGA e OUTROS. Liminar deferida: “Diante do exposto, defiro a liminar pleiteada, nos termos do Art. 804 do Código de Processo Civil, para autorizar o Estado do Paraná a deixar de pagar a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva sobre o vencimento básico e demais vantagens pecuniárias percebidas pelos requeridos, para que incida apenas sobre o vencimento básico. Lei 17.170 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: junho/2002 a partir de 08/02/2007 (contida no protocolo nº 9.418.208-5, 29/03/2007).

DESATIVADA EM MAI/2012

1439 – 2342- GRATIFICAÇÃO LOCALIDADE ESPECIAL DA PM (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Ao policial militar em guarnições ou localidades situadas em regiões inóspitas, seja pelas condições precárias de vida, ou pela insalubridade.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual informado sobre a somatória de vantagens: 080/1012 – soldo do pessoal militar 081/1579 – substituição do pessoal militar – Soldo. Percentuais: 20%, 30%, 60% e 130%. 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010).

REAJUSTE: Automático

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de base de cálculo

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

Até março 2010

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- Valor = 20, 30, 60 ou 130
- Tipo Aplicação = 3

A partir de abril 2010

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1437

CÓDIGO DE REVISÃO:2342

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1439

BASE LEGAL: Lei nº 6417/73 – Art.13, item 3. Não incorpora na aposentadoria O Decreto 4472 de 19/07/2001 inclui nesta vantagem os percentuais de 60% e 130% para policiais exercendo atividades no DEPEN (vigência 08/2001). Lei 16469 – 30/03/2010 – Transforma em valor percebido em 03/2010. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: 01/10/73

DESATIVADA EM MAIO/2012

1503 – 2312 – TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – P. CIVIL
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos policiais civis que se encontrem no efetivo exercício de suas funções.

APLICAÇÃO: QPPC e QPPO.

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 120% sobre a somatória do salário-base: 002/1005 e diferença de vencimento 011/1653.

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste do salário base estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Período de RH
- ID. Rubrica =1504
- Valor = Percentual
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1504

CÓDIGO DE REVISÃO:2312

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1503

BASE LEGAL: Lei Complementar 96 de 13/09/2002 Art. 2º. Lei 17.170 e Lei 17.171 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

VIGÊNCIA: 01/09/2002

DESATIVADA EM MAI/2012

1525/1526 – 2432 – GRAT. DE ENSINO – COL. DA POL. MILITAR (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: A gratificação de ensino é devida ao policial militar por aula efetivamente ministrada no Colégio da Polícia Militar do Paraná.

APLICAÇÃO: Polícia Militar.

CÁLCULO: Implantação por Valor.

REAJUSTE: De acordo ao reajuste da tabela do Quadro Próprio do Magistério.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Para pagamento da gratificação (1526), deverão ser implantados os dois códigos (1525 e 1526).

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1525
- Valor = n° horas (aulas)
- Tipo Aplicação = 3

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1526
- Valor = R\$
- Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1525/1526

CÓDIGO DE REVISÃO: 2432

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1526

BASE LEGAL: Lei 6417 de 03/07/1973 (código de vencimentos), alterado pela lei 7434 de 29/12/1980, art. 3º, alterado pela lei 10000 de 27/06/1992 parágrafo único, art. 4º, decreto 3611 de 12/03/1981. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

VIGÊNCIA: 01/01/ 2008

DESATIVADA EM MAI/2012

1531 – 2531 – GRATIF. POR DESEMPENHO DE ATIV.FAZENDÁRIA – GEDAF
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem concedida aos integrantes do QPPE alocados na SEFA e na CRE e aos servidores designados pelo Secretário da Fazenda para prestar serviços financeiros e contábeis em outro Órgão da Administração Pública Estadual e que prestam serviços na COPE e nos GPS.

APLICAÇÃO: Quadro QPPE, lotados na SEFA e CRE. Incompatível com o Cargo em Comissão e qualquer outra gratificação.

CÁLCULO: Limitada a 4/5 do vencimento básico do respectivo servidor, obedecendo o teto da tabela dos seguintes valores:

I – Coordenadores – R\$ 6.917,52

II – Assessores Técnicos – R\$ 6.485,18

III – Chefes Divisão e Chefes e Assistentes de Grupos Setoriais – R\$ 6.052,83

IV – Demais Servidores:

a) Agente Profissional – R\$ 5.619,84

b) Agente de Execução – R\$ 2.257,22

c) Agente de Apoio – R\$ 1.477,08

REAJUSTE: Anualmente, de acordo com o índice do funcionalismo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos.

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de pessoas
- Períodos de RH
- Informação sobre o Período de RH
- Gratificações

Registrar no Histórico de Gratificações escolhendo uma das gratificações abaixo especificadas, de acordo com o Ato Concessivo

- GEDAF 1 – Coordenadores
- GEDAF 2 – Assessores Técnicos
- GEDAF 3 – Chefe de Divisão/Chefes e Assistentes de Grupo
- GEDAF 4 - AGA - (Cargo de Agente de Apoio)
- GEDAF 4 – AGE - (Cargo de Agente de Execução)
- GEDAF 4 – AGP - (Cargo de Agente Profissional)

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1531

CÓDIGO DE REVISÃO: 2531

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1531

BASE LEGAL: Lei nº 17.432 de 20/12/2012. Decreto 8.745/2013, Lei 17580/2013, reajuste de 6,49% a partir de 01/05/2013. Lei nº 18107 de 09/06/2014 Art.3º, fica incorporada ao vencimento básico dos integrantes da Carreira de Agente Fazendário Estadual- AFE limitada a 4/5 do vencimento básico (1005) do respectivo servidor, de acordo com a Tabela 2 do Anexo Único da presente Lei.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 até 08/06/2014

DESATIVADA EM JUNHO/2014

1546 – 2246 – SOLDO DE GESTOR EM DELEGACIA (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem criada para atender o Dec. 1557 de 09/07/03, que dispõe sobre o atendimento nas delegacias de polícia, dos municípios que não possuem servidor civil para exercer a função de delegado, função que será executada por policiais militares.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 100% sobre o valor do soldo – 080/1012

REAJUSTE: Automático

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID Rubrica = 1550
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1550

CÓDIGO DE REVISÃO:2246

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1546

BASE LEGAL: Decreto 1557 de 09/07/2003. D.O: 65/5 de 09/07/2003. Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.

VIGÊNCIA: setembro/2003.

DESATIVADA EM MAR/2010

1575/1576 – 2324 – GRATIFICAÇÃO DE ENSINO – PMPR (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: A gratificação de ensino é devida ao policial militar por aula efetivamente ministrada nos órgãos do sistema de ensino da Polícia Militar.

APLICAÇÃO: Polícia Militar

CÁLCULO: Implantação por Valor

REAJUSTE: De acordo ao reajuste da tabela anexa ao Decreto 5246/2005

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Para pagamento da gratificação (1576), deverão ser implantados os dois códigos (1575 e 1576).

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica=1575
- Valor = Nº de Horas (aulas)
- Tipo Aplicação = 3

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID. Rubrica = 1576
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1575/1576

CÓDIGO DE REVISÃO:2434

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1576

BASE LEGAL: Lei – 6417 de 03/07/73. (código de vencimentos), alterado pela Lei – 7434 de 29/12/80, Art.3º, alterado pela Lei 10000 de 27/06/92 parágrafo único, art. 4º, decreto 3611 de 12/03/1981, Decreto 5426 de 17/08/2005 (para fins de valores aplicados). Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

VIGÊNCIA: 01/01/2008

DESATIVADA EM MAIO/2012

1579 – 2324 – SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL MILITAR – SOLDADO (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Ao policial militar no exercício de cargo, comissão ou função, cujo desempenho seja privativo de posto ou graduação superior ao seu.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: É a diferença entre valor do soldo do posto atual e o posto superior seguinte.

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Valor de Dezembro

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Gestão de Funções Privativas
- Histórico de Funções Privativas

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Não

CÓDIGO DE REVISÃO:2324

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1579

BASE LEGAL: Lei nº 6417/73 – Art. 9. E 10. Lei nº 11366/96 – alteração conforme ofício 311/98 – PM. Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.

OBS: Não incorpora na aposentadoria.

VIGÊNCIA: 01/10/73

DESATIVADA EM MAIO/2012

1589 – 2325 – GRATIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR ESPECIAL (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Gratificação instituída ao policial militar em atividade.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual sobre a vantagem 080/1012 – Soldo, que o militar estiver recebendo.

REAJUSTE: Automático

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática (pelo registro do histórico da admissão do empregado).

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2325

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1589

BASE LEGAL: Lei – 6417 de 03/07/73. Lei – 7434 de 29/12/80, Art.2º, Parágrafo 1º e 2º. Lei – 14.961 de 21/12/05, Art.1º, Parágrafo 1º e 2º. Lei – 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.

VIGÊNCIA: 29/12/80

DESATIVADA EM MAR/2010

1599 – 2326 – SUBSTITUIÇÃO PM – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Ao policial militar no exercício de cargo, comissão ou função cujo desempenho seja privativo de posto ou graduação superior ao seu. O valor desta vantagem será a diferença da gratificação PM especial do posto a ocupar com a gratificação PM especial do posto do ocupante.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Diferença entre a gratificação especial do posto atual e o posto superior seguinte.

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Valor de Dezembro

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2326

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1599

BASE LEGAL: O Art. 4º da Lei 8931/89 foi alterado pela Lei 11.366, Art.2º - em vigor a Lei 13.809/02, Art.2º - anexo 2. Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.

VIGÊNCIA: 01/01/81

DESATIVADA EM MAR/2010

1601 – 8732 – OPERAÇÃO SAFRA (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Indenização para custeio de despesas de Operação Safra, quando o policial militar por motivo de serviço for deslocado.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 100% sobre a vantagem 080/1012 – Soldo.

REAJUSTE: Automático, em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1600
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1600

CÓDIGO DE REVISÃO:8732

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1601

BASE LEGAL: Decreto-lei 667/69. Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.

VIGÊNCIA: Março a Setembro de 2005

DESATIVADA EM MAR/2010

1609 – 2327 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO MILITAR (CURSOS) (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Ao policial militar que tenha realizado curso com duração igual ou superior a quatro meses com aproveitamento, em qualquer posto ou graduação. Ao policial militar que possuir mais de um curso será atribuída a gratificação de maior valor.

- 10% - Curso de Formação de Cabo ou Soldado
- 25% - Curso de Formação de Sargentos
- 25% - Curso de Especialização de Praças
- 30% - Curso de Especialização de Sargentos ou Equivalentes
- 35% - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos
- 40% - Curso de Formação de Oficiais
- 45% - Curso de Especialização de Oficiais ou Equivalentes
- 90% - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
- 145% - Curso Superior de Polícia

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual informado sobre a somatória das vantagens 080/1012 – Soldo e 081/1579 – Substituição do Soldo.

REAJUSTE: Automático

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Gestão de Gratificação de Curso PMPR
- Histórico de Curso da Polícia Militar

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2327

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1609

BASE LEGAL: Lei nº 6417/73 –Art. 89 – o Art.21 da Lei 6417/73 foi alterado pela Lei 7434/80, Art. 1º este dispositivo foi alterado pela Lei 7637, Art. 1º e pela Lei 11.366/96, em vigor. Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.

VIGÊNCIA: 01/10/1973

DESATIVADA EM MAR/2010

1612 – 8733 – OPERAÇÃO PAPAÍ NOEL – NATAL SEGURO (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Indenização para custeio de despesas da Operação Papai Noel – Natal Seguro

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 100% sobre a vantagem 080/ 1012 – Soldo.

REAJUSTE: Automática, em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1611
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1611

CÓDIGO DE REVISÃO:8733

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1612

BASE LEGAL: Decreto-lei 667/69, Lei Estadual 6417/73.

VIGÊNCIA: dezembro/2005

1619 – 2328 – RISCO DE VIDA – POLÍCIA MILITAR (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída a todo policial militar por prestar serviços de natureza especial com risco de vida ou saúde.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 33,33 % sobre a vantagem 080/ 1012 – Soldo.

REAJUSTE: Automático

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática

Suspensão do direito à vantagem

- Período de RH
- Ocorrências do Período de RH
- ID ocorrência = 07
- Ato Formal = número do Ato que suspendeu o direito a vantagem

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2328

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1619

BASE LEGAL: Lei Nº 8671/87 – Art. 9. Complementa a 6417/73, Art. 13 e a Lei 13809 altera o item 4 da mesma Lei (6417, art. 13). Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.

VIGÊNCIA: 01/01/88

DESATIVADA EM MAR/2010

1639 – 2330 – INDENIZ. DE REPRESENT. PESSOAL MILITAR – CURSOS
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída ao policial militar, para participar de cursos ou estágios no país ou no exterior.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Indicativo informado, multiplicado pelo valor do soldo – 080/1012. 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010)

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

Até março 2010

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1637
- Valor = 1 a 4
- Tipo Aplicação = 3

A partir de abril 2010

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1637
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

OBS: Valor máximo – 4 Soldos 080/1012.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1637

CÓDIGO DE REVISÃO: 2330

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1639

BASE LEGAL: Lei nº 6417/73 – Art.37, foi alterado pelo Art. 1º da Lei 7434/80 Lei nº 11.366/96 – Não incorpora na aposentadoria. Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: 01/10/73

DESATIVADA EM MAI/2012

1649 – 2331 – AJUDA DE CUSTO DA PM (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: É a indenização para custeio de despesas de viagem, mudança e instalação, quando o policial militar por conveniência de serviço for deslocado.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Indicativo informado, multiplicado pelo valor do Soldo 080/1012. Indicativos de 1 até 4. 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010)

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

Até março 2010

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1647
- Valor = 1 a 4
- Tipo Aplicação = 3

A partir de março 2010

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1647
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

- Folha de pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID Rubrica = 1649
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1647

CÓDIGO DE REVISÃO: 2331

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1649

BASE LEGAL: Lei nº 6417/73 – Art.37, 38, 39, 40, 41,42 e 43, foi alterado pelo Art.1º da Lei 7434/80 – Lei nº 11.366/96. Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

OBS: Não incorpora na aposentadoria

VIGÊNCIA: 01/12/91

DESATIVADA EM MAI/2012

1659 – 2332 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO PM (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: A todo policial militar, para atender a aquisição e conservação de Fardamento. Do montante concedido, 100% é recolhido ao Conselho Econômico e Financeiro da corporação.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 10% sobre somatória das vantagens 080/1012 – Soldo e 081/1579 – Substituição de Soldo. 01/04/2010 – Aplicação do percentual de 25% sobre o soldo (080/1012).

REAJUSTE: Automático, em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2332

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1659

BASE LEGAL: Lei n. 6417/73 – Art.55. com nova redação dada pela Lei n. 7434/80 fixado em 10%, pelo dec. 3269 de 04/07/84. Lei 16469 de 30/03/2010 – Aplicação de percentual sobre saldo. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

OBS: Não incorpora na aposentadoria

VIGÊNCIA: 01/10/73

DESATIVADA EM MAI/2012

1667 – 2667 – FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA – FGP- (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo

APLICAÇÃO: FGP, QPPE, QPSS

CÁLCULO: Valor fixado na Lei nº 17744/2013.

OBS: Incompatível com a #1149.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Movimentação de Pessoal
- Designação de Função de Gestão Pública

OBS: Para desligamento do empregado o código é 70 - Dispensa de Função de Gestão Pública.

De acordo com as bases legais, Lei 17774/2013 e Decreto 9865/2014, para o quadro "FGP" os servidores designados poderão perceber: Gratificação de Encargos Especiais - 1096 (= 30% do valor da FGP). Inf. 125/2014-NJA/SEAP - Afast art. 128, incisos I, II, II, VI, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVII e XVIII pagamento poderá ser mantido.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1667

CÓDIGO DE REVISÃO:2667

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1667

BASE LEGAL: Lei nº. 17744 de 30/10/2013 e Decreto nº 9883 de 20/01/2014. De acordo com as bases legais, Lei 17774/2013 e decreto 9865/2014, para o quadro "FGP" os servidores designados poderão perceber: Gratificação de Encargos Especiais - 1096 (=30% do valor da FGP)

VIGÊNCIA: 20/01/2014

Lei nº 21851/2023- Decreto 4468 de 18/12/23 **Art. 72. Extingue:** - as atuais funções de gestão pública de símbolos FGP-1 ao FGP-12. **Art. 73.** Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as Funções Comissionadas Executivas - FCE na quantidade equivalente aos extintos no art. 72 desta Lei.

Vigência DESATIVADA a partir de 01/01/2024

SS. 87835

1689 – 2335 – INDENIZAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO- PM (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Aos policiais militares escalados para exercer ações e/ou operações extraordinárias.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Valor fixo de R\$ 100,00

REAJUSTE: Por decreto governamental

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Gestão de serviço Extraordinário
- Cadastro de Participação em Eventos
- Cadastro do Evento
- ID. Servidor

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2335

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1689

BASE LEGAL: Lei n. 13.280 de 16/10/2001, Art. 1º. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

VIGÊNCIA: novembro/2001

DESATIVADA EM MAI/2012

1692 – 2442 – OPERAÇÃO ESCUDO (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Indenização para custeio de despesas de Operação Escudo, quando o policial militar por motivo de serviço for deslocado.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Valor fixo de R\$ 100,00

REAJUSTE: Por decreto governamental

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Incidência
- ID. Rubrica = 1691
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1691

CÓDIGO DE REVISÃO:2442

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1692

BASE LEGAL: Ofício Nº 589-DP em 03/11/2008 – BG. 214 de 10/08/2008. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: 01/11/2008

DESATIVADA EM MAI/2012

1699 – 2341 – OPERAÇÃO VERÃO (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Indenização para custeio de despesas de Operação Verão, quando o policial militar por conveniência de serviço, for deslocado.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 100% sobre a vantagem 080/1012 – Soldo.

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: Não

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
 - Tabela de Valores
 - Valores Período de RH
 - ID Rubrica = 1697
 - Valor = 1
 - Tipo de Aplicação = 3
- OBS:** Período máximo de 3 meses

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1697

CÓDIGO DE REVISÃO:2341

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1699

BASE LEGAL: Lei 6417/73, Decreto Governamental, que sai todo ano, regulamentando o montante que deve ser gasto com operação verão. Lei 16469 de 30/03/2010 – Desativa a vantagem. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: janeiro /2001

DESATIVADA EM MAI/2012

1728 – 2390 – ENC. ESPECIAIS/INDENIZ. DE REPRESENTAÇÃO- CAPE
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Aos servidores públicos civis e militares, detentores de cargos efetivos, Designados formalmente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública Para prestar serviços na CAPE, será atribuída a gratificação de encargos Especiais, constante no art. 172, inciso VIII e art. 178 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

APLICAÇÃO: Todos os quadros, exceto cargo em comissão

CÁLCULO: Valor fixo de R\$900,00

REAJUSTE: Valor fixado no decreto 5888 de 15/12/2005

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1727
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1727

CÓDIGO DE REVISÃO:2390

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1728

BASE LEGAL: Decreto 5888 de 15/12/2005 – Art. 2º Diário Oficial 7126 de 20/12/2005.

VIGÊNCIA: 20/12/2005

DESATIVADA EM MAI/2012

1732 – 2392 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – ASSESSORIA MILITAR
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída a todos os policiais que prestam serviços em Assessorias militares.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 100% sobre a vantagem 080/1012 – Soldo. 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010)

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

Até março 2010

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1731
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

A partir de abril 2010

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1732
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

OBS: A partir de abril/2010, tem que implantar as duas rubricas, a 1731 e 1732.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1731

CÓDIGO DE REVISÃO: 2392

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1732

BASE LEGAL: Decreto Estadual 5921/2005. Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: 2005

DESATIVADA EM MAI/2012

1757 - 2757 – INDEN. DE REPRESENT. FORÇA ALFA – CIPOFRON-FA
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos policiais militares classificados formalmente na Companhia de Policiamento e Operações de Fronteira – Força Alfa- CIPOfron-FA.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 100% sobre a Vantagem 080/1012 –Soldo. 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010)

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Meses Recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática (unidade de organograma W 3000).

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1757

CÓDIGO DE REVISÃO:2757

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1757

BASE LEGAL: Decreto nº 5130 de 21/07//2009, D.O nº 8018 de 22/07/2009. Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

VIGÊNCIA: 21/07/2009

DESATIVADA EM MAI/2012

1766 – 2351 – VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DESATIVADA

DESCRIÇÃO: Gratificação atribuída ao servidor integrante da carreira Especial de Advogados do Estado.

APLICAÇÃO: Advogados, IEES e Procuradores

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 170% sobre o valor do salário-base – 002/1005.

REAJUSTE: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: PRPREV e IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Data de exercício

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Gerado Automaticamente

CÓDIGO DE REVISÃO:2351

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1766

BASE LEGAL: Procuradores – Lei Complementar nº 51 de 18/01/1990 (desativada pela Lei Complementar nº 161/2013.2).

Advogados – Lei 9422 de 05/11/1990, (Desativada pela Lei 21.582 de 14 de julho de 2023, conforme consta no Art. 2º §§ 1 e 2, alteração na forma de remuneração da Carreira Especial de Advogados do Estado, **passando de vencimento para subsídio**, com vigência a partir de 01/08/2023.)

VIGÊNCIA: 01/11/1991

(**SS.85955**) Extingue a vantagem, tendo em vista que a Lei nº 21.582/2023 altera a remuneração da Carreira Especial de Advogados do Estado para a forma de **subsídio**.

Vigência 01/08/2023

87622: Nova Rubrica 1754-Verba de Representação -Liminar Judicial, a partir de 01/02/24

1786 – 2373 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CASA MILITAR **(DESATIVADA)**

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída a todos os policiais que prestam serviços na Casa Militar.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Aplicação do percentual de 100% sobre a vantagem 080/1012 – Soldo. 01/04/2010 – Valor congelado.

REAJUSTE: Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Meses Recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período de RH
- ID. Rubrica = 1785
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1785

CÓDIGO DE REVISÃO:2373

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1786

BASE LEGAL: Decreto nº 1023 – 20/12/91 Diário Oficial nº 3665 de 20/12/91. Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

VIGÊNCIA: 20/12/91

DESATIVADA EM MAI/2012

1799 –2428 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO- ENCARGOS
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída ao policial militar que participar da comissão de Concessão de medalhas e diplomas, exercer a função de Secretário do FASPM ou Chefe da seção administrativa do FASPM.

APLICAÇÃO: PM

CÁLCULO: Para Coronel = Aplicação de 35% sobre o Soldo – 080/1012. Para Major e Capitão = Aplicação de 20% sobre o Soldo 080/1012. 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010).

REAJUSTE: Automático, em função do reajuste do soldo.

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de Valores

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

Até março 2010

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período RH
- ID Rubrica = 1700
- Valor = 1
- Tipo Aplicação = 3

A partir de abril 2010

- Folha Pagamento
- Tabela de Valores
- Valor Período RH
- ID Rubrica = 1700
- Valor = R\$
- Tipo Aplicação = 3

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1700

CÓDIGO DE REVISÃO: 2428

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1799

BASE LEGAL: Lei 6417/73 Art. 47, 48 e 49, Decreto 4513/94 e Decreto 6103/2006. Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

VIGÊNCIA: 01/09/2007

DESATIVADA EM MAI/2012

1822 – 2404 – GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem destinada a atender encargos de direção, chefia, assessoramento, criação em caráter provisório, atendendo a estrutura hierárquica formal da Polícia Científica.

APLICAÇÃO: QPPO

CÁLCULO: Valor Fixo – Diretor Geral R\$2.600,00 e Diretor de Instituto (IML /IC) R\$ 2.300,00 partir de 01/03/2006.

REAJUSTE: Ato governamental

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Informações do Período de RH
- Gratificações
- ID Tipo de Gratificação para Diretor-Geral = G – PO – 001
- ID Tipo de Gratificação para Diretor de Instituto = G – PO – 002

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO:2404

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1822

BASE LEGAL: Lei 14678 de 06/05/05 – DO 6950 de 07/04/05. Lei 17.171 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.

VIGÊNCIA: 07/04/05

DESATIVADA EM MAI/2012

1856 – 2856 – GRATIF.DE FUNÇÃO PARA CONSELHEIROS DO FEPGE
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem permitida a acumulação de uma das funções previstas no art.1º, incisos I à IX, da Lei Complementar nº 161/2013 com as funções de Procurador – Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, previstas nos incisos X e XI do mesmo dispositivo legal.

APLICAÇÃO: PGE

CÁLCULO:

- 1) Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado
- 2) Subprocurador-Geral para Assuntos Institucionais (7,5%)
- 3) Subprocurador-Geral para Assuntos Jurídicos
- 4) Procurador-Chefe perante os Tribunais Superiores;
- 5) Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada;
- 6) Procurador-Chefe de Coordenadoria (7,0%)
- 7) Procurador-Chefe de Procuradoria Regional;
- 8) Procurador-Chefe de Núcleo Jurídico da Administração;
- 9) Procurador-Assessor do Gabinete do Procurador Geral

OBS: Para os cargos acima, podem acumular com o item 10 e 11.

10) Procurador-Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado (3,5%)

11) Procurador-Conselheiro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

REAJUSTE: Em função do Reajuste do Subsídio

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Períodos de RH
- Informação sobre o período do RH
- Funções Gratificadas
- Id. Organismo = PGE
- Id. do Símbolo = 041-N

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1856

CÓDIGO DE REVISÃO:2856

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1856

BASE LEGAL: Informação nº 2406/2013-NJA/SEAP -Protocolo nº 13.016.153-7, Despacho nº1010/2013-PGE. Lei Complementar 173 de 03/07/2014, revoga os dispositivos que especifica da Lei Complementar nº161 de 03/10/2014. Art. 1º Revoga os incisos I, II, III e XI e os §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 161, de 3/10/2013. Art. 2º Revoga a alínea “a” do § 1º e o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 161/2013. Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, em 03/07/2014.

VIGÊNCIA: 03/10/2013

DESATIVADA EM JUL/2014

1857 – 2857 - SUBSTIT. DA GRATIF. DE FUNÇÃO PARA CONSELHEIROS DO FEPGE
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem permitida a acumulação de uma das funções previstas no art.1º, incisos I à IX, da Lei Complementar nº 161/2013 com as funções de Procurador – Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, previstas nos incisos X e XI do mesmo dispositivo legal.

APLICAÇÃO: PGE

CÁLCULO:

- 1) Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado
- 2) Subprocurador-Geral para Assuntos Institucionais (7,5%)
- 3) Subprocurador-Geral para Assuntos Jurídicos
- 4) Procurador-Chefe perante os Tribunais Superiores;
- 5) Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada;
- 6) Procurador-Chefe de Coordenadoria (7,0%)
- 7) Procurador-Chefe de Procuradoria Regional;
- 8) Procurador-Chefe de Núcleo Jurídico da Administração;
- 9) Procurador-Assessor do Gabinete do Procurador-Geral

OBS: Para os cargos acima, podem acumular com o item 10 e 11.

- 10) Procurador-Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (3,5%)
- 11) Procurador-Conselheiro do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

REAJUSTE: Em função do Reajuste do Subsídio

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informação sobre o período de RH
- Funções Gratificadas
- ID. Organismo = PGE
- ID. SÍMBOLO = 041-N

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1857

CÓDIGO DE REVISÃO:2857

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1857

BASE LEGAL: Informação nº 2406/2013-NJA/SEAP -Protocolo nº 13.016.153-7, Despacho nº1010/2013-PGE. Lei Nº 173 de 03/07/2014 – Revoga os dispositivos que especifica da Lei Complementar nº 161 de 03/10/2013.

VIGÊNCIA: 03/10/2013

DESATIVADA EM JUL/2014

1916 – 2438 – GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS DE PROCURADORES
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos procuradores de Estado, através do ofício 2329 de 27/09/2004 publicado no D.O 6831 de 11/10/2004.

APLICAÇÃO: PGE – Procurador

CÁLCULO: Valor fixo de 1.027,00

REAJUSTE: Através do ato do Governador

INCIDÊNCIA: IR.

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO: Automática para cargo de Procurador

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1916

CÓDIGO DE REVISÃO: 2438

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1916

BASE LEGAL: Ofício 2329 de 27/09/2004 publicado no D.O 6831 de 11/10/2004. Desativada pela Lei 161 de 03/10/2013

VIGÊNCIA: outubro/2008

DESATIVADA EM OUT/2013

1926 - 2439 - GRAT. PELO EXERC. DE ENC. ESPEC. EM CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DE GABINETE (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos procuradores de Estado, que ocupam cargos de Chefia e assessoramento de gabinete.

APLICAÇÃO: PGE – Procuradores

CÁLCULO: Valor fixo de R\$ 2.324,47

REAJUSTE: Através de ato do Governador

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informação sobre período de RH
- Gratificações
- ID. Tipo Gratificação = ENC_ESP_CA
- ID. Ato Formal de Criação

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1926

CÓDIGO DE REVISÃO: 2439

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1926

BASE LEGAL: Protocolo 4.959.363-5/2001 autorizado em 18/07/2002 no valor de R\$ 1.700,00, publicado no D.O 6275 de 19/07/2002. Protocolo 8903456-6/06 autorização do Procurador-geral de alteração de valor para R\$ 2.324,47 (Equivalente ao valor dos encargos especiais do DAS5). Desativada pela Lei 161 de 03/10/2013

VIGÊNCIA: outubro/2008

DESATIVADA EM OUT/2013

1936 – 2440 – GRAT. ENC. ESPECIAIS DE PROCURADORES DO CONSELHO DA PGE (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos procuradores de estado, que atuam como membros do conselho da Procuradoria-Geral do Estado.

APLICAÇÃO: PGE – Procuradores

CÁLCULO: Valor fixo de R\$1.700,00

REAJUSTE: Através de ato do Governador

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informação sobre período de RH
- Gratificações
- ID Tipo Gratificação = ENC_ESP_MC
- ID. Ato Formal de Criação

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1936

CÓDIGO DE REVISÃO: 2440

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1936

BASE LEGAL: Protocolo 5.841.003-9/03, autorizado em 16/12/2003 no valor de R\$ 1.700,00 publicado no D.O 6628 de 16/12/2003. Desativada pela Lei 161 de 03/10/2013.

VIGÊNCIA: Outubro/2008

DESATIVADA EM OUT/2013

1946 -2441 - GRAT.ENC.ESP. DE PROCURADORES QUE ATUAM NA PROCURAD. BRASÍLIA (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos procuradores de Estado, que atuam na Procuradoria em Brasília.

APLICAÇÃO: PGE – Procuradores

CÁLCULO: Valor fixo de R\$ 3.800,00

REAJUSTE: Através de ato do Governador

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Informação sobre período de RH
- Gratificações
- ID Tipo Gratificação = ENC_ESP_BR
- ID. Ato Formal de Criação

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 1946

CÓDIGO DE REVISÃO: 2441

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1946

BASE LEGAL: Protocolo 4.449.990-6/2000, ofício 928/04, autorizado em 24/04/2002 no valor de R\$ 2.050,00 publicado no D.O 6217 de 25/04/2002. Ofício 928/04 autorizado em 04/05/2004 alteração de valor para R\$ 3.800,00 publicado no D.O 6751 de 04/05/2004. Desativada pela Lei 161 de 03/10/2013

VIGÊNCIA: outubro/2008

DESATIVADA EM OUT/2013

3566 – 3599 – GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE PGE
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos procuradores para o pagamento de 1/3 do prêmio de produtividade (Vantagem 1176) como forma de abono de férias.

APLICAÇÃO: PGE

CÁLCULO:

- Até 31/01/2010 – Implantação por valor.
- Aplicação do percentual de 33.33% sobre a média de valores recebidos nos últimos doze meses na vantagem 1176 para férias fruídas a partir de 01/02/2010 (pagamento em janeiro de 2010).

REAJUSTE: Não

INCIDÊNCIA: IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Gestão de Férias
- Gerenciamento de Férias

OBS: Se pagas – só permite alterar a fruição, se não pagas – permite alteração do período.

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 3566

CÓDIGO DE REVISÃO: 3599

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 3566

BASE LEGAL: Desativada pela Lei 161 de 03/10/2013

OBS: O Projeto Atividade deve ser 2422 iguais ao da vantagem 1176/2446 – Prêmio Produtividade Procuradores/Revisão. Lei 161 de 03/10/2013

VIGÊNCIA: 01/11/2008

DESATIVADA EM OUT/2013

5529 – 7739 – REDUÇÃO CARGA HORÁRIA – LIMINAR CREFITO/PR
(DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Redução proporcional da remuneração dos servidores que optarem pela jornada reduzida, como a jornada de 30 horas equivale a 75% da jornada de 40 horas, a remuneração deverá ser de 75%

APLICAÇÃO: QPPE, QPSS e CRES

CÁLCULO:

- Aos servidores que optarem pela jornada reduzida, ou seja de 30 horas, deverá ser pago o equivalente a 75% da jornada de 40 horas.
- Se 40h=100% da remuneração e se 30h paga 100% da remuneração, mas tem desconto de 25% remuneração (vantagem negativa).
- Incidir em todas as rubricas que compõem a remuneração do servidor
- Para servidores temporários e efetivos.

REAJUSTE: Depende da remuneração recebida pelo servidor

INCIDÊNCIA: IRRF, INSS, 13º SALÁRIO, PRPREV, 13º PRPREV, DIRF, RAIS

DÉCIMO TERCEIRO: Sim

LÍQUIDO CONSGINÁVEL: Sim

IMPLANTAÇÃO:

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 5529

CÓDIGO DE REVISÃO: 7739

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 5529

BASE LEGAL: Protocolo 16.763.377-3. Petição inicial (autos 5021704-64.2012.4.04.7000), Sentença (autos 5021704-64.2012.4.04.7000), Acórdão (autos 5021704-64.2012.4.04.7000) Petição inicial da execução (autos 5062289-.2.2016.4.04.7000) Ofício 23 PRA/PGE (SID 14.398.860-0). Exceção de pré-executividade do Estado (autos 5062289-.2.2016.4.04.7000) Petições informando suposto descumprimento (autos 5062289-.2.2016.4.04.7000) Nova decisão mandando cumprir (autos 5062289-.2.2016.4.04.7000)

VIGÊNCIA: 05/01/2021

DESATIVADA EM JANEIRO DE 2022

6065 – IMPOSTO DE RENDA – FUNDO PGE (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Imposto de Renda Retido na fonte

TIPO: Tributo Federal – Fundo PGE

APLICAÇÃO: Procuradores

CÁLCULO: Somatória de todas as vantagens normais e atrasadas tributáveis, deduzindo-se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente a tabela da Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.

REAJUSTE: Conforme Legislação Federal

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6065 (Automático)

CÓDIGO DE REVISÃO: Não se aplica

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6065

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999

DESATIVADA LEI COMPLEMENTAR 161/2013

6075 – IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS FUNDO PGE (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Imposto de Renda Retido na Fonte

TIPO: Tributo Federal – Férias Fundo PGE

APLICAÇÃO: Procuradores

CÁLCULO: Somatória de todas as vantagens normais e atrasadas tributáveis, deduzindo-se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente a tabela da Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.

REAJUSTE: Conforme Legislação Federal

DÉCIMO TERCEIRO: Não se aplica

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 6075 (Automático)

CÓDIGO DE REVISÃO: Não se aplica

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 6075

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999

DESATIVADA LEI COMPLEMENTAR 161/2013

7127 – 8298 – DEPÓSITO JUDICIAL – PREVIDÊNCIA (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Depósito Judicial

TIPO: Desconto determinado por meio de Ação Judicial para depósito em conta judicial da diferença do valor da previdência de 10% para 14%.

APLICAÇÃO: Todos os Quadros

CÁLCULO: Diferença da previdência de 10% para 14% estornado no código de revisão previdenciária e implantado no código de desconto 7127.

REAJUSTE: Reajustado automaticamente em função do valor da previdência.

DÉCIMO TERCEIRO: SIM

IMPLANTAÇÃO:

- Gestão de Pessoas
- Período de RH
- Gestão de Credores Especiais
- Pensão Alimentícia

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 7127

CÓDIGO DE REVISÃO: 8298

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 7127

BASE LEGAL: Ação Judicial

DESATIVADA PELA LEI DA PREVIDÊNCIA N.º 17.435 DE 21/12/2012

RUBRICAS DESATIVADAS CRES

1096 – 2219 – GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, pelo exercício de encargos especiais definidos por Lei.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO:

- SEAB – Agente Profissional – R\$ 586,22
- Agente de Execução – R\$ 207,64
- SUDERHSA – Agente Profissional – R\$ 293,11
- Agente de Execução – R\$ 269,52

REAJUSTE: Não reajustável

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Data de admissão

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática pelo cargo/função

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE REVISÃO:2219

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1096

BASE LEGAL: Decreto 5391/02, Decreto 6285/2002 e Decreto 6582/2002

VIGÊNCIA: 01/10/2004

1226 – 2423 – DIFERENÇA DE SALÁRIO MÍNIMO – CONGELADA (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial que recebem salário base menor que o salário mínimo federal.

APLICAÇÃO: CRES

CÁLCULO: Diferença entre o valor do salário base (1005) e o salário mínimo federal vigente.

REAJUSTE: Em função do reajuste do salário mínimo por Lei Federal.

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Média de meses recebidos

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO: Automática

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: Automático

CÓDIGO DE REVISÃO: 2423

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1226

BASE LEGAL: Constituição Estadual, Art. 34, Inciso I, Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007.

VIGÊNCIA: 01/08/2003

2179 – 2365 – REPOSIÇÃO DE AULAS (AULAS EM ATRASO) (DESATIVADA)

DESCRIÇÃO: Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, nas funções de Professores e Pedagogos da SEED, que trabalham para cumprir o cronograma de aulas.

APLICAÇÃO: CRES (CA-DOCENTE)

CÁLCULO: 4,5 x valor de aulas x número de aulas

REAJUSTE: Em função do salário base

INCIDÊNCIA: INSS e IR

DÉCIMO TERCEIRO: Não

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: Não

IMPLANTAÇÃO:

- Folha de Pagamento
- Tabela de Valores
- Valores Incidência
- ID Rubrica = 2177
- Valor
- Tipo Aplicação = 1

CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO: 2127

CÓDIGO DE REVISÃO: 2365

CÓDIGO CONTRACHEQUE: 2179

BASE LEGAL: Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

VIGÊNCIA: 01/08/2003

ANEXO I – RELAÇÃO DE INCIDÊNCIAS POR VANTAGENS DO META4 – CRES

CÓD	DESCRIÇÃO DA VANTAGEM	IRR F	INSS	CONSI G.
1005	Salário Base	X	X	-
1039	Gratificação de Periculosidade (DESATIVADA)	X	X	-
1096	Gratificação de Encargos Especiais (DESATIVADA)	X	X	-
1129	Gratificação de Insalubridade	X	X	-
1133	Período Noturno	X	X	-
1156	Grat. Função Diretor Aux. Estab. Ensino	X	X	-
1159	Grat. Função Diretor Estab. Ensino	X	X	-
1205	Gratificação de Plantão de Sobreaviso Docente -GPS	X	-	-
1223	Salário Maternidade	X	X	-
1226	Diferença de Salário Mínimo (Congelada) (DESATIVADA)	X	X	-
1281	Complementação de Hora Atividade	X	-	-
1303	Salário Família	-	-	-
1330	Regime de Plantão Sobreaviso-Agente Universitário-RPS	X	-	-
1349	Auxílio Alimentação	-	-	-
1383	Grat. Ativ. Unid. Penal ou Correc. Intra Muros – GADI	X	X	-
1469	Serviço Extraordinário Noturno	X	X	-
1476	Serviço Extraordinário – Domingo/Feriado	X	X	-
1553	Adicional Noturno	X	X	-
1793	Adicional de Atividade Penitenciária	X	X	-
1923	Gratificação de Atividade de Saúde – GAS	X	X	-
1943	Gratificação Intra Muros - GRAIM	X	X	X
2079	Serviço Extraordinário Diurno	X	X	-
2179	Reposição de Aulas (Aulas em atraso) (DESATIVADA)	X	X	-
2183	Auxílio Transporte	-	X	-
3573	ADICIONAL FÉRIAS NORMAIS – 1/3 C.F.	X	X	-
3623	13º Salário	X	X	-
3913 *	13º Salário – Proporcional	X	X	-
3963	Indenização – Art. 479 CLT	-	-	-
4013 *	Terço Constitucional de Férias Indenizadas	X	X	-

OBS: (*) Quando for pagamento de rescisão não há incidência de INSS.

ANEXO II – VALORES ENCARGOS ESPECIAIS – RUBRICA – 1096

ENCARGOS ESPECIAIS - VALORES REFERENTES A TABELA VIGENTE DE 2023

DEC. nº 9865 de 06/01/2014 - ENCARGOS ESPECIAIS

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORE - SIMBOLOGIA DAS - Lei nº 21.352/2023

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	GRATIF. DECR. 3105/97 SERVIDOR SEM VÍNCULO	INDICATIVO NO MT4	GRATIF. DECR. 3105/97 SERVIDOR COM VÍNCULO	INDICATIVO NO MT4	VALOR 30% PARA ENCARGOS ESPECIAIS		TOTAL DA RUBRICA DE ENCARGOS ESPECIAIS	
						SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO	SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO
DG1	DIRETOR-GERAL	18.770,04	73	16.893,04		5.631,01	5.067,91	24.401,05	21.960,95
DD1	DIRETOR	11.588,31	74	10.429,49		3.476,49	2.978,15	15.064,80	13.407,64
DAS-1	-	9.323,47	21	8.391,12	47	2.797,04	2.517,34	12.120,51	10.908,46
DAS-2	-	8.231,45	22	7.408,32	48	2.469,44	2.222,50	10.700,89	9.630,82
DAS-3	-	7.679,83	23	6.911,87	49	2.303,95	2.073,56	9.983,78	8.985,43
DAS-4	-	6.584,31	24	5.925,88	50	1.975,29	1.777,76	8.559,60	7.703,64
DAS-5	-	6.032,29	25	5.429,07	51	1.809,69	1.628,72	7.841,98	7.057,79
DAS-6	CHEFE DE NÚCLEO SETORIAL	5.541,36	41	4.987,23	67	1.662,41	1.496,17	7.203,77	6.483,40
DAS-7	ASSESSOR TÉCNICO DE NÚCLEO SETORIAL	4.566,09	42	4.109,46	68	1.369,83	1.232,84	5.935,92	5.342,30
DAS-8	-	4.170,71	26	3.753,60	52	1.251,21	1.126,08	5.421,92	4.879,68
DAS-9	-	3.576,72	27	3.219,02	53	1.073,02	965,71	4.649,74	4.184,73
DAS-10	-	3.047,71	28	2.742,93	54	914,31	822,88	3.962,02	3.565,81
DAS-11	-	2.580,49	29	2.322,42	55	774,15	696,73	3.354,64	3.019,15
DAS-12	-	2.060,30	31	1.854,26	57	618,09	556,28	2.678,39	2.410,54

ANEXO III – LISTAGEM OCORRÊNCIAS DE FREQUÊNCIA

Oc. Frequência	Descrição da Ocorrência de Frequência	Código	Descrição do Código de Desconto
00	Férias		Não existe código de desconto
02	Suspensão Preventiva	5729	Redução por Afastamento (Cód. 02)
03	Afastamento para Júri por Convocação da Justiça Militar	5639	Afastamento para Juri por Convocação da Justiça Militar
04	Afastamento para Curso de Cabos e Sargentos	5853	Afastamento Para Curso de Cabos e Sargentos
05	Dispensa Comum até 15 Dias por Necessidade	5859	Dispensa Especial do Serviço até 15 dias
06	Dispensa Comum do Serviço até 8 dias	5856	Dispensa Comum do Serviço até 08 dias
07	Afastamento Processo Disciplinar	5863	Redução por Afastamento (Cód. 07)
08	Suspensão do Contrato de Trabalho	5866	Afastamento para Aguardo de Inquérito
09	Funcionário Ausente Por Deserção	5869	Redução por Afastamento (Cód. 09)
10	Suspensão de Pagamento - Situações Diversas	6246	Suspensão de pagamento situações diversas
11	Suspensão de Pagamento - Acúmulo de Cargo	6276	Suspensão de Pagamento Acúmulo Cargo
12	Afast p/ Exerc. C. Comissão S/ Remun no C. Efetivo	6279	Afast p/ Exerc. C. Comissão S/ Remun no C. Efetivo
13	Afast. p/ Cargo Comissão outro Órgão c/ Pgto. de Adicionais	6283	Afastamento C. Comissão Com Pgto. Adic. Tempo Serviço
14	Custódia Preventiva		Não existe código de desconto
15	Disposição Funcional Com Ônus - Situação Irregular	5946	Disp. Func. Com ônus - Irregular
16	Disposição Funcional Sem Ônus - Situação Irregular	5849	Disp. Func. Sem Ônus - Irregular
17	Licença por Pessoa da Família - Horas		Não existe código de desconto
18	Desconto de 1/3 Remuneração Dia por Atraso ou Saída Antecipada	5899	Desconto por Atraso ou Saída Antecipada
19	Lic. para Concorrer a Mandato Eletivo - Pessoal do Fisco S/ Re	5646	Licença para Concorrer a Mandato Eletivo - Pessoal do Fisco
20	Código desativado (PM ausente por achar-se extraviado - mais de 30dd)	5829	Ausentismo por encontrar-se extraviado PM
21	Mandato para Dirigente Sindical	5703	Mandato p/ Dirigente Sindical

22	Afastamento para Escola Especial		Não existe código de desconto
23	Licença Compulsória	5709	Licença Compulsória
24	Licença Especial	5713	Licença Especial
25	Afastamento para Projeto Segundo Tempo		Não existe código de desconto
26	Afast p/ Estab/Entidade Educacional ou Conv Pref. Munic.		Não existe código de desconto
27	Afast C/ Comissão ou FG em outro Órgão (M4)		Não existe código de desconto
28	Prisão Definitiva	5723	Redução por Afastamento (Cód. 28)
29	Afast. do Exerc. p/ Alcance ou Malversação de Dinheiro Público	5733	Redução por Afastamento (Cód. 29)
30	Licença por Pessoa da Família com Perda de 1/3 do Vencimento	5843	Licença para Tratamento de Saúde da Família com Perda de 1/3 Vencimento
31	Licença por Pessoa da Família com Perda de 2/3 do Vencimento	5826	Licença para Tratamento de Saúde da Família com Perda de 2/3 Vencimento
32	Licença p/ Freq. Curso Aperfeiçoamento Especialização Sem Ônus	5746	Licença p/ frequência a curso de Aperf./Espec. sem ônus
33	Dispensa de Parte Carga Horária de Trabalho		Não existe código de desconto
34	Afastamento Autorizado pelo Governador com Ônus	6093	Afastamento Autorizado pelo Governo
35	Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família	5736	Lic. Doença Pessoa Família - Desc Aux. Trans.
36	Licença por Pessoa da Família sem Remuneração	5759	Licença por Doença em Pessoa da Família - Não Remunerada
37	Licença para Trato de Interesses Particulares	5739	Licença por Interesse Particular
38	Afastamento para Curso de Formação	5763	Licença Curso Formação
39	Afastamento por prisão com ônus	5726	Redução por Afastamento (Cód. 39)
40	Licença para Concorrer a Mandato Eletivo	5700	Licença p/ Concorrer Mandato Eletivo
41	Licença para Trâmite de Aposentadoria por Invalidez	5696	Redução por Afastamento (Cód. 41)
42	Licença para Tratamento de Saúde por Acidente de Trabalho	5629	Licença por Acidente de Trabalho
43	Afastamento para Aposentadoria Compulsória		Não existe código de desconto
44	Afastamento sem ônus p/ origem (Excluir esta incidência)		Não existe código de desconto

45	Licença para Tratamento de Saúde por Doença Profissional	5699	Lic. Trat. Saúde por Doença Profissional
46	Afastamento para Remoção sem Suprimento		Não existe código de desconto
47	Afastamento para Cargo Político Decreto 8466/2013 - com Ônus	5936	Afastamento para Cargo Político Decreto 8466/2013 - com Ônus
48	Funcionário Declarado Ausente/Extravio	5636	Redução por Afastamento (Cód. 48)
49	Afastamento para Cargo Político Decreto 8466/2013 - sem Ônus	5939	Afastamento para Cargo Político Decreto 8466/2013 - sem Ônus
50	Em Processo de Abandono de Cargo	1233	Em Processo de Abandono de Cargo
51	Disponibilidade	5619	Redução por Afastamento (Cód. 51)
52	Licença à Gestante/Maternidade	5663	Licença Maternidade/Gestação
53	Afastamento para Casamento	5706	Afastamento para Casamento
54	Afastamento por Falecimento de Pessoa da Família	5686	Afast por Falecimento Pessoa da Família
55	Afastamento por Júri e Outros Serviços Obrigatórios por Lei	5669	Afast. p Júri e Outros Serviços Obrigatórios por Lei
56	Licença Paternidade	5689	Licença Paternidade
57	Licença para Adoção	5693	Redução por Afastamento (Cód. 57)
58	Horas de Licença para Tratamento de Saúde		Não existe código de desconto
59	Afastamento para Cargo Político com Ressarcimento	5919	Afastamento para Cargo Político com Ressarcimento
60	Afastamento para Exercer Mandato Eletivo Sem Ônus	5769	Licença Cargo Eletivo sem Ônus
61	Licença para Tratamento de Saúde	5773	Lic. Tratamento Saúde
62	Licença para Serviço Militar Obrigatório Sem Ônus	5776	Licença Serviço Militar s/ Ônus
63	Afastamento para Exercer Mandato Eletivo Com Ônus	5766	Licença Cargo Eletivo com Ônus
64	Licença para Serviço Militar Obrigatório Com Ônus	5803	Licença Serviço Militar com Ônus
65	Faltas Injustificadas		Não existe código de desconto
66	Licença por Doença em Pessoa da Família com Perda de 50% do vencimento	5756	Licença por Doença em Pessoa da Família - 50%
67	Falta justificada	5205	Faltas Justificadas

68	Afast. p/ exercer mandato eletivo c/ ônus c/ compatib. horária		Não existe código de desconto
69	Afast. Condenação Sentença Definitiva- Redução 2/3 Remuneração	5606	Redução por Afastamento (Cód. 69)
70	Afastam. p/motivo prisão prevent. ou flagr. c/redução 1/3 vecto	5809	Redução por Afastamento (Cód. 70)
71	Afastam. p/motivo prisão prevent. ou flagr. c/redução 1/3 remun.	5833	Redução por Afastamento (Cód. 71)
72	Afastamento para Missão no Exterior Sem Ônus	5783	Afastamento p/ Missão no Exterior s/ ônus
73	Disposição Funcional Com Ônus	5786	Disposição Funcional - Com Ônus
74	Afastam. virtude condenação sentença defin. c/redução 2/3 vencto.	5839	Redução por Afastamento (Cód. 74)
75	Redução 20% da GAA - Falta Injustificada	5923	Redução 20% da GAA - Falta Injustificada
76	Redução 40% da GAA - Falta Injustificada - Reincidência	5926	Redução 40% da GAA - Falta Injustificada
77	Redução 50% da GAA - Falta Injustificada - Espetáculo	5929	Redução 50% da GAA - Falta Injustificada
78	Cessão não enquadrada pelo Decreto nº 8.466/2013	5933	Cessão não enquadrada pelo Decreto nº 8466/13
79	Afastamento Inciso VIII, Art. 128 da Lei 6174/70, S/ Ônus	5943	Afast. Inc. VIII, Art 128 Lei 6174/70 (s/ônus)
80	Suspensão disciplinar convertida em multa de 50% remuneração	5806	Redução por Afastamento (Cód. 80)
81	Afastamento Autorizado pelo Sr. Diretor Geral/SEED		Não existe código de desconto
82	Afastamento para a App (UTILIZAR CÓD. 21)		Não existe código de desconto
83	Disposição p/ Exerc. Cargo Máx. Expressão – Sec. Mun. Educ.	5916	Disposição p/ ex. cargo máx. exp. - Sec. Mun.
84	Afastamento de TIDE	5913	Afastamento de TIDE
85	Disposição Funcional Sem Ônus	5789	Disposição Funcional - Sem Ônus
86	Suspensão Disciplinar Adm. Convertida em Multa 50% Venc.	5793	Redução por Afastamento (Cód. 86)
87	Susp. Disciplinar Adm. Convertida em multa de 1/3 remuneração	5719	Suspensão discip. adm. convertida multa 1/3 rem
88	Afastamento por Prisão al 66% (ver cód. 69)	5716	Redução por Afastamento (Cód. 88)
89	Prisão Preventiva	5656	Redução por Afastamento (Cód. 89)
90	Licença Sem Vencimento para Acompanhar o Cônjuge	5743	Licença sem Vencimentos p/ acompanhar o cônjuge

91	Licença p/ Freq. Curso de Aperf. /Especialização/PDE Com Ônus	5749	Lic. Aperf. /Esp./PDE Com ônus
92	Suspensão Disciplinar Administrativa Sem Ônus	5753	Redução por Afastamento (Cód. 92)
93	Licença p/ Freq. Curso de Aperf. ou Especializ. C/Ônus Limitado	5649	Licença p/ Freq. Curso de Aperf. ou Especializ. C/Ônus Limitado
94	Suspensão de Pagamento - Art. 297	5609	Suspensão de Pagamento - Art. 297
95	Afastamento Autorizado para Gestantes Res 04/SEAP/SESA		Não existe código de desconto
96	Afastamento para Missão ou Estudo no Exterior Com Ônus	5779	Afast Missão ou Est Exterior C/ônus
97	Licença para Trânsito	5643	Licença Trânsito
98	Prisão Administrativa (cumprimento de sanção disciplinar)	5823	Redução por Afastamento (Cód. 98)
99	Licença Especial Remuneratória para fins de Aposentadoria	5455	Lic. Esp. Remun. Aposentadoria
100	Readmissão - Afastamento por Exoneração ou Demissão		Não existe código de desconto
101	Doação de Sangue		Não existe código de desconto
102	Cessão Inciso XIX - Decreto 5244/05	5244	Cessão inciso XIX, Decr. 5244/05
103	Afastamento Lei nº 8.429/1992		Não existe código de desconto
104	Cargo em Comissão c/ Opção pelo Vencimento do Cargo fora do M4	5549	C/Comissão c/ Opção pelo Venc Cargo fora do M4
105	Reintegração - Afastamento por Exoneração ou Demissão		Não existe código de desconto
106	Afastamento da Função - Art. 30 da LC 131/2010		Não existe código de desconto
107	Afastamento Cautelar/Medida Cautelar		Não existe código de desconto
108	Afastamento por Termo de Cooperação Técnica		Não existe código de desconto
109	Afast. para Servir a Organismo Internacional	5391	Afas. para Servir a Organismo Internacional
110	Reversão - Afastamento por Aposentadoria		Não existe código de desconto
111	Afastamento Cautelar/Medida Cautelar S/ Remuneração	5213	Redução por Afastamento (Cód. 111)
112	Licença Capacitação	5463	Licença Capacitação
113	Disposição Funcional Com Ônus - Outro Ente Federativo	5386	Disposição Funcional Com Ônus - Outro Ente Federativo

114	Disposição Funcional Com Ônus - Outro Ente Federativo - Irregular	5407	Disposição c/ Ônus - Outro Ente Feder. Irreg.
115	Afastamento por Resolução Conjunta - Irregular		Não existe código de desconto
119	Readaptar em outra Função		Não existe código de desconto
120	Sem Efeito - Exoneração		Não existe código de desconto
125	Sem Efeito - Demissão		Não existe código de desconto
130	Sem Efeito - Exclusão a Bem da Disciplina		Não existe código de desconto
131	Afast. do Efetivo p/ Exercer Cargo Secretário ou c/ Status de		Não existe código de desconto
135	Sem Efeito - Reserva Não Remunerada		Não existe código de desconto
138	Aposentadoria +2 Anos Afastado		Não existe código de desconto
140	Remoção para Órgão fora do M4		Não existe código de desconto
142	Teletrabalho - Decreto 4230/2020 (Art. 7º, § 2º)		Não existe código de desconto
143	Teletrabalho - Decreto 4230/2020 (Art. 7º, § 3º)		Não existe código de desconto
144	Afastamento Art. 7º, § 4º do Decreto 4230/2020		Não existe código de desconto
145	Teletrabalho 2022 - Decreto 9879/2021	5424	Ausência Teletrabalho 2022 - Decreto 9879/2
148	Cargo de Direção em Serviço Social Autônomo da Paraná Educação	5894	Ausência Diretor Serv. Soc. Aut. Paraná Educ.
149	Posse sem Exercício para Ocupante de Cargo Político	5589	Posse s/ Exercício Ocupante Cargo Político
150	Redução de Carga Horária - Judicial		Não existe código de desconto
151	Redução de Carga Horária - Decreto 3003/2015	6073	Redução de Carga Horária
152	Prorrogação Licença à Gestante/Maternidade Lei 16176/2009		Não existe código de desconto
153	Empregada Gestante		Não existe código de desconto
154	Prorrogação à Licença Maternidade/Adoção Judicial		Não existe código de desconto
155	Cargo de Direção em Serviço Social Autônomo do Palco Paraná		Não existe código de desconto
157	Prorrogação Licença para Adoção Lei 16176/2009		Não existe código de desconto

158	Ampliação Licença Maternidade - Portaria nº 28 de 19/003/2021 do INSS		Não existe código de desconto
161	Solicitação de Licença Médica Presencial		Não existe código de desconto
165	Falta Greve		Não existe código de desconto
171	Impossibilidade de concessão da licença médica por haver conflitos de benefícios.		Não existe código de desconto
173	Afastamento por Resolução Conjunta		Não existe código de desconto
174	Deslocamento Provisório Sistema SEAGRI - Dec. 3297/2016		Não existe código de desconto
175	Disposição Funcional - Escola Municipal - Educ. Especial		Não existe código de desconto
176	Disposição Funcional - Escola Municipal - Educ Especial / Irregular		Não existe código de desconto
207	Afastamento Cautelar/Medida Cautelar com Serv. ADM		Não existe código de desconto
224	Aposentadoria - 2 Anos Afastado		Não existe código de desconto
300	Situação irregular - comparecer a Junta Médica		Não existe código de desconto
301	T2-1 Incapacidade ao trabalho operacional e burocrático, retornando ao trabalho após seu término		Não existe código de desconto
302	T2-2 Incapacidade ao trabalho operacional e burocrático, retornando ao trabalho após seu término, não podendo andar armado		Não existe código de desconto
303	T2-3 Incapacidade ao trabalho operacional e burocrático, retornando ao trabalho após seu término, sem capacidade de autodeterminar-se		Não existe código de desconto
304	T2-4 Incapacidade ao trabalho operacional e burocrático, retornando ao trabalho após seu término, não podendo andar armado e sem capacidade de autodeterminar-se		Não existe código de desconto
305	T3-1 Incapacidade ao trabalho operacional, podendo exercer atividades burocráticas		Não existe código de desconto
306	T3-2 Incapacidade ao trabalho operacional, podendo exercer atividades burocráticas, não podendo andar armado		Não existe código de desconto
307	T3-3 Incapacidade ao trabalho operacional, podendo exercer atividades burocráticas, com dispensa do uso de fardamento		Não existe código de desconto
308	T3-4 Incapacidade ao trabalho operacional, podendo exercer atividades burocráticas, não podendo andar armado e com dispensa do uso de fardamento		Não existe código de desconto
309	T4-1 Incapacidade para atividades físicas		Não existe código de desconto
310	T4-2 Incapacidade para atividades físicas e dispensa do uso de fardamento		Não existe código de desconto
311	T3/T4-1 Incapacidade ao trabalho operacional e incapacidade para atividades físicas		Não existe código de desconto
312	T3/T4-2 Incapacidade ao trabalho operacional e incapacidade para atividades físicas, não podendo andar armado		Não existe código de desconto

313	T3/T4-3 Incapacidade ao trabalho operacional e incapacidade para atividades físicas, com dispensa do uso de fardamento		Não existe código de desconto
314	T3/T4-4 Incapacidade ao trabalho operacional e incapacidade para atividades físicas, não podendo andar armado e com dispensa do uso de fardamento		Não existe código de desconto
315	T5-1 Incapacidade ao trabalho operacional e burocrático, devendo retornar ao seu médico e a perícia na junta médica para avaliação		Não existe código de desconto
316	T5-2 Incapacidade ao trabalho operacional e burocrático, devendo retornar ao seu médico e a perícia na Junta Médica para avaliação, não podendo andar armado		Não existe código de desconto
317	T5-3 Incapacidade ao trabalho operacional e burocrático, devendo retornar ao seu médico e a perícia na Junta Médica para avaliação, sem capacidade de autodeterminar-se		Não existe código de desconto
318	T5-4 Incapacidade ao trabalho operacional e burocrático, devendo retornar ao seu médico e a perícia na Junta Médica para avaliação, não podendo andar armado e sem capacidade de autodeterminar-se		Não existe código de desconto
400	Avaliação de Capacidade Laborativa		Não existe código de desconto
410	Interrupção da Licença para Trâmite de Aposentadoria por Invalidez		Não existe código de desconto
500	Readaptar em Outra Função	5879	Redução por Afastamento (Cód. 500)
600	Afastamento da Função		Não existe código de desconto
700	Apto para Posse/Avaliação Critérios para Aula Extraordinária		Não existe código de desconto
701	Inapto para Posse		Não existe código de desconto
720	Cessão Lei nº 6417/73 - Com ressarcimento ao órgão cedente		Não existe código de desconto
800	Não é Caso de Licença		Não existe código de desconto
801	Pedido de Licença Médica Indeferido		Não existe código de desconto
900	Reconduzir a Função		Não existe código de desconto